UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Filiado à: ANJ Associação Nacional de Jornais

Nº: 11.964 - R$ 1,50
Desde 1.973 - **Ano: 48**
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Sexta-feira,
25 de Setembro de 2020

Sem os Correios, motorista deve baixar a CNH Digital na Internet

O motorista que renovou a CNH e ainda não recebeu o documento, devido à greve dos Correios, deve baixar o documento na Internet para não ter problemas com a fiscalização. Também pode ser obtido eletronicamente o documento de licenciamento do veículo. O alerta é do Batalhão da Polícia Militar de Umuarama. Muitos motoristas estão reclamando que são obrigados a dirigir sem a CNH porque os Correios, que é exclusivo para entregar o documento, passou mais de 30 dias parado. Página A2

TCE-PR

Ações contra a covid-19 são transparentes em Umuarama

Página A5

CONCURSO

PRF vai abrir mais de duas mil vagas até o início do próximo ano

Página A5

ALTO PARAÍSO

Aeronave da PM ajuda no combate ao fogo no parque de Ilha Grande

O Parque Nacional de Ilha Grande resistiu até o começo desta semana sem incêndio na longa estiagem. Mas o fogo atingiu a Ilha Bandeirantes e o Corpo de Bombeiros e brigadistas estão contando com apoio do helicóptero da Polícia Militar do Paraná para combater as chamas. Ontem foi um dia de várias viagens e o comando está confiante em apagar o fogo logo. Página A6

IBOPE EM ALTA - O governo do presidente Jair Bolsonaro alcançou 40% de aprovação ótima ou boa em setembro, aponta a pesquisa do Ibope feita a pedido da Confederação Nacional da Indústria (CNI). 29% avaliam o governo como regular, e outros 29% avaliam como ruim ou péssimo. Em dezembro passado a avaliação positiva era de 29%. Página A2

Prefeito Nilson Cardoso é candidato à reeleição na cidade de Mariluz

O atual prefeito de Mariluz, Nilson Cardoso (PSC), será candidato à reeleição na eleição do dia 15 de novembro próximo, tendo como candidato a vice-prefeito Pedro José Batistela (PP). Os nomes foram aprovados na convenção que formou a coligação "Onde Todos São iguais" com os seguintes partidos MDB, PT, PP e PSC. A convenção foi realizada no dia 10 passado na Câmara de Vereadores. Também foram aprovados os nomes dos candidatos e candidatas que disputarão vagas na Câmara Municipal.

PESQUISA IBOPE

Avaliação positiva de Bolsonaro sobe de 29% em dezembro para 40% em setembro

Brasília (AE) Após cair ao longo do primeiro ano de governo, a popularidade do presidente Jair Bolsonaro disparou agora em setembro, na comparação com dezembro do ano passado. Pesquisa realizada pelo Ibope a pedido da Confederação Nacional da Indústria (CNI) mostra que a fatia da população que considera o governo ótimo ou bom é de 40%, 11 pontos a mais do que em dezembro de 2019 (29%). O índice é o maior desde o início do mandato.

A avaliação negativa, ou seja, aqueles que classificam a administração federal como ruim ou péssima caiu de 38% para 29% em nove meses. Entre uma pesquisa e outra, o País enfrentou a pandemia de covid-19, que matou 139.065 pessoas até quarta-feira, 23, de acordo com dados de levantamento feito por Estadão, G1,O Globo,Extra,Folha e UOL.

Nesse período, o governo liberou um auxílio emergencial de R$ 600 para trabalhadores informais e desempregados. Bolsonaro, porém, foi criticado pela postura em relação à crise sanitária.

O Ibope também perguntou os entrevistados se aprovam ou desaprovam a maneira do presidente administrar o País. Nesse quesito, a aprovação pessoal de Bolsonaro subiu de 41% para 50%, voltando ao nível observado em abril de 2019 (51%). Foram consultadas 2 mil pessoas em 127 municípios no período de 17 a 20 de setembro. A margem de erro é de dois pontos porcentuais para mais ou para menos.

Em relação à primeira pesquisa do Ibope no governo Bolsonaro, em abril de 2019, a avaliação positiva do governo está maior. O presidente tinha 35% de ótimo e bom no início da administração e agora tem 40%. Entre os entrevistados, 29% consideram a gestão do chefe do Planalto como regular.

"Não fugi da minha responsabilidade", diz sobre pandemia

Bolsonaro afirmou nesta quinta-feira, 24, que não fugiu da sua responsabilidade no combate à pandemia da covid-19. Em evento na superintendência da Polícia Rodoviária Federal (PRF) do Rio de Janeiro, Bolsonaro também voltou a dizer que o uso da cloroquina contra o novo coronavírus "vem dando certo", apesar do medicamento não ter eficácia comprovada contra a doença.

"Lamentavelmente tivemos essa pandemia, que eu acho que deveria receber outro nome no futuro, que influiu negativamente na política econômica no mundo todo", comentou. "No Brasil, o tratamento da pandemia coube exclusivamente aos governadores e prefeitos por decisão do Supremo Tribunal Federal. Mas, desde o primeiro momento, não fugi da minha responsabilidade", declarou.

A decisão do STF tem sido mencionada pelo mandatário em discursos recentes e foi inclusive citada em sua fala enviada à Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) nesta semana. A decisão da Corte assegurou autonomia a Estados e municípios, mas não retirou da União a responsabilidade pelas ações de combate à pandemia.

Bolsonaro também voltou a fazer propaganda da hidroxicloroquina com a ressalva de que apenas médicos podem recomendar o remédio. "Trabalhamos muito para que os médicos conseguissem ao longo do tempo ter liberdade para ministrar o melhor para sua população. E temos comprovação de que isso vem dando certo."

Turetta visita o *Ilustrado*, fala do apoio do Governo Federal e projetos para Umuarama

Umuarama - O candidato a prefeito de Umuarama, Nilton Giuliano Turetta (PRTB), indicado na convenção do partido, esteve ontem em visita ao Ilustrado, acompanhado de Sander Freitas e dos candidatos a vereador: Virvi Antonio Froza, Fabiano Alencastre de Souza e Maristela Hirt. A candidata a vice-prefeita Eleni Cristina Fabris Vicente não pode participar.

Turetta revelou que é um dos seis candidatos a prefeito do Paraná que terá apoio explícito do Governo Federal. Há poucos dias ele foi convocado para um encontro com o vice-presidente General Hamilton Mourão (PRTB), onde foi gravada mensagem de apoio do apoio Federal à sua campanha para prefeito.

Ele adiantou que o General Mourão assumiu ainda o compromisso de incluir Umuarama na lista de cidades que ganharão as Escolas Cívico-Militares Federais, de conseguir a instalação de uma Delegacia da Polícia Federal na cidade e ainda federalizar a rodovia PR-323 para a União executar com maior rapidez a duplicação entre Dr. Camargo-Umuarama-Iporã.

"Temos um projeto para fazer Umuarama se desenvolver cada vez mais e vamos fazer uma campanha sem ataques aos adversários e sem brigas, mas centrado nas ideias e planos para uma cidade alinhada com o Governo Federal e com franca expansão", disse.

• Turetta e integrantes do PRTB em visita ao diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho. Na foto menor, a candidata a vice-prefeita Eleni Fabris.

AGU suspende promoção em massa que levou 606 procuradores ao topo da carreira

Brasília (AE) A Advocacia-Geral da União (AGU) decidiu suspender, nesta quinta-feira, 24, a promoção em massa que levou 606 procuradores federais do órgão ao topo da carreira - com salários acima de R$ 27,3 mil. A decisão é do procurador-geral Federal, Leonardo Lima Fernandes.

Na última sexta-feira, 18, uma portaria da AGU promoveu 607 servidores, dos quais 606 passaram a integrar o topo da carreira da procuradoria federal. A medida, segundo a advocacia-geral, seguiu os critérios de antiguidade e merecimento.

Com a portaria, agora suspensa, 3.489 dos 3.738 procuradores federais da AGU já atingiriam o topo da carreira - 92% da categoria.

Os procuradores-gerais da AGU fazem a defesa do governo federal em ações judiciais e extrajudiciais. São responsáveis pela cobrança de recursos que autarquias, fundações têm a receber.

O número de procuradores promovidos havia dado um salto na comparação com anos anteriores. Em 2019, 83 foram promovidos; em 2018, 69; em 2017, 79; e agora, 607.

A AGU disse que o dinheiro para as promoções está no orçamento, mas não informou quanto vão custar.

Na Procuradoria-Geral Federal, o salário inicial é de R$ 21 014,00 e o salário final é de R$ 27.303,00.

Mais cedo, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) pediu uma liminar para suspender o aumento salarial que foi concedido aos procuradores federais promovidos AGU. No pedido, o MP diz que a promoção é "inoportuna e indecorosa" e mostra indiferença com a população mais pobre chamada a pagar a conta exatamente no momento em que, possivelmente, enfrentam as maiores dificuldades com a covid-19.

Em requerimento apresentado nesta quinta-feira, 24, o MP pede também aos ministros do TCU que tomem medidas necessárias para avaliar o ato. Para o MP, a lei 173, que congelou os salários dos servidores até 2023, também veda as promoções.

Coluna Ilustradas

Caixa paga R$ 300 a 1,6 milhão de beneficiários do Bolsa Família

A Caixa Econômica Federal realizou ontem(24) o pagamento de R$ 428,2 milhões referente à primeira parcela do auxílio emergencial residual para 1,6 milhão de beneficiários do Bolsa Família com final 6 do Número de Identificação Social (NIS).

Com mais esse pagamento, foram liberados até hoje R$ 2,5 bilhões da primeira parcela do auxílio emergencial residual para 9,6 milhões de pessoas que atendidas pelo Bolsa Família. Ao todo, mais de 16,3 milhões de pessoas cadastradas no programa foram consideradas elegíveis e receberão, no total, R$ 4,3 bilhões durante o mês de setembro.

Para quem recebe o Bolsa Família nada muda. O recebimento do Auxílio Emergencial Extensão atende aos mesmos critérios e datas do benefício regular, permitindo a utilização do cartão nos canais de Autoatendimento, unidades lotéricas e correspondentes Caixa Aqui; ou por crédito na conta Caixa Fácil.

Para o pagamento do Auxílio Emergencial Extensão, os beneficiários do Bolsa Família tiveram avaliação de elegibilidade realizada pelo Ministério da Cidadania – conforme Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020 – e recebem o valor do Programa Bolsa Família complementado pela extensão do auxílio emergencial totalizando R$ 300 ou R$ 600, no caso de mulher provedora de família monoparental.

Aborto: Saúde muda portaria e desobriga comunicação à polícia em caso de estupro

O Ministério da Saúde alterou a portaria que obrigava médicos e profissionais de saúde a notificarem para a polícia quando atendiam vítimas de estupro que queriam realizar aborto legal. A mudança ocorre após críticas de especialistas e pressão de parlamentares, que ameaçavam derrubar a norma no Congresso. Um grupo de senadores se reuniu na semana passada com o ministro Eduardo Pazuello para cobrá-lo do assunto.

Pela nova redação, publicada na edição desta quinta-feira, 24, do Diário Oficial da União, a portaria ainda prevê que médicos comuniquem as autoridades policiais, mas sem a palavra "obrigatória", que constava na primeira versão da norma. A medida é recomendada nos "casos em que houver indícios ou confirmação do crime de estupro".

Outra alteração ocorreu no trecho que determinava que os profissionais de saúde deveriam "informar acerca da possibilidade de visualização do feto ou embrião por meio de ultrassonografia, caso a gestante deseje, e essa deverá proferir expressamente sua concordância, de forma documentada". Esta parte foi totalmente suprimida na nova versão da portaria.

Para especialistas, a regra representava uma forma de "maus-tratos" às vítimas de estupro e tinha o objetivo de convencê-las a não realizar o aborto legal.

A interrupção da gravidez é permitida em três situações: quando a mesma é resultado de violência sexual, se não há outro meio de salvar a vida da gestante e em casos de fetos com anencefalia.

Sancionada lei que leva ISS em alguns casos para cidade onde serviço é prestado

O presidente Jair Bolsonaro sancionou lei que transfere a cobrança do Imposto sobre Serviços (ISS), em determinadas atividades, do município onde fica o prestador para o município onde o serviço é efetivamente oferecido. O texto está publicado no Diário Oficial da União (DOU), sem vetos.

As mudanças afetam atividades como as de operadoras de planos de saúde, médicos veterinários, administradoras de fundos e de cartão de crédito e arrendamento mercantil. O texto ainda institui o Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA), que, entre outras atribuições, definirá como serão os procedimentos para o recolhimento do tributo.

Uso da força Nacional sem aval de governador viola Constituição, decide STF

Por 9 a 1, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta quinta-feira (24) confirmar uma decisão do ministro Edson Fachin, que determinou na semana passada a retirada da Força Nacional de Segurança dos municípios de Prado e Mucuri, localizados no sul da Bahia.

A determinação de Fachin atendeu ao pedido do governo baiano, comandado pelo petista Rui Costa, que não foi consultado sobre a atuação dos agentes na região. Para o plenário do STF, o uso da Força Nacional - sem aval do governador do Estado - viola a Constituição.

O envio da Força Nacional às duas cidades estava previsto em uma portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública publicada no dia 1º de setembro. O texto autoriza o emprego da Força em apoio ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nos assentamentos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

EM TEMPO DE GREVE

PM orienta os motoristas a baixar Carteira Digital de Trânsito na Internet

Umuarama – Foram mais de 30 dias de greve dos trabalhadores dos Correios, o que gerou um acúmulo de cartas nas centrais de distribuição. Entre as correspondências que não chegaram ao destino estão as Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH). Desta forma, para não ter problemas com a fiscalização, o pelotão de trânsito do 25º Batalhão de Polícia de Umuarama orienta ao condutor com carteira vencida para baixar a Carteira Digital de Trânsito.

Conforme relatos de leitores do jornal Umuarama Ilustrado, alguns realizaram a renovação da CNH há mais de 30 dias e o novo documento ainda não chegou. A preocupação dos motoristas se deve ao temor de serem notificados com a carteira vencida em alguma fiscalização de trânsito. No Código de Trânsito Brasileiro, dirigir com a CNH vencida há mais de 30 dias é uma infração gravíssima, que gera sete pontos e multa de R$ 293,47.

Licenciamento digital

Também existe a possibilidade de emitir o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio eletrônico (CRLV-e). O proprietário pode comprovar a propriedade do veículo com o aplicativo Carteira Digital de Trânsito ou portando uma versão do CRLV-e. O CRLV-e é emitido em até 3 dias úteis após a quitação dos débitos do veículo (Licenciamento, DPVAT e IPVA).

Para os motoristas que se encontram nesta situação, o comandante do pelotão de trânsito do 25º Batalhão da Polícia Militar de Umuarama, aspirante Ramalho, orientou a baixarem o aplicativo da Carteira Digital de Trânsito. "Se o condutor não tiver nenhum comprovante da renovação da carteira é importante ter a carteira digital baixada no celular, pois existem situações em que os policiais militares não conseguem entrar no sistema para verificar se o documento realmente foi renovado", explicou.

CNH DIGITAL

A CNH digital só poderá ser emitida para quem tem a nova CNH, com QR Code, um código específico para ser lido por aparelhos eletrônicos. Esse código existe na parte interna das carteiras de habilitação emitidas desde maio de 2018. Quem tem a versão antiga, precisará pedir uma segunda via ou renovar a impressa, para então solicitar a digital. Não é necessário esperar a CNH vencer para renová-la.

O primeiro passo é cadastrar-se no Portal de Serviços do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran). Em seguida, baixar o aplicativo gratuito da CNH digital, nas lojas oficiais da Apple (iPhone) e do Google (Android), efetuar o cadastro e aguardar o e-mail de confirmação.

Depois, é preciso acessar o aplicativo por meio de um código de ativação que o Denatran enviará por e-mail aos usuários inscritos, criar uma senha de quatro dígitos para acessar o documento no celular, partir desse momento, fica com o documento disponível mesmo se estiver off-line.

O condutor pode baixar o aplicativo gratuito da CNH digital, nas lojas oficiais da Apple (iPhone) e do Google (Android), efetuar o cadastro

Colégios fazem carreatas e visitas para motivar os alunos

As escolas estaduais do Paraná encontraram diversas formas para fazer a busca ativa dos alunos durante o ensino a distância. Entre elas, carreatas nos bairros para levar para levar o carinho dos professores aos estudantes e mostrar o quanto é importante a participação de cada um nas aulas.

No município de São Mateus do Sul essa foi a alternativa escolhida pelo Colégio Estadual Professora Orlanda Distefani Santos. A ideia surgiu de uma reunião dos professores para pensar em formas de fazer o chamamento dos alunos, como explica a diretora Emiliana Lemes Soares. "A equipe gestora faz reuniões constantemente para pensar em estratégias, e surgiu essa ideia. Aproveitamos a data de 21 de setembro, que foi feriado na cidade, e cada um ficou com uma tarefa".

Ela conta que uma pessoa ficou responsável pelos áudios que foram divulgados em carro de som e rádio, enquanto outras professoras bolaram frases para expor nos veículos. A diretoria se encarregou de acionar patrulhamento de segurança, montar o percurso da carreata e convocar os professores. "Os professores adoraram a proposta e se engajaram rapidamente na ação. Foi bastante gratificante", completa.

Uma ação similar aconteceu em Umuarama, no Colégio Estadual Bento Mossurunga. "Uma das nossas professoras assistiu um vídeo de um professor espanhol que teve a ideia de visitar os alunos os incentivando a se engajar com as atividades. Ela compartilhou a ideia com outra professora, elas a amadureceram e procuraram a direção para propor", disse a diretora auxiliar Ezi de Mello Jander.

A iniciativa de visitar os estudantes em suas casas foi adaptada para a realidade da escola e teve um bom retorno. "Fizemos uma análise de quais eram os alunos que mais se destacavam nas participações e tarefas. Combinamos com professores e funcionários e entramos em contato com as famílias, mas os alunos não sabiam", explica Ezi.

"Todos ficaram muito felizes e emocionados. Agora estamos nos organizando para visitar os estudantes que estão com mais dificuldade e pouca participação, e que têm dificuldade de acesso, uma forma de motivá-los. Vai ser a nossa próxima empreitada", conclui.

Estudantes com Fies podem suspender pagamentos até o fim da pandemia

Estudantes que têm contratos do Financiamento Estudantil (Fies) por meio do Banco do Brasil (BB) ou da Caixa Econômica Federal poderão requerer a suspensão do pagamento enquanto durar a vigência do estado de calamidade pública decretado por causa da pandemia da covid-19.

A medida vale para clientes em situação de inadimplência com seus contratos, antes do dia 20 de março, data em que foi aprovado o estado de calamidade pública no país, pelo Congresso Nacional. Os estudantes que estão em situação de inadimplência também poderão suspender as parcelas, desde que as amortizações devidas até 20 de março sejam de no máximo 180 dias. As parcelas em atraso antes da pandemia não serão suspensas.

As novas condições foram atualizadas pela Resolução nº 39, de 27 de julho, expedida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), órgão do Ministério da Educação (MEC) que concede financiamento a estudantes para a educação em cursos superiores de instituições de ensino particulares.

A resolução anterior já permitia a suspensão do financiamento, mas limitado a quatro parcelas e autorizado para os alunos que estivessem em dia com os pagamentos. Segundo o FNDE, pouco mais de 151 mil estudantes do Fies aderiram ao programa de suspensão do pagamento das parcelas. Com as novas regras, cerca de 1,5 milhão de alunos do Fies, do total de 2,8 milhões que estão no programa, são elegíveis para a suspensão temporária do pagamento.

As prestações que forem pausadas serão incorporadas ao saldo devedor do financiamento, nos termos e condições contratados, incidindo juros contratuais sobre as parcelas suspensas e não juros de mora, ou multa por atraso. Os pagamentos das parcelas de amortização e das demais obrigações financeiras com o Fies devem ser retomados a partir do mês seguinte ao término da suspensão. De acordo com o FNDE, a suspensão vale para os pagamentos de contratos em fase de utilização, carência ou amortização.

Secretaria Municipal de Saúde registra 13 novos casos de covid-19

Umuarama registrou 13 novos casos de covid-19 na quinta-feira (24). São sete homens com idades de 26, 38, 40, 42, 43, 51 e 73 anos, três mulheres de 18, 29 e 36 anos e mais três crianças que também testaram positivo (duas de dois anos e uma com seis anos de vida).

Do total de 1.103 casos positivos de infecção pelo novo coronavírus, 921 pacientes se recuperaram e 17 morreram. Outras 154 pessoas permanecem em isolamento domiciliar e 11 seguem hospitalizadas – sete em UTI e quatro em enfermaria.

A Secretaria Municipal de Saúde monitora ainda 129 umuaramenses com suspeita de infecção pelo coronavírus, das quais 124 estão isoladas e cinco internadas (três em UTI e duas em enfermaria). O número de notificações chegou a 5.795 nesta quinta, porém 4.563 casos suspeitos desse total foram descartados.

A taxa de ocupação de leitos de UTI Covid aumentou para 80% nesta quinta, com 16 leitos utilizados dentre os 20 disponibilizados pelo SUS para os 21 municípios da região de Umuarama. Já nas enfermarias, a ocupação caiu para 15% – dos 40 leitos disponíveis, seis estavam ocupados.

Procon-PR alerta para aumento de preços de materiais de construção

Devido ao aumento significativo nos preços de materiais de construção durante a pandemia, como cimento, cabos elétricos e blocos cerâmicos, o Procon-PR, órgão vinculado à Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, comunicou a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) para que providências sejam tomadas.

"O consumidor ainda se encontra vulnerável devido à pandemia da Covid-19 e qualquer aumento de preços cria um impacto muito grande nas finanças. Nosso compromisso é garantir os direitos do consumidor paranaense e junto ao Procon agir para tentar conter os abusos", ressaltou o secretário estadual da Justiça, Família e Trabalho, Ney Leprevost.

A chefe do Procon-PR, Claudia Silvano, explicou que através de uma pesquisa realizada pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção (Cbic) com 462 empresas de 25 estados ficou constatada a alta significativa nos preços. "Por se tratar de situação que não atinge somente o Estado do Paraná, comunicamos a Senacon para que, de maneira rápida, possa agir e assim minimizar os impactos para o consumidor", disse.

Em caso de dúvidas e reclamações o consumidor pode acessar os canais de atendimento online do Procon-PR através do site http://www.consumidor.gov.br ou do aplicativo.

Escrito apenas ontem...

A técnica inventa problemas humanos que só podem ser resolvidos pela própria técnica. A isso chamamos progresso!
- Paulo Bomfim.

É fogo

Em 18 anos, Amazônia perdeu área maior que estado de São Paulo.
Tudo culpa do capitão Bolsonaro.
O sujeito é um projeto de Nero que deu certo, segundo o noticiário...

Aragão Filho

Nota 10

Nota 10 para o vereador Toninho Comparsi pela aprovação do Projeto de Lei, já sancionado pelo prefeito Celso Pozzobom, que reconhece a visão monocular, ou seja, pessoas que possuem visão em um único olho, como deficiência sensorial do tipo visual.
É pena que Comparsi tenha desistido de buscar novo mandato.
É um vereador que eleva o nível do Legislativo.

Líder do Governo apresenta projeto para sustar promoção indevida a procuradores federais

O líder do Governo na Câmara, deputado Ricardo Barros (PP-PR), apresentou nesta quinta-feira (24/9) projeto de decreto legislativo (PDL) para sustar os efeitos da Portaria 510, de 18 de setembro de 2020, da Procuradoria-Geral Federal.

A portaria promoveu, de uma só vez, 607 membros da carreira de Procurador Federal. A maioria deles - 606 procuradores - foi promovida ao topo da carreira. Com isso, daqui em diante, dos 3.783 procuradores federais, 3.489 (92%) ficam na chamada categoria especial, com rendimentos superiores a R$ 27 mil. "Diante do grave quadro de pandemia global e do cenário de ajuste fiscal no Brasil, essa promoção se mostra inoportuna e revela preocupante distanciamento social por parte de quem a editou", explica o líder Ricardo Barros.

Barros ressalta que a portaria infringe o inciso I do artigo oitavo da Lei Complementar 173/2020, que, em função dos impactos econômicos da atual pandemia, proíbe, até 31 de dezembro de 2021, a concessão, a qualquer título, de "vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos".

Tramitação

O projeto de Ricardo Barros precisará ser aprovado com maioria simples de votos no Plenário da Câmara, desde que esteja presente a maioria absoluta dos deputados (257).

Audiência pública

A Câmara de vereadores promoveu ontem uma audiência pública virtual para debater o trabalho dos profissionais de enfermagem no combate ao novo coronavírus, assim como a atuação deles na estrutura do SUS
Foi em Curitiba.
Aqui, nossos magnos edis, com as honrosas exceções de sempre, se mantiveram na toca sobre o tema pandemia.

Ele disse:

"É um tapa atrás do outro na nossa cara, uma zombaria. É um absurdo. Quem vai pagar a conta mais uma vez são os paranaenses. Tenho alertado e criticado a falta de transparência nesses acordos de leniência. É evidente que o prejuízo à economia é muito maior, são duas décadas lesando os usuários de rodovias e impactando em toda a cadeia produtiva. Os valores devolvidos são irrisórios perto do volume desviado".

De Luiz Carlos Romanelli, sobre a volta da cobrança da tarifa cheia de pedágios pelas concessionárias da Econorte, Ecovia e Ecocataratyas.

Campanha secreta

O Ministério Público Federal fez recomendação aos senhores candidatos e partidos para que não se faça campanha na rua ou distribua panfletos.
Zé Lino Tipo chiou:
- E eu vou imprimir o quê? Rótulo de xarope?

Papo rápido

- O Brasil tem 238 bilionários...
- E tem 211 milhões de pobres, sendo que mais da metade são miseráveis...

Metafísico

Com a redução do funcionamento das atividades do legislativo municipal aquela economia de gastos dos senhores vereadores será bem maior do que a que se deu durante a gestão da vereadora Maria Ornelas, né?

Teto de gastos

No Paraná há 102 municípios com menos de cinco mil habitantes.
Todos estão enquadrados no limite do teto de gastos eleitorais.
Nas cidades com até 10 mil eleitores os candidatos a prefeito só poderão gastar R$ 123 mil reais e vereadores R$ 12 mil
O advogado Gilmar Cardoso, especialista em legislação eleitoral, faz o alerta.

Queimou o filme

A greve dos trabalhadores do transporte público em Maringá foi suspensa por oito dias.
Após a decisão, seis ônibus apareceram incendiados.
Investigadores identificaram o carro usado para transportar três pessoas filmadas atacando os coletivos na garagem da empresa.
O carro é de uma locadora.
E foi alugado a pedido de um sindicalista ligado ao Sintttromar, sindicato que representa os motoristas do transporte coletivo.
Que é isso, companheiro?

Militância

A militância da Globo está colocando seus astros em vexatórios flagrantes de incoerência explicita.
Nos programas de esportes, o comentarista Casagrande aplaudiu a 'pegadinha' da jogadora de vôlei com o seu lacrador 'fora Bolsonaro' ao vivo, mas condenou o jogador do Palmeiras que se manifestou a favor do presidente.
Dráuzio Varela, coitado, perdeu até a conta de quantas versões já apresentou sobre a covid-19.
Tá feio, e piorando...

Fique em casa

Dados de pesquisa do IBGE apontam que população mais rica e escolarizada é a que menos respeita isolamento no Paraná.
É aquela turma que repete o mantra 'fique em casa', mas que só vale para o outro.

AVALIAÇÃO

TCE-PR destaca transparência de Umuarama em relação às ações de combate à Covid-19

Curitiba - Os resultados de avaliação realizada entre agosto e setembro deste ano pelo Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR) a respeito da transparência nas ações de combate à pandemia da Covid-19, por parte dos municípios e do Estado, divulgados nesta quarta-feira, 24, colocam Umuarama à frente de 265 municípios paranaenses e também acima da média obtida no âmbito estadual, que foi de 65,25%. No período, a Capital da Amizade obteve índice de transparência de 71,25%.

O resultado completo pode ser conferido no hotsite "Info TCE-PR: Coronavírus" (http://www.coronavirus.tce.pr.gov.br). A verificação foi feita nos portais da transparência e nos sites governamentais das entidades, com base em critérios determinados por uma nova versão do Índice de Transparência da Administração Pública (ITP) – indicador desenvolvido pelo TCE-PR em 2018 inteiramente dedicada ao problema do novo coronavírus.

Segundo o TCE-PR, Umuarama está indo bem no combate à pandemia

Enquanto as prefeituras atenderam, em média, a 60,7% dos critérios fixados pelo órgão de controle, o desempenho atingido pelo governo estadual foi de 65,25%. Somente quatro municípios alcançaram o índice de 100% na aferição (Cianorte, Maringá, Pato Bragado e Pinhais) e 187 tiveram pontuação acima da média citada – entre eles, Curitiba, com 92%, e Umuarama.

Entre os 38 pontos averiguados por servidores do órgão de controle, destacam-se a publicação de boletins epidemiológicos diários; se são disponibilizados endereços e informações de contato para o atendimento médico de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19; se há veiculação da íntegra das licitações, dispensas e inexigibilidades relacionadas ao enfrentamento à pandemia; e se é informada a relação completa dos servidores efetivos, temporários e comissionados nomeados especificamente para auxiliar no combate ao novo coronavírus.

O coordenador-geral de Fiscalização do TCE-PR, Rafael Ayres, elogiou os municípios que se mobilizaram para aprimorar a disponibilização das informações, após alerta do Tribunal às prefeituras e ao governo estadual sobre os critérios da avaliação. "Em alguns portais da transparência, observamos a criação de um espaço específico para reunir todas as informações relativas ao combate à Covid-19, de forma ordenada e sistematizada", destacou.

Este é o caso da Prefeitura de Umuarama. A população pode conferir no portal da transparência (http://servicos.umuarama.pr.gov.br/portaltransparencia) o campo "Covid-19", que traz de forma clara e precisa informações sobre licitações, chamamentos públicos, contatos para dúvidas e casos suspeitos, informações sobre locais de atendimento, boletins epidemiológicos diários e semanais, com o acompanhamento detalhado da situação da pandemia na cidade, bem como respostas às perguntas mais frequentes e orientações gerais.

Justiça derruba liminar e obriga peritos do INSS a voltar ao trabalho

Os médicos peritos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que não fazem parte dos grupos de risco para a covid-19 devem voltar ao trabalho presencial, determinou ontem o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1). O vice-presidente em exercício do tribunal, desembargador Francisco de Assis Betti, cassou a liminar que permitia o não comparecimento dos profissionais às agências.

Betti acolheu pedido da Advocacia-Geral da União (AGU) para suspender a liminar. O desembargador também determinou a volta do corte de ponto dos médicos faltosos.

Anteontem (23), o juiz Marcio de França Moreira, da 8ª Vara Federal de Brasília, havia suspendido o trabalho presencial dos médicos do INSS. Ele tinha acolhido pedido da Associação Nacional dos Peritos Médicos Federais (ANMP), que argumentava que a flexibilização de medidas de prevenção à covid-19 nas agências põe em risco a saúde dos peritos.

Segundo a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, todas as agências liberadas a funcionar foram vistoriadas e atendem aos protocolos de segurança contra o novo coronavírus. De acordo com a secretaria, os locais estão em dia com a adequação do espaço físico e com os equipamentos de segurança para atendimento.

Impasse

No início da pandemia do novo coronavírus, há cerca de seis meses, as agências do INSS tiveram os trabalhos presenciais suspensos para evitar a disseminação do vírus. Desde último dia 14, quando o instituto determinou a reabertura das agências, parte dos médicos peritos do INSS têm se recusado a voltar ao trabalho, alegando falta de segurança sanitária nos consultórios. A própria categoria está fazendo inspeções por conta própria nas agências do órgão. No dia 17, o INSS determinou o corte de ponto dos médicos peritos fora dos grupos de risco para a covid-19 que não comparecerem ao trabalho.

De acordo com o Ministério da Economia, a perícia médica é considerada serviço essencial e deve ser ocorrer presencialmente. O INSS orienta os cidadãos com atendimento marcado a ligar para a agência para verificar se o local está funcionando.

Governo Bolsonaro abrirá mais 2 mil vagas para a PRF, diz Bolsonaro

O presidente Jair Bolsonaro afirmou ontem(24) que mais 2 mil vagas para a Polícia Rodoviária Federal (PRF) devem ser abertas entre o final deste ano e o início do ano que vem. O presidente participou de uma solenidade de inauguração de novas estruturas e entrega de equipamentos à superintendência da PRF no Rio de Janeiro.

"Já está bastante avançada a conversa com a [pasta da] Economia de modo que 2 mil novas vagas possam ser abertas no final deste ano ou começo do ano que vem. Isso é sangue novo na PRF, isso é meios para que vocês possam melhor trabalhar e ajudar no tocante à segurança pública em nosso país", disse Bolsonaro.

No ano passado, o governo empossou mais de 1,5 mil novos servidores na PRF. Em seu discurso, o presidente elogiou a corporação que, segundo ele, tem desenvolvido um trabalho cada vez melhor.

"A nossa Polícia Rodoviária Federal realmente nos orgulha a todos. As suas operações são cada vez mais minuciosamente preparadas e os meios, aos poucos, vão chegando, de modo que o próprio PRF se orgulha de ter uma polícia preparada dessa maneira".

Resultado

De acordo com o diretor-geral da PRF, Eduardo Aggio, o resultado de operações de combate ao tráfico têm crescido no último período. "De janeiro até hoje, nós apreendemos mais de 22 mil toneladas de cocaína, mais de 538 mil toneladas de maconha. Quantidades expressivas que foram apreendidas nas estradas das divisas e fronteiras de nosso país. Drogas essas que deixaram de chegar aos centro urbanos, bairros e escolas do nosso país", afirmou.

Segundo Aggio, a PRF já efetuou, em 2020, um total de 35 mil prisões e conseguiu recuperar cerca de 6 mil veículos roubados. Segundo dados oficiais, as operações da polícia causaram um impacto de R$ 3 bilhões na logística do crime organizado.

NATUREZA EM CHAMAS

Helicóptero da PM auxilia no combate a incêndio no Parque de Ilha Grande

Um helicóptero e tripulação do Batalhão da Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA) estão no Parque Nacional de Ilha Grande, na divisa entre Paraná e Mato Grosso do Sul, no auxílio às equipes de bombeiros militares no combate às chamas na região. Somente na manhã desta quinta-feira (24) a aeronave fez 52 lançamentos de água nos locais atingidos pelo fogo.

BOMBEIROS

Segundo o comandante do BPMOA, tenente-coronel Julio Cesar Pucci, o apoio se deu após o contato do Corpo de Bombeiros da região de Umuarama sobre a necessidade de apoio aéreo para o combate ao incêndio.

DIFÍCIL ACESSO

"Essa região de alagado é de difícil acesso, tanto que em outras situações já houve equipes encurraladas pelo fogo por conta dessa condição. Ficamos felizes em apoiar os bombeiros para minimizar os impactos ambientais e preservar a integridade dos profissionais que lá estão".

A primeira missão da tripulação foi o reconhecimento da área atingida pelo fogo

O Falcão 03, helicóptero com capacidade para cumprir multimissões, decolou da Base Leste do batalhão, em Curitiba, e seguiu para auxiliar nas ações de combate às chamas e dar suporte aéreo aos demais profissionais que estão atuando no local. A aeronave conta com o equipamento Helibalde, capaz de captar e lançar 560 litros de água em pontos de difícil acesso.

TRABALHO CONJUNTO

O trabalho é feito em conjunto com o Corpo de Bombeiros do Paraná, o Corpo de Bombeiros do Mato Grosso do Sul e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

A primeira missão da tripulação foi o reconhecimento da área atingida pelo fogo, feita com o major Andrey Falkiner Fernandes, responsável pelo socorro da região pelo 6° Subgrupamento de Bombeiros Independente (6º SGBI).

O BPMOA faz ainda o transporte de bombeiros até os locais da operação, além de voos de avaliação e monitoramento dos trabalhos em terra. Além disso, uma viatura com operadores aerotáticos presta apoio no transporte de suprimentos e no abastecimento com combustível para otimizar as operações e o combate ao fogo.

VAMPIRO

Ladrão morde vítima para roubar bicicleta em Guaíra

Um ladrão mordeu o braço da vítima para conseguir roubar uma bicicleta. O fato inusitado ocorreu nesta quarta-feira (23) em Guaíra, segundo a Polícia Militar.

De acordo com a PM, a vítima contou que foi até uma padaria e ao sair foi abordada por um homem usando calça jeans e camiseta preta que exigiu a entrega da bicicleta. Que a vítima se negou a entregar e levou uma mordida no braço direito. Apesar da agressão a vítima conseguiu fugir. O criminoso não foi encontrado pela PM.

CIDADE

Morador de Umuarama é flagrado com R$ 140 mil em contrabando

Um morador de Umuarama foi flagrado com R$ 140 mil em aparelhos celulares. A mercadoria estava no porta-malas de um Chevrolet Cobalt e foi abordado na BR-272, próximo a Francisco Alves, segundo a Polícia Rodoviária Federal (PRF).

Segundo a PRF, durante a fiscalização, os policiais encontraram no porta-malas do carro, sete caixas com celulares de origem estrangeira, sem o devido desembaraço aduaneiro.

O motorista alegou que foi contratado para transportar a mercadoria até Umuarama.

O condutor, o veículo e a mercadoria apreendida foram encaminhados para a Delegacia de Polícia Federal de Guaíra.

Carreta roubada é apreendida com mais de R$ 2 milhões em contrabando

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu na madrugada desta quinta (24), na BR-487, em Alto Paraíso (PR), um caminhão LS transportando 900 caixas de cigarros contrabandeados do Paraguai. A carga é avaliada em mais de R$ 2 milhões.

Segundo a PRF, a equipe deu ordem de parada ao motorista em frente à Unidade Operacional da PRF, ele desobedeceu e empreendeu fuga, depois saltou do veículo em uma região de mata. Foram feitas buscas na região para localizar o motorista, porém ele não foi localizado.

Além da carga de cigarros, os policiais identificaram adulterações nos sinais identificadores do reboque e também no veículo de tração e descobriram que ambos eram roubados. A ocorrência foi encaminhada para a Polícia Federal em Guaíra.

REGIÃO

Morre adolescente baleado em bar em Tapejara

Um adolescente de 17 anos morreu na noite desta quarta-feira (23) no hospital Santa Casa, em Cianorte. Ele foi alvejado por quatro disparos de arma de fogo quando estava em um bar, em Tapejara, no último dia 14 de setembro. O atirador fugiu de bicicleta após o crime e até o momento não foi identificado pela Polícia Civil.

Segundo a PM, o crime ocorreu por volta das 19h30. O adolescente estava em um bar na rua Quintino Bocaiuva quando o atirador chegou de bicicleta e efetuou quatro disparos contra a vítima, que correu sentido a rua Maranhão onde foi alcançado pelo criminoso que efetuou mais três tiros coma vítima já ao chão e fugiu em seguida.

Segundo a Polícia Militar, o adolescente foi socorrido até o Pronto Atendimento da cidade e posteriormente encaminhado pelo Samu para o hospital Fundhospar, antiga Santa Casa de Cianorte. Seu estado era considerado grave. Um outro homem, proprietário do bar, foi baleado nas costas e também foi recebeu atendimento médico na UPA.

PM recupera em Umuarama dois carros roubados

Em duas ações distintas a Polícia Militar recuperou em Umuarama dois veículos com alerta de furto/roubo. Em uma das situações, registrada na noite de quarta-feira (23), uma mulher de 26 anos chegou a ser encaminhada para a delegacia da Polícia Civil acusada de receptação. Ela foi ouvida e liberada. Deve responder ao inquérito em liberdade.

FURTO

Segundo a PM, uma chamada de tentativa de furto levou uma equipe da Polícia Militar até uma residência na rua Silvério, no bairro Jardim Tropical II, em Umuarama. De acordo com a PM, uma mulher fez contato com a equipe, dizendo que uma pessoa havia pulado o muro da residência que não conseguiu identificar as características.

RECEPTAÇÃO

De acordo com a polícia, as equipes realizaram vistoria no local, porém ninguém foi localizado. Durante a ação policial, chegou uma mulher de 26 anos, a qual se apresentou como moradora da casa, pedido a mesma para verificar se haviam lhe subtraído alguma coisa na residência a mulher disse que não. Na garagem os policiais avistaram um Chevrolet/Cruse LTZ, de cor branca.

Foi realizada consulta do emplacamento, que estava violado, e pela numeração do motor foi constatado que o carro tinha alerta de furto/roubo.

TORO

A segunda situação envolvendo a recuperação de veículo furtado foi no início da manhã desta quinta-feira (24), na rodovia PR-468, entre Umuarama e Mariluz. Uma pick-up Fiat Toro que ostentava placas frias de Alto Paraíso capotou e caiu em um barranco durante a madrugada.

Pela manhã moradores das proximidades encontraram o carro e acionaram a PM. Em verificação foi constatado que as placas verdadeiras são de Moreira Sales. O carro foi levado para a delegacia da Polícia Civil de Umuarama.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

E falando na atriz...

Vitória Strada tem mostrado nas redes sociais alguns momentos de sua retomada do trabalho em "Salve-se Quem Puder", na qual interpreta Kyra/Cleyde. A novela está sendo gravada, mas será mostrada somente no ano que vem.

O mais novo single da Alok

Alok acaba de lançar seu novo single, "Don't Say Goodbye". O lançamento é o primeiro de Alok em parceria tripla com a cantora Tova Lo e com Ilkay Sencan. Lembrando que o bonitinho é um dos Dj's mais influentes do mundo.

Data marcada

Na segunda-feira, dia 05 de outubro, Ana Maria Braga volta ao vivo com o seu "Mais Você". O programa será mostrado das 9h30 às 10h15. E está dito.

Tudo bem no amor

Através de sua assessoria Victora Strada negou os boatos de separação de Marcella Rica. A fofoca começou porque a atriz não tem postado nada mais sobre o relacionamento. No entanto, elas continuam juntas e inclusive estão se mudando juntas.

Novidade

Luciano, o mesmo que faz dupla com Zezé, está prestes a lançar um CD gospel e assim atender a um desejo antigo da mãe, Dona Helena que é evangélica, assim como ele. Com o título "A Ti Entrego", o novo trabalho solo do cantor está previsto para o dia 16 de outubro, a mesma data em que ele comemora 17 anos de casamento com Flávia.

Nasceu!

A filhinha da modelo Gigi Hadid com o cantor Zayn Malik. O casal comemorou a chegada dela nas redes sociais, inclusive mostrando fotos da pequena.

Longe daqui

A digital-influencer, Jade Picon, foi comemorar o aniversário de 19 anos nas Ilhas Maldivas acompanhada pelo namorado, o cantor João Guilherme. O casal tem compartilhado alguns momentos da viagem com os seus seguidores.

No streaming

Enquanto não chega a estreia de "As Five" no Globoplay, os fãs das cinco amigas de "Malhação: Viva a Diferença" terão a oportunidade de mergulhar no universo de Keyla (Gabriela Medvedovski), Lica (Manoela Aliperti), Ellen (Heslaine Vieira), Benê (Daphne Bozaski) e Tina (Ana Hikari) e de suas intérpretes através do "Making Five", o making of que faz uma viagem ao passado mostrando a formação do grupo, a escolha das protagonistas e o sucesso por trás da novela que ganhou o Emmy Kids Internacional em 2018 e que está sendo reapresentada na tela da Globo. Dividido em quatro episódios – cada um com 25 minutos -, "Making Five" tem direção artística de Fabricio Mamberti, que também é o criador do projeto, ao lado de Marcel Souto Maior. "As Five" deve estrear na plataforma em 12 de novembro.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

SEMPRE ALERTA

Comissão de Saúde Mental da Unipar redobra atenção

Como sabemos, a pandemia da covid-19 tem causado grandes impactos negativos às pessoas, que vão além dos sofrimentos físicos e muito se tem discutido sobre isto, nos últimos meses. Os transtornos psicológicos que vêm com ela, como consequência das incertezas vividas neste período, preocupam as lideranças e os profissionais de saúde do mundo todo.

O fato tem feito a Comissão de Saúde Mental da Unipar redobrar suas ações voltadas à prevenção de doenças, como ansiedade e depressão, as mais comuns apontadas pelos especialistas neste momento de crise sanitária e social.

"Nossa Comissão foi instituída pela Reitoria ainda no ano passado, mas nunca trabalhou tanto como agora", diz a presidente, professora Giuliana Marson, que é psicóloga e coordenadora multicampi do Programa Institucional de Atenção ao Estudante da Unipar.

Em relação à covid-19, as ações realizadas estão se concentrando basicamente em alertar sobre riscos, ensinar cuidados e suscitar conscientização, em palestras, para atingir todo o público interno da Unipar. Como são gravadas, também são disponibilizadas para a comunidade externa, nas redes sociais.

"A Unipar tem professores altamente capacitados para isso, com conhecimentos valorosos para compartilhar, e, o que é melhor, dispostos a colaborar; temos que aproveitar este potencial e colocá-lo à disposição dos que precisam", afirma a presidente, salientando que também a Comissão se empenhou em oferecer atendimento psicológico, desde o início da pandemia.

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Malu suspende os alunos que lideraram o protesto, inclusive Clara, e ameaça Ellen. Dóris conversa com os professores sobre K2. Marta exige que Lica retorne à escola e pede ajuda a Leide. Mitsuko e outros responsáveis pelos alunos reclamam das atitudes de Malu com Edgar. Tato alerta Keyla sobre a vacinação de Tonico. Ellen aprova o comportamento de Jota, e Fio o provoca. Benê, Juca e Guto tentam compor uma música romântica. Edgar admite que sente falta de Bóris. Tina apresenta Yoko, sua avó, para Anderson. MB, Felipe, Guto, Samantha e Lica picham a escola contra Malu, e Clara se incomoda. Lica e Clara se surpreendem ao ver Edgar chegar embriagado ao colégio.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo

Ester tenta conversar com Alberto, mas o empresário prefere não confrontá-la. Cristal oferece dinheiro para ajudar Cassiano e Duque. Ester se emociona ao lembrar de Cassiano. Natália conhece Juliano. Cassiano e Duque decidem pegar um ônibus até o navio mercante que os levará para o Brasil. Ariana some e Candinho se desespera. Cassiano e Duque embarcam no navio mercante. Alberto pede perdão a Ester. Duque diz a Cassiano que está preocupado com Amaralina. Cassiano e Duque são surpreendidos com a presença de Amaralina no navio.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Eliza teme deixar o país com Arthur e pede para pensar sobre o convite. Gilda não encontra o dinheiro que Eliza deixou na gaveta para pagar o fornecedor e demonstra a Hugo que desconfia de Riscado. Fabinho descobre sobre a gravidez de Lili. Jonatas se preocupa ao saber que Eliza recebeu uma proposta para morar em Paris. Lili diz a Fabinho que só terá certeza de quem é o pai de seu filho após realizar os exames. Eliza comunica a Arthur que decidiu ir para Paris. Em ensaio fotográfico, Cassandra deixa escapar que Lili está grávida.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT

Mili e Duda voltam à mansão dos Almeida Campos. Duda inventa um pretexto para abraçar Mili e diz que gostou de sair com ela. Anoitece e no quarto das meninas, as chiquititas conversam sobre como deve ser dar o primeiro beijo. As meninas dizem que deve ser um pouco nojento beijar na boca. As meninas cantam que Vivi e Mosca irão namorar. Letícia volta para casa, diz que o passeio foi desastroso e que desse jeito jamais poderá arrumar um namorado. No orfanato, Mosca bate na porta do quarto das meninas e pede para falar em particular com Vivi. O chiquitito convida Vivi parar sair depois da escola e ela aceita.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo

Em ação policial, Jeiza confronta Zeca, que fica furioso. Janete e Gislene falam mal de Ritinha na cidade. Ritinha não encontra Ruy e decide voltar para casa. Jeiza libera Zeca. Ruy volta para o escritório. Francineide convence Ritinha a passar a noite em Belém. Nazaré mente para que Zeca não volte ao Pará. Caio aparece na casa de Silvana. Bibi discute com Aurora. Zeca descobre que Jeiza é filha da amiga de Nazaré. Abel conta para o filho o que aconteceu com Ritinha. Ritinha consulta uma rezadeira. Zeca decide terminar seu noivado e permanecer no Rio de Janeiro. Caio encontra Heleninha e conhece o sobrinho Yuri. Bibi é despejada. Marilda conta que Zeca não voltará para o Pará, e Ritinha decide ficar em Belém.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Helena joga o seu buquê de flores do casamento, que acaba com o casal Ofélio e Marina. Omar chora ao descobrir a doença da mãe. Na casa de Manuela e Isabela, as garotas fazem a noite das meninas. Omar promete para a mãe que irá cuidar muito bem dela. Em casa, o garoto se preocupa com a falta dos remédios de Neuza e sai para resolver o problema. Rebeca diz para Frederico que ele precisa encontrar uma maneira de provar para Otávio que foi Tomas o responsável pelo roubo e que ele apenas caiu numa armadilha. Rebeca conhece Paola, que na verdade é Regina.

Iluminada

Foi assim que Marília Mendonça apareceu numa foto postada por ela nas redes sociais. A cantora estava lindamente maquiada e ganhou muitos elogios dos seus seguidores. Ela merece.

Pés inchados

Simone contou que precisou do auxílio de uma massagista porque os pés estavam muito inchados. A irmã de Simaria está grávida e o tamanho de sua barriga tem impressionado bastante. Ela e o marido, Kaká Diniz, já são papais de Henry, de 6 anos.

Aniversário de casamento

Daniela Albuquerque fez questão de homenagear o marido, Amilcare Dallevo, numa rede social. É que eles estão comemorando 14 anos de casamento.

Festival de cinema

Adiada em junho, mês em que tradicionalmente ocorre, a edição 2020 do Festival Varilux do Cinema Francês já tem nova data marcada: entre 19 de novembro a 3 de dezembro. Ao anunciar a data, Emmanuelle e Christian Boudier, curadores e diretores do evento, adiantam que serão respeitados todos os protocolos recomendados pelas autoridades de saúde para oferecer segurança ao público e aos envolvidos no evento.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Diretório Acadêmico / Contrariar
2. Esgotar completamente
3. Cingir, orlar / As iniciais do filósofo **Nietzsche** (1844-1900), de "Humano, Demasiado Humano"
4. No quadrado são quatro e iguais / Parte da... facção
5. Que produz lã
6. Perdoar
7. A letra que precede o **dáblio** / Que é visto do alto
8. Abrir sulcos em
9. Nota Fiscal Eletrônica / 500 folhas de papel
10. Que não é límpida ou transparente (pl.) / O fim do... motoboy
11. Um e outro / Canto de guerras, de vitória, de festa
12. Qualidade, categoria / Aumento significativo
13. Estado amazônico que faz fronteira com a Guiana e com a Venezuela.

VERTICAIS
1. Abreviatura de **declinação**, adotada nas cartas náuticas / Uma proteção usada por cozinheiros
2. Em forma de eixo / Desenhar a carvão
3. Passar ou achar-se (em relação à saúde) / (Quím.) O **Tb**
4. Brotar (na terceira das estações do ano) / (Pop.) Correr rapidamente
5. As mulheres nascidas em nosso país
6. Um título inglês de nobreza / Um famoso álbum de Milton Nascimento (1977) / (Matem.) 3,1416
7. As iniciais do ator **Tony**, das telenovelas / (The) Famosa banda brasileira da Jovem guarda / Voz imitativa de uma explosão ou de um corpo pesado que cai
8. Título dos reis do antigo Egito; **Tutancâmon** foi o mais famoso / Estômago moedor das aves
9. Ressentimento profundo, oculto, reservado e reprimido, causado por forte motivo, geralmente ofensa, injustiça ou dano, que se sofreu sem protesto ou revide / A soprano carioca **Bidu** (1902-1999), famosa cantora lírica brasileira.

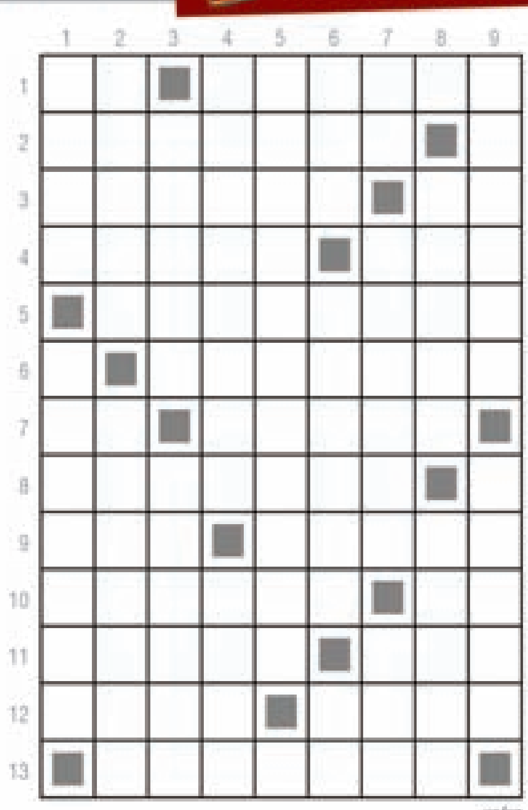

faça A RECREATIVA
PASSATEMPOS INTELIGENTES

Horóscopo

Áries
Lute contra o desânimo e tenha sempre em mente os seus objetivos. A força está dentro de você mesmo e não na vontade de outras pessoas. Pense nisso.

Touro
Mantenha a fé e o bom humor. Seja mais paciente e saiba esperar pelo momento certo das coisas acontecerem. Paciência é o segredo de uma vida longa e feliz.

Gêmeos
Bom para as atividades intelectuais. Possibilidade de êxito no trato com pessoas mais velhas. Cultive o bom humor, só assim você será mais feliz! A gentileza é um dos segredos da vida.

Câncer
A vaidade pode ser uma grande traiçoeira. Lembre-se de que o espírito não pode ficar descuidado. Alimente a sua fé. Tire um momento só para você. Leia um bom livro e seja feliz.

Leão
Os verdadeiros amigos são joias raras e tais amizades precisam ser cuidadas, tal como se faz como uma planta. Por isso, não descuide delas. Assim que puder, faça um jantar para os mais íntimos.

Virgem
Livre-se do pessimismo e da melancolia. Dê vazão ao seu lado amoroso e romântico. Se for honesto poderá ter bons momentos ao lado da pessoa amada. Aproveite bem esta sexta-feira.

Libra
Pessoas da família vão se mostrar particularmente atenciosas. Não negligencie com sua saúde e cuide mais das coisas do coração. Cultive a fé, a esperança e o amor pela vida.

Escorpião
Contenha o seu lado perfeccionista e entenda que não pode mudar o mundo. Concentre-se no seu intelecto e mantenha a calma diante daqueles que são diferentes de você.

Sagitário
Seja perseverante quanto aos seus objetivos e não permita que o pessimismo alheio atrapalhe os seus planos. Confie em sua intuição e mantenha uma atitude positiva diante da vida.

Capricórnio
Lembre-se de que na vida somos guiados por Deus e que assim Ele está no controle de tudo. Portanto, pare de nadar contra a corrente e aprenda a ter fé e confiar mais.

Aquário
Perseverança é a palavra chave neste momento. Fuja do mau humor e de pessoas muito críticas e pessimistas. Não insista no erro. Tome uma atitude positiva para sua vida melhorar.

Peixes
Possibilidade de êxito no trato de assuntos financeiros, mas não concentre sua atenção apenas nisso. Lembre-se de que a vida também é feita da alegria de estar com a família e amigos.

ECONOMIA

Presidente do Banco Central manifesta tranquilidade com relação à inflação

Brasília)AG BR) - O Banco Central (BC) está tranquilo com relação à inflação, disse o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, ao apresentar o Relatório de Inflação. A projeção do BC é que a inflação termine este ano em 2,1%. Para 2021, as projeções estão em torno de 3%.

Se a estimativa se confirmar, a inflação em 2020 ficará abaixo da meta que deve ser perseguida pelo BC, definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) em 4%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 2,5% e o superior, 5,5%.

Para Campos Neto, os preços dos alimentos em alta recente tendem a se estabilizar e a inflação deve ficar sob controle. "O Banco Central tem situação de absoluta tranquilidade em relação à inflação. Existem efeitos provenientes das subidas de preços de commodities e o efeito do pagamento do auxílio emergencial. Também mostramos relação do IPA [Índice de Preços ao Produtor Amplo] e do IPCA [Índice de Preços ao Consumidor Amplo] e possível contaminação. A mensagem geral é que estamos tranquilos e entendemos que existia uma pressão em 2020, mas não entendemos que esses reajustes recentes vão contaminar as inflações futuras", disse Campos Neto.

Preço do arroz disparou, mas não deve interferir muito na inflação, diz governo

Ao comentar a possível taxa de inflação abaixo da meta, Campos Neto disse que o BC considera como "horizonte relevante" ao definir a taxa básica de juros, a Selic. Para Campos Neto, a atuação recente do BC mira a inflação em 2021.

Ele lembrou que na ata da última reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), responsável por definir a Selic, o BC destacou que o espaço atual para reduzir os juros é "pequeno ou nulo".

Já o diretor de Política Econômica do BC, Fabio Kanczuk, enfatizou que o BC segue com o "procedimento usual" no trabalho de controle da inflação. "O horizonte relevante agora é 2021 e em menor grau, 2022. Não é 2020. Se a gente tentar fazer algo para 2020, a gente vai criar um erro adiante. Então, a gente segue com o procedimento usual", afirmou Kanczuk.

Controle fiscal

Questionado sobre o compromisso do BC de não elevar os juros condicionado à manutenção do atual regime fiscal, Campos Neto disse que não se pode correr riscos nessa área. "Não estamos dispostos a correr riscos inflacionários oriundos de questões fiscais. Não podemos trabalhar com suposições. Eu acho que foi bem delineado o que queríamos dizer com isso", disse.

Investimentos estrangeiros

Campos Neto disse que a saída de investimentos estrangeiros em renda fixa é explicada pela redução dos juros no país. "À medida que os juros vão reduzindo no Brasil e existe uma percepção que o risco aumentou por um tema fiscal ou pela própria crise que a pandemia geral, há saída de renda fixa. Parte disso está explicada pelo menor retorno que o foi o processo de queda de juros", disse.

O presidente do BC lembrou que houve também saída de investimentos em ações. "A gente vem descrevendo esse processo, que foi mais do que equilibrado pela de entrada dos [investidores] locais", afirmou. Segundo ele, há uma retomada desses investimentos em países emergentes, mas o "Brasil tem recebido dessa retomada uma parcela menor do que saiu". Em relação aos investimentos diretos no país (IDP), os que vão para o setor produtivo, Campos Neto afirmou que deverá haver redução da entrada de recursos por influência da crise gerada pela pandemia.

MPT rejeita denúncias de racismo contra o Magazine Luiza por programa para negros

Rio, (AE) - O Ministério Público do Trabalho em São Paulo indeferiu uma série de denúncias recebidas contra o Magazine Luiza por suposta discriminação na decisão da empresa de selecionar apenas negros em seu próximo programa de trainees. Para o MPT, não houve violação trabalhista, mas sim uma ação afirmativa de reparação histórica.

Ao todo foram recebidas 11 denúncias em que a varejista é acusada de promover "prática de racismo", uma vez que, nas palavras de um dos denunciantes, "impede que pessoas que não tenham o tom de pele desejado pela empresa" participem do processo seletivo.

Anunciada na última sexta-feira, 18, a iniciativa do Magalu teve larga repercussão nas redes sociais, despertando elogios e críticas - inclusive com acusações de "racismo reverso" e ameaças de representação contra a empresa no Ministério Público, o que se confirmou.

Para o MPT, a política da empresa é legítima e não existe ato ilícito no processo de seleção, já que a reserva de vagas à população negra é plenamente válida e configura ação afirmativa, além de "elemento de reparação histórica da exclusão da população negra do mercado de trabalho digno". Essa exclusão, segundo o Ministério Público, se traduz na falta de oportunidades de acesso ao emprego, na desigualdade de remuneração e na dificuldade de ascensão profissional, "quando comparado aos índices de acesso, remuneração e ascensão profissional da população branca".

Em 2017, uma pesquisa do Instituto Ethos com as 500 empresas de maior faturamento do Brasil alertou que os profissionais negros correspondiam a apenas 6,3% dos postos de gerências e 4,7% do quadro executivo. O estudo aponta que nas posições de liderança se refletem as desigualdades raciais que impedem a representatividade majoritária da população negra, configurando o racismo estrutural que inviabiliza a equidade no mercado de trabalho.

AMPARO NA CONSTITUIÇÃO

O MPT também ressaltou no indeferimento que ações afirmativas como a do Magazine Luiza possuem amparo na Constituição Federal, no Estatuto da Igualdade Racial (lei 12.288/2010) e na Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, da qual o Brasil é signatário. Além disso, são objeto de atuação estratégica e prioritária do próprio MPT, por meio do Projeto Nacional de Inclusão Social de Jovens Negras e Negros no Mercado de Trabalho, consolidado em 2018 na Nota Técnica do Grupo de Trabalho de Raça. "O que os empregadores não podem fazer é criar seleções em que haja reserva de vagas ou preferência a candidatos que não integram grupos historicamente vulneráveis", alerta a coordenadora nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho, procuradora Adriane Reis de Araujo. Em 2006, o Brasil já foi condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos por um caso considerado "prática de discriminação odiosa".

Pedidos de seguro-desemprego caem 9,3% na primeira metade de setembro

Brasília (AG BR) Depois de dispararem nos últimos meses por causa da pandemia do novo coronavírus, os pedidos de seguro-desemprego de trabalhadores com carteira assinada continuam a cair. Nos 15 primeiros dias do mês, o total de pedidos recuou 9,3% em relação ao mesmo período do ano passado.

Desde o início de junho, o indicador está em queda. Na primeira metade de setembro, 218.679 benefícios de seguro-desemprego foram requeridos, contra 241.102 pedidos registrados nos mesmos dias de 2019. Ao todo, 62,9% dos benefícios foram pedidos pela internet na primeira quinzena do mês, contra apenas 2,8% no mesmo período de 2019.

O levantamento foi divulgado ontem(24) pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, e considera os atendimentos presenciais – nas unidades do Sistema Nacional de Emprego (Sine) e das Superintendências Regionais do Trabalho – e os requerimentos virtuais.

Acumulado

Apesar da queda na primeira quinzena de setembro, os pedidos de seguro-desemprego continuam em alta no acumulado do ano, tendo somado 5.203.736, de 2 janeiro a 15 de setembro de 2020. O total representa aumento de 6,7% em relação ao acumulado no mesmo período do ano passado, que foi de 4.876.556.

No acumulado do ano, 55,9% dos requerimentos de seguro-desemprego (2.909.114) foram pedidos pela internet, pelo portal gov.br e pelo aplicativo da carteira de trabalho digital; 44,1% dos benefícios (2.294.622) foram pedidos presencialmente. No mesmo período do ano passado, 98,4% dos requerimentos (4.796.231) tinham sido feitos nos postos do Sine e nas superintendências regionais e apenas 1,6% (80.325) tinha sido solicitado pela internet.

Embora os requerimentos possam ser feitos de forma 100% digital e sem espera para a concessão do benefício, o Ministério da Economia informou que os dados indicam que muitos trabalhadores aguardaram a reabertura dos postos do Sine, administrados pelos estados e pelos municípios, para darem entrada nos pedidos. O empregado demitido ou que pediu demissão tem até 120 dias depois da baixa na carteira de trabalho para dar entrada no seguro-desemprego.

Perfil

Em relação ao perfil dos requerentes do seguro-desemprego na primeira quinzena de setembro, a maioria é do sexo masculino (59,9%). A faixa etária com maior número de solicitantes está entre 30 e 39 anos (33,4%) e, quanto à escolaridade, 59,4% têm ensino médio completo. Em relação aos setores econômicos, os serviços representaram 43% dos requerimentos, seguido pelo comércio (26,3%), pela indústria (14,9%) e pela construção (9,6%). Os estados com o maior número de pedidos foram São Paulo (65.358), Minas Gerais (24.129) e Rio de Janeiro (17.420) e os que tiveram maior proporção de requerimentos via web foram Acre (96,4%), Sergipe (87,1%) e Tocantins (85,7%)

Ordem para volta de escola militar vai parar na Justiça

Brasília, (AE) - No dia 16, o Exército mandou alunos de todo o País "engraxarem sapatos, coturnos e botas" para o retorno das aulas presenciais em colégios militares na segunda-feira. As unidades de Manaus (AM), Belém (PA) e Rio (RJ) já recebiam alunos, mas ainda havia 11 escolas fechadas, com aulas remotas, destaca o Estadão. E só uma escola se somou à lista.

O anúncio pegou de surpresa gestores de Saúde e criou embates do Exército com Estados e municípios. Contrariando as regras locais, quatro escolas chegaram a anunciar o retorno, mas a ideia ficou pelo caminho após brigas na Justiça ou determinações de governos. O resultado é que apenas Brasília retomou atividades. Outras dez continuam com aulas remotas.

O Exército promete adotar restrições para evitar a disseminação do coronavírus, como uso de máscaras, distanciamento e mudanças em horários. Segundo nota da instituição, há postos de triagem na entrada das unidades, com álcool em gel, além de termômetro. As salas foram desinfetadas e organizadas para garantir distanciamento de ao menos 1,5 metro.

Na quarta-feira, o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região (TRF1) decidiu que a escola do Rio deve seguir o decreto municipal, que prevê aulas a partir de 5 de outubro. O Exército não informou se a unidade ficará fechada. A volta em Belo Horizonte (MG) também foi barrada pela Justiça (mais informações nesta página). Em Brasília, o colégio militar retomou atividades na mesma data das escolas privadas, dia 21. Professora de História e coordenadora na escola da seção do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (Sinasefe), Valéria Fernandes afirma que o protocolo contra a covid-19 é insuficiente. Ela apontou risco, caso todos os alunos retornem. O sindicato move ação para fechar o colégio. Os professores civis e funcionários também devem avaliar uma greve, para que as aulas só ocorram remotamente.

Ignorância

Primeiro presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e professor da Faculdade de Saúde Pública da USP, o sanitarista Gonzalo Vecina considera "ignorante" a ordem do Exército. "Só atinge a imagem dos militares, que tentam ser estrategistas", disse. Para ele, deveria ser feita uma investigação prévia, em cada unidade, sobre risco aos alunos, profissionais e pessoas de fora da escola que podem se contaminar, como pais, por exemplo. O médico sanitarista afirmou que só Manaus (AM) parece ter condições de receber aulas presenciais.

CHEVROLET

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
10/11, completo com air bag, branco. R$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA 1.0 10/11
Preto, completo. R$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CORSA SEDAN 1.4 PREMIUM
08/09, prata completo, R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 ADVANTAGE 08/08
Flex, cabine dupla, preta, completa R$ 32.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 EXECUTIVA 11/11
4X4, dupla, prata, completa. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

VECTRA GT HATCH 10/11
Prata, câmbio 140 C.V, completo. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

MOBI 17/17
Ar, direção, completo, branco. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PALIO 1.0 2004
4 portas, flex. R$ 12.500,00. Fone: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PALIO ECONOMY 1.0 FIRE 2014/2014
Flex, 8 V, 4 pneus novos, possui vidros elétricos, sem ar e direção. Ótima conservação. Contato: 99976-0509 Carlos

STRADA DUPLA ADVENTURE
1.8, 10/10, prata. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FIESTA TITANIUM
2017, completo, automático, branco R$ 36.000,00 + 31 parcelas de R$ 708,00 . Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

FOCUS HATCH S.E 1.6
2007/2008, flex, prata, completo, 70.000km. R$ 17.500.00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA XEI 2.0 11/11
Branco, câmbio borboleta, R$ 42.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 2.0 11/12
Prata, câmbio borboleta, tela de led. R$ 49.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

RENAULT LOGAN 1.0 17/18
Branco, completo. R$ 34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

TUCSON 2012
Automática, prata, completa. R$ 34.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

WOLKSWAGEN

FOX TREND 1.0 09/10
Preto, completo, 120.000 km. R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.0 2003/04
Prata, 4 portas,R$ 12.500,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

RENAULT

MEGANE 1.6 2008
Preto, completo, cambio manual. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9976-0563.

DIVERSOS

VENDO CAMA DE FRANGO
Adubo orgânico de alta qualidade. Fones: (44) 98403-3253.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Maxsuel Fidelis de Pádua Almeida, CPF: 062.325.859-50. Comunica para os devidos fins o extravio do seu ALVARÁ DE LICENÇA N° 40325/2019. Com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda localizada Avenida Olinda, n° 2806, Condomínio Royal Residence, Umuarama/PR. A residência contem 100m² de área construída, 196.35m² de área total, sendo 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, 2 banheiros sociais, garagem e área gourmet com piscina. Valor 285.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, n° 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR. (em frente ao Residencial Dubai) Contendo 1 suíte, 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/espaço gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 260.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4366, Zona I, Umuarama-PR. Contendo 247.95m² de área construída, sendo 1 suíte máster, 2 Suítes, 1 quarto, Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavabo, lavanderia, edícula, garagem coberta e 1 sala comercial. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência á construir de alto padrão, localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. O condomínio é composto por piscina, quadras poliesportivas, brinquedoteca, academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas e portaria 24 horas, nossa Arquiteta está à disposição para fazer a planta da sua casa de acordo com a sua necessidade. Gostaria de visitar os terrenos disponíveis? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 155m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 02 carros, moveis planejados e Aquecedor solar em todos os pontos d'água. Valor R$ 710.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo localização privilegiada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama/PR. Contendo 281.51m² de área construída, 280.00m² de área total sendo 1 suíte máster, 2 Quartos, Sala de estar, Sala de Jantar, Banheiro social, Cozinha planejada, Copa, Despensa, Área de Serviço, Churrasqueira, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

APARTAMENTOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente apartamento localizado na Avenida Maringá, n° 1103, Edifício Residencial Orion, Umuarama/PR. Contendo área total de 300 m², possuindo 03 suítes sendo uma máster, hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de serviço, copa e 03 vagas de garagens. O condomínio possui: 02 piscinas, sauna, cinema, 01 salão de festa grande integrado com a piscina, 01 salão de festa pequeno, brinquedoteca e academia. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA- SE SALAS COMERCIAIS
Salas comerciais a partir de R$ 400,00. Centro Comercial Dumont em frente à Caixa Economica. Particular. Fone: (44) 98407-0200.

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

AGILE 1.4 LTZ 12/13 BRANCO COMPLETO
R$ 29.900,00

COBALT 1.4 LTZ 13/14 PRATA COMPLETO
R$ 37.900,00

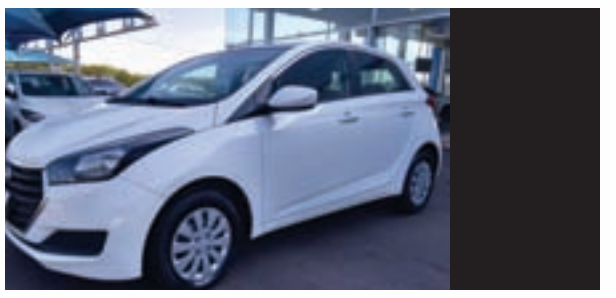

CRUZE SEDAN LTZ 1 TURBO 17/18 BRANCO COMPLETO, AUT, COURO
R$ 83.900,00

CRUZE SPORT6 1.8 LT 14/15 BRANCO COMPLETO, AUT, COURO
R$ 54.900,00

HYUNDAI HB20 1.0 COMF. 17/18 BRANCO COMPLETO
R$ 42.900,00

ONIX 1.4 ACTIV 19/19 PRETO COMPLETO
R$ 54.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!
Umuarama Umuarama

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO
VAGAS LIMITADAS
CURSO OPERADOR DE CALDEIRA
CARGA HORÁRIA 40 HORAS
NR 13
TREINAMENTO COM ENGENHEIRO MECANICO
Maiores Informações:
44 3056-6475 | 44 99724-1420
Av. Florida, 4561 - Centro -Sala 02 - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

VASILHAMES VENEZA
• BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
• BARRICA 20,30,50,100 E 150 L
• BALDES 12, 15 E 20 LTRS
• CONTAINERS 1.000 LTRS
• BOMBONAS DE 200 LTRS
• TAMBOR DE FERRO
COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DÍESEL E ÁGUA.VENHA CONHECER!!
PLANTÃO DE VENDA: 44 9 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVES01@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PÉROLA - PARANÁ
Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA
CPF 003 340 119-91
OFICIAL

EDITAL DE CONHECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
Em 21 de Setembro de 2020 - Lei Federal 6015/76 – Art. 216-A

NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro Imobiliário da Comarca de Pérola - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc....

Faz saber a todos os interessados que **MARCOS BRANDINI DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em refrigeração, RG. 5.327.373-4-PR e CPF 724 059 109-34, residente e domiciliado na Rua Antonio Gonzaga nº 1.155, nesta cidade de Pérola-PR., requer com base no art. 216-A, da Lei 6015/76,(introduzida pela Lei 13.105/2015 do novo CPC c/c art. 1.238 caput do Código Civil, requereu através do protocolo nº44.499, e apresentou os documentos exigidos pelas citadas leis; previamente depositados, e após decorridos os prazos e diligências legais, para proceder-se o registro do Instrumento Público de Ata Notarial para fins de **Usucapião Extrajudicial**, de imóvel urbano, lavrada a fls 080/08' do livro nº 0001-AN, nas notas do tabelião da cidade de Pérola–Pr., em 14/04/20209, com tempo de posse indicado de **aproximadamente** 21 (vinte e um) anos, no imóvel a ser usucapido, denominado: **LOTE nº 8-B** (OITO-B) da **QUADRA nº 13** (TREZE) com área total de 285,00 metros quadrados, localizado na Rua Antonio Gonzaga nº 1.1.55 nesta cidade, município e comarca de Pérola-Paraná, contendo 1) Uma residência mista com área de 236,50 metros quadrados, com as seguintes confrontações e metragens: ao NORTE confronta-se com o lote urbano nº 7-B, numa distância de 15,00 metros;; ao SUL confronta com o lote urbano nº8-A-2, numa distância de 15,00 metros; ao LESTE confronta com a Rua Antonio Gonzaga, ; e ao OESTE confronta com o lote urbano nº 9 numa distância de 19,00 metros; objeto da matrícula nº 144 n/ Ofício..;. Para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente aos confrontantes: 1) Teruaki Miyatake, japonês, aposentado, CPF 002 686 589-00, RG. 897 820-PR, e sua esposa Tamesawa Kiurico Miyatake, brasileira, aposentada, CPF 663 102 349-20 e CI- nº 1.0056.132-PR, residentes e domiciliados na Rua Antonio Gonzaga s/n, 2) André Rodrigues Carvalho, RG. 8.066.243-PR,e CPF 054 944 189-10, brasileiro, eng. Agrônomo, PR. e sua mulher Ana Claudia Biaca de Souza Carvalho, CPF 046 542 659-02 e CI- 9.224 397-4-PR, brasileira, fisioterapeuta, residentes e domiciliados na Rua Pedro Álvares Cabral nº 970 em Pérola-PR, e ,3) Nagila Maria Terceiro Rocha, CPF 811 499 999-34 e seu esposo Sérgio Renato Furlaneto Rocha – CPF 021 097 089-80, ambos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados na Rua Presidente Castelo Branco nº 1.330 n/Cidade de Pérola-PR., . Expediu-se o presente Edital, que será publicado em Jornal de circulação local, por três dias consecutivos, de conformidade com a Lei Federal 6766/79. Qualquer interessado poderá impugná-lo, até 15 dias após a data da última publicação. Eu, ______ Nelson Corrêa de Oliveira, mandei digitar e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020 E LOA 2021
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri convida os vereadores, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 28 de SETEMBRO de 2020, segunda-feira. às 14:00 hs, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, centro, com o objetivo de cumprir ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2020 e LOA 2021.
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – Paraná, 24 de Setembro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR., sita à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº. 2.131, no município de Alto Piquiri – PR., representada por seu Presidente, Sr. GESSÉ ALVES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA, as entidades representativas, a população em geral, demais vereadores e servidores municipais, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa à Prestação de Contas do Legislativo, referente ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020, em obediência aos ditames legais vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº. 149, de 26 de abril de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A Audiência Pública acontecerá nas dependências da Câmara Municipal, no dia 28 de setembro de 2020, às 14 horas.
Câmara Municipal de Alto Piquiri - Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.
Ver. GESSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020
Pregão N.º 47/2020
EXCLUSIVO ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 07 de outubro de 2020.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário planejado em geral para a unidade do CREAS do município de Alto Piquiri, conforme especificações do ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras
VALOR ESTIMADO: R$ 40.440,18(quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 24 de setembro de 2020
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização, com aplicação de substância saneante aprovada pela ANVISA, eficiente no combate a fungos, bactérias e vírus, incluindo covid-19, devendo ser realizadas em veículos e Prédios de atendimento ao público, ambientes internos e externos, locais a serem definidos pela Administração Municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.21/09/2020
ABERTURA: 06/10/2020 ÀS 10:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa ou através do Portal do Município de altonia (altonia.pr.gov.br), até o dia da abertura do Pregão Presencial. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 22/09/20
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização, com aplicação de substância saneante aprovada pela ANVISA, eficiente no combate a fungos, bactérias e vírus, incluindo covid-19, devendo ser realizadas em veículos e Prédios de atendimento ao público, ambientes internos e externos, locais a serem definidos pela Administração Municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.21/09/2020
ABERTURA: 06/10/2020 ÀS 10:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa ou através do Portal do Município de altonia (altonia.pr.gov.br), até o dia da abertura do Pregão Presencial. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 22/09/20
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0154/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinado a atender as necessidades dos Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Altônia.
VALOR MÁXIMO: R$ 49.950.00 (quarenta e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.22/09/2020
ABERTURA: 06/10/20 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa ou através do Portal do Município de Altonia (altonia.pr.gov.br), até o dia da abertura do Pregão Presencial. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 22/09/20
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0154/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinado a atender as necessidades dos Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Altônia.
VALOR MÁXIMO: R$ 49.950.00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.22/09/2020
ABERTURA: 06/10/20 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa ou através do Portal do Município de Altônia (altonia.pr.gov.br), até o dia da abertura do Pregão Presencial. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 22/09/20
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.955.000,00	2.053.600,36	2.901.399,64

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.044.716,60	3.636.216,44	9.408.500,16
Investimentos	12.520.556,60	3.158.649,25	9.361.907,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	524.160,00	477.567,19	46.592,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.044.716,60	3.636.216,44	9.408.500,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	8.089.716,60	1.582.616,08	6.507.100,52

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/set/2020 as 09h e 36m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.162/2020, decorrente de Pregão n° 34/2020 de Aquisição de medicamentos com reversa de cota para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para atender a Secretaria Municipal de Saúde nas UBS, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede no endereço RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, S/N, CENTRO, PAROLIN CURITIBA-PR neste ato representada por **ELCIO LUIS BORDIGNON,** portador do RG n° 55910200, portador do CPF sob n° 972.234.769-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 102,00 (cento e dois reais). Fica emitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme pedido em anexo para os itens 049 e 065, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 24 de setembro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ:817.062.510-00198

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ELCIO LUIS BORDIGNON
RG:55910200
CPF:972.234.769-15
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.064.613,00	40.492.020,75	5.527.247,18	13,65	18.172.094,04	44,88	22.319.926,71
RECEITAS CORRENTES	28.465.033,00	29.401.742,91	3.892.543,00	13,24	14.244.789,50	48,45	15.156.953,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.942.169,00	1.942.169,00	153.710,14	7,91	744.290,01	38,32	1.197.878,99
Impostos	1.582.096,00	1.582.096,00	139.999,01	8,85	574.426,81	36,31	1.007.669,19
Taxas	88.504,00	88.504,00	13.443,99	15,19	168.625,67	190,53	-80.121,67
Contribuição de Melhoria	271.569,00	271.569,00	267,14	0,10	1.237,53	0,46	270.331,47
CONTRIBUIÇÕES	291.100,00	291.100,00	44.936,43	15,44	188.437,08	64,73	102.662,92
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	291.100,00	291.100,00	44.936,43	15,44	188.437,08	64,73	102.662,92
RECEITA PATRIMONIAL	59.119,00	59.130,32	634,91	1,07	7.998,37	13,53	51.131,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	59.119,00	59.130,32	634,91	1,07	7.998,37	13,53	51.131,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.917,00	25.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.917,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.904,00	13.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.904,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	12.013,00	12.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.013,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.524.423,00	26.461.121,59	3.498.862,24	13,22	12.577.888,16	47,53	13.883.233,43
Transferências da União e de suas Entidades	15.122.402,40	15.995.450,99	2.316.899,13	14,48	7.405.563,34	46,30	8.589.887,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.905.020,60	6.968.670,60	896.563,41	12,87	3.539.169,26	50,79	3.429.501,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.497.000,00	3.497.000,00	285.399,70	8,16	1.633.155,56	46,70	1.863.844,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	622.305,00	622.305,00	194.399,28	31,24	726.175,88	116,69	-103.870,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.534,00	38.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.534,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.477,00	3.477,00	194.399,28	5.591,01	726.175,88	3.885,13	-722.698,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	580.294,00	580.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.294,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.599.580,00	11.090.277,84	1.634.704,18	14,74	3.927.304,54	35,41	7.162.973,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.955.000,00	4.955.000,00	0,00	0,00	2.053.600,36	41,45	2.901.399,64
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.955.000,00	4.955.000,00	0,00	0,00	2.053.600,36	41,45	2.901.399,64
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.644.580,00	6.135.277,84	1.634.704,18	26,64	1.873.704,18	30,54	4.261.573,66
Transferências da União e de suas Entidades	2.108.900,00	3.403.010,00	1.161.695,69	34,14	1.161.695,69	34,14	2.241.314,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	535.680,00	2.732.267,84	473.008,49	17,31	712.008,49	26,06	2.020.259,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.064.613,00	40.492.020,75	5.527.247,18	13,65	18.172.094,04	44,88	22.319.926,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.064.613,00	40.492.020,75	5.527.247,18	13,65	18.172.094,04	44,88	22.319.926,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.064.613,00	40.492.020,75	5.527.247,18	13,65	18.172.094,04	44,88	22.319.926,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	821.602,37	-	-	821.602,37	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	821.602,37	-	-	821.602,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.552.050,00	40.118.280,56	4.057.761,24	16.883.109,48	23.235.171,08	3.858.469,20	16.430.394,00	23.687.886,56	14.868.848,01
DESPESAS CORRENTES	25.114.017,24	26.907.163,96	3.310.549,38	13.246.893,04	13.660.270,92	3.314.235,85	13.202.106,07	13.705.057,89	11.945.643,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.463.637,00	10.053.237,00	1.304.345,17	4.682.316,78	5.370.920,22	1.304.345,17	4.682.316,78	5.370.920,22	4.576.384,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	208.000,00	308.000,00	51.980,23	214.249,81	93.750,19	51.980,23	214.249,81	93.750,19	214.249,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.442.380,24	16.545.926,96	1.954.223,98	8.350.326,45	8.195.600,51	1.957.910,45	8.305.539,48	8.240.387,48	7.155.008,86
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.442.380,24	16.545.926,96	1.954.223,98	8.350.326,45	8.195.600,51	1.957.910,45	8.305.539,48	8.240.387,48	7.155.008,86
DESPESAS DE CAPITAL	9.271.632,76	13.044.716,60	747.211,86	3.636.216,44	9.408.500,16	544.233,35	3.228.287,93	9.816.428,67	2.923.204,75
INVESTIMENTOS	8.487.472,76	12.520.556,60	719.562,69	3.158.649,25	9.361.907,35	516.584,18	2.750.720,74	9.769.835,86	2.445.637,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	784.160,00	524.160,00	27.649,17	477.567,19	46.592,81	27.649,17	477.567,19	46.592,81	477.567,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.400,00	166.400,00	0,00	0,00	166.400,00	0,00	0,00	166.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.552.050,00	40.118.280,56	4.057.761,24	16.883.109,48	23.235.171,08	3.858.469,20	16.430.394,00	23.687.886,56	14.868.848,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	34.552.050,00	40.118.280,56	4.057.761,24	16.883.109,48	23.235.171,08	3.858.469,20	16.430.394,00	23.687.886,56	14.868.848,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.288.984,56	-	-	1.741.700,04	-	3.303.246,03
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.552.050,00	40.118.280,56	4.057.761,24	18.172.094,04	-	3.858.469,20	18.172.094,04	-	18.172.094,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/set/2020 as 09h e 01m.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
4º BIMESTRE DE 2020(Julho e Agosto)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Despesa Realizada Até o Bimestre
6.041	Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Despesa Realizada Até o Bimestre
5.008	Reequipar as Ações de Atendimento da Criança	0,00	0,00
6.025	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar	19.710,76	92.198,66
6.026	Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente	11.400,00	26.600,00
6.027	Suporte das Atividades do CMDCA	0,00	0,00
6.045	Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente	0,00	0,00
6.043	Ações da Clinica da Mulher e da Criança	11.312,83	50.867,21
6.047	Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente	10.598,21	56.963,15
6.048	Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente	0,00	0,00
TOTAL	....	53.021,80	226.629,02

MARCIO JULIANO MARCOLINO — Prefeito Municipal
JOÃO ABRAÃO GAZOLA — Contador
SUELI Apª DE OLIVEIRA DA SILVA — Controle Interno
SANDRA MARIA GONÇALVES — Presidente do CMDCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 — CEP 87 503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO
Termo Aditivo nº 003/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 011/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE ALFA LTDA
Objeto:A Tendo em vista o Estado de Calamidade decretado no Município de Umuarama/PR, através do Decreto nº 084/2020, com base na Lei N° 8666/93 Art. 78, XIV, e ainda a redução dos atendimentos no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, as partes convencionam a suspensão do presente contrato. As partes, de comum acordo, resolvem suspender o presente contrato, enquanto perdurar o Estado de Calamidade.
Umuarama, 24 setembro de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
E D I T A L Nº 008/2020
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2021
Através do presente Edital, o Prefeito Municipal, torna público que será realizado dia 30 de setembro de 2020, no auditório da Câmara Municipal, com início às 18:00, horas, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação da Proposta do Orçamento do Município de Mariluz (LOA), da administração direta e indireta, para o exercício financeiro de 2021.
A presente audiência e extensiva a toda população.
Mariluz, 21 de setembro de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	42.640,00	321,94	42.318,06
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	42.640,00	321,94	42.318,06

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	92.983,94	47.768,44	47.768,44	47.768,44	0,00	355.000,00	45.215,50
Despesas de Capital	92.983,94	47.768,44	47.768,44	47.768,44	0,00	355.000,00	45.215,50
Investimentos	92.983,94	47.768,44	47.768,44	47.768,44	0,00	355.000,00	45.215,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	368.426,89	-402.446,50	-34.019,61

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/set/2020 as 09h e 37m.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 — CEP 87 503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa NATALE & FIORELLI LTDA, para prestação de serviços com a realização de consultas e cirurgias na especialidade de ortopedia, conforme edital de chamamento público nº 001/2020 e 002/2020 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 036/2020, anexo. Em 21 de setembro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 015/2020
SÚMULA - Fica designado a Comissão de Finanças, Justiça Economica, Viação e Obras Públicas, Transporte e comunicações; para avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre/2020 e apresentação da LOA/2021 e dá outras providencias.
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições lagais
RESOLVE:
Art. 1º - Designa a Comissão de Finanças, Justiça Economica, Viação e Obras Públicas, Transporte e comunicações; para audiencia pública a ser realizada no dia 20 de setembro de 2020, às 14:00 (quatorze horas), no recinto da Câmara Municipal de Esperança Nova, para avaliação e cumprimentos das metas fiscais do poder Executivo relativo ao 2º quadrimestre do ano de 2020 e apresentação da LOA/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Espera̧rança Nova, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2020.
José Marcos Bicudo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EDITAL Nº 006/2020
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do SEGUNDOO QUADRIMESTRE de 2020, do Município de Mariluz, Paraná.
O Chefe do Poder Executivo, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tornam público que fará realizar no dia 30 de setembro de 2020, com início às 16:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Mariluz, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, referente ao SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020, do Poder Executivo, Legislativo, SAMAE e Fundo de Previdência.
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Mariluz, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio, resultados: orçamentários, financeiros e patrimoniais, Saldo da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionados à Administração Pública local.
Mariluz, 21 de setembro de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 - CEP 87580-000
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR., sita à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº. 2.131, no município de Alto Piquiri – PR., representada por seu Presidente, Sr. GESSÉ ALVES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA, as entidades representativas, a população em geral, demais vereadores e servidores municipais, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa à Prestação de Contas do Legislativo, referente ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020, em obediência aos ditames legais vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº. 155/2020, de 16 de junho de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Audiência Pública acontecerá nas dependências da Câmara Municipal, no dia 28 de setembro de 2020, às 14 horas.

Câmara Municipal de Alto Piquiri - Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.

Ver. GESSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 241/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PR PNEUS LTDA
SEDE: Umuarama - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 76/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a prestação de serviços de ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM para uso dos veículos carro baixo do setor Ambulância da Secretaria de Saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ 9.400,00 (Nove Mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura do contrato: 10/09/2020
Vigência do contrato: 10/09/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 247/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PR PNEUS LTDA
SEDE: Umuarama - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 74/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de Empresa prestação de serviços de ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM para uso dos veículos pesados Vam e ônibus do setor de ambulância da Secretaria de Saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ 7.810,00 (Sete mil e oitocentos e dez reais).
Data da assinatura do contrato: 15/09/2020
Vigência do contrato: 15/09/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 256/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: P.C.R ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI
SEDE: Umuarama - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 58/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Locação de Tenda para estruturação de local para continuidade dos atendimentos do CEME, pois o prédio foi realocado para os atendimentos do COVID-19. Locação de Tenda - LOCAÇÃO / MONTAGEM DE 54 M2 COM PERGOLADO EM ALUMINIO E PLACAS EM TS, ALTURA DE 2,70, COM MONTAGEM EXTERNA COM REFLETORES, LAMPADAS SPOT LIGHT, PAINEIS DIVISÓRIOS COM TOMADAS, TENDA TIPO PIRAMIDE TAMANHO 10X10 AREA TOTAL DE 100 M2, ALTURA DE 3 MTS COM COBERTURA EM LONA GALVANIZADA BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO, CALHAS POR TODA EXTENSÃO LATERAL COM FECHAMENTO EM LONAS (INCLUSO TODAS AS DESPESAS COMO TRANSPORTE, TRIUTOS DE QUALQUER NATUREZA, MONTAGEM E DESMONTAGEM E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DIRETAS OU INDIRETAS.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).
Data da assinatura do contrato: 16/09/2020
Vigência do contrato: 16/12/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO ADITIVO Nº 170/2020
REF. CONTRATO Nº 243/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 33.072.467/0001-04 - LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI - Comercial: RUA SANTA CATARINA, 2050, COMERCIAL, JARDIM ALVORADA, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. 085.728.149-65 - LEONARDO GOMES LONGUINI - Residencial: AVENIDA BRASIL, 3838, CASA, JARDIM DA LUZ, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de Empresa para Execução de mão de obra de galerias de aguas pluviais do município de Cruzeiro do Oeste, conforme Projetos em anexo: , da(o) Pregão 67 /2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 67/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 243 /2019, a contar do dia 14 de Outubro de 2020 com vencimento em 14 de Outubro de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020005199.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 67/2019 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 243/2019
Cruzeiro do Oeste, 23 de Setembro de 2020.
LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

Aditivo Nº 160/2020
Contrato Nº21 /2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 18.500.770/0001-69 - NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - Comercial: AV INGLATERRA, 123, CEP 86046000, Londrina - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) 724.017.459-04 - MARCO VALERIO CARVALHO , Londrina - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para aquisição de fórmulas infantis e alimento para suplementação, com entrega de forma parcelada, para atendimentos de Processos Judiciais e demanda da Secretaria de Saúde. Conforme termo de referencia. ., da(o) Pregão 75 /2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 75 /2019 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 25% correspondente aos itens 9 e 19, referente ao contrato 21/2020. Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020004828 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº75 /2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao CONTRATO nº 21/2020.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Setembro de 2020.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

Aditivo Nº 161/2020
Contrato Nº20 /2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 11.138.620/0001-08 - A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP - Comercial: RUA JOAQUIM NABUCO, 205, SALA 8, ZONA 1, CEP 87014100, Maringá - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) 660.041.369-72 - ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - RUA CAJUBI, 121, CASA, JARDIM DOS PÁSSAROS, CEP 87075220, Maringá - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para aquisição de fórmulas infantis e alimento para suplementação, com entrega de forma parcelada, para atendimentos de Processos Judiciais e demanda da Secretaria de Saúde. Conforme termo de referencia. ., da(o) Pregão 75 /2019 que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 75 /2019 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 25% correspondente aos itens 6, 8,12,14, 10, referente ao contrato 20/2020. Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020004828 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº75 /2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 20/2020.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Setembro de 2020.
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

CONSELHO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

FRANCISCO ALVES - PARANÁ
RESOLUÇÃO 007/2020
SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de Francisco Alves, Reunidos em Sessão Plenária Ordinária, no dia 24 de Setembro de 2020, para análise e aprovação das contas do Recurso do FIA/SCFV 2º Semestre de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Após analise documental apresentado pelo órgão gestor decidiu pela Aprovação por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes das contas do FIA/SCFV – 2º semestre de 2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação>
Francisco Alves – Pr, 24 de Setembro de 2020.
Ângela Maria da Cruz Pinto
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Aditivo Nº 163/2020
Contrato Nº22 /2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 09.396.523/0001-73 - PROMISSE COM. DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP - RUA LOPES TROVÃO, 266, QUADRA09, ZONA 04, CEP 87014080, Maringá - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) 081.216.699-01 - AGATHA KELLY GARCIA BRAVO - Maringá - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para aquisição de fórmulas infantis e alimento para suplementação, com entrega de forma parcelada, para atendimentos de Processos Judiciais e demanda da Secretaria de Saúde. Conforme termo de referencia. ., da(o) Pregão 75 /2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 75 /2019 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer a quantidade de 25% correspondente aos itens 1, 4, 16, 25, 28, 34, 35 e 36, referente ao contrato 22/2020. Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020004828 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº75 /2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 22/2020.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Setembro de 2020.
PROMISSE COM. DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 181/2020
De 23 de setembro de 2020.
Súmula: “Estabelece critérios para a realização de treinamentos e para aprática de esportes ao ar livre”.
O Prefeito(a) do Município Douradina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1.º - Ficam permitidos os treinamentos e a prática de esportes ao ar livre, em campos ou quadras privadas e públicas, desde que observadas as medidas de enfrentamento ao COVID-19 a seguir dispostas:
I - sejam previamente comunicados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio da entrega dos documentos constantes nos Anexos I e II deste Decreto, devidamente preenchidos e assinados com informações verídicas.
II - o controle de acesso aos campos e quadras seja de incumbência do responsável pelo jogo, que deverá ser apontado no comunicado a que se refere o inciso anterior;
III –disponibilizar álcool 70%;
IV - os ambientes que serão utilizados em decorrência do uso das quadras e campos sejam previamente desinfetados e higienizados para receber as atividades, utilizando-se produtos desinfetantes, cabendo tal ônus ao responsável pelo local onde acontecerá o jogo;
V –não permitir o acesso de qualquer pessoa com a temperatura corporal acima dos 37,5°C ou sintomas clínicos de COVID-19, pessoas maiores de 60 anos ou do grupo de risco;
VI –estabelecer intervalos de, no mínimo, 15 minutos entre o encerramento de uma atividade e o início da atividade seguinte;
VII –não permitir a presença de público;
VIII - a equipe seja composta de, no máximo, 20 (vinte) pessoas;
IX -seja proibida qualquer participação de crianças e adolescentes menores de 14 (quatorze) anos;
X - os uniformes e equipamentos sejam correta e frequentemente higienizados;
XI - os utensílios para a ingestão de bebidas e alimentos sejam de uso individual, sendo proibido seu compartilhamento;
XII - após o término, as equipes deixem o local o mais breve possível, evitando a todo tempo aglomerações;
XIII - não haja a realização de confraternização antes ou após as atividades;
XIV - não haja a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nas quadras, campos ou em suas adjacências;
XIV - uso de máscara facial, com exceçãodos momentos em que o uso for dispensado pela natureza da atividade.
Art. 2ª. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e trêsdias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (23/09/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Responsável pela realização da atividade ou pelo campo ou quadra)
NOME:____
___RG:___________________CPF:___________________ENDEREÇO:, declaro ter ciência das orientações gerais de saúde pública emitidas pela Organização Mundial de Saúde e, no Brasil, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal para a propagação e da transmissão da COVID-19, bem como dos regras estabelecidas no Decreto nº 181/2020 e, pelo presente termo, me responsabilizo pelo fiel cumprimento das diretrizes ali estabelecidas e sobretudo no que tange aos seguintes aspectos:
- promover o controle de acesso aos campos e quadras;
- disponibilizar álcool 70%;
- promover a desinfecção e a higienização do local onde as atividades serão realizadas;
- proibir a ingresso e a permanência de pessoas com sintomas de Covid-19, tais como tosse, febre, dores no corpo, cansaço atípico, perda de olfato, temperatura corporal acima dos 37,5°C, maiores de 60 anos e menores de 14 anos ou integrantes do grupo de risco;
- estabelecer intervalos de, no mínimo, 15 minutos entre o encerramento de uma atividade e o início da atividade seguinte;
- não permitir a presença de público;
- garantir a presença de, no máximo, 20 (vinte) pessoas;
- higienizar os uniformes e equipamentos utilizados;
- não permitir o compartilhamento de utensílios para ingestão de bebidas e alimentos;
- não permitir a realização de confraternização antes ou após as atividades;
- não promover a venda e não permitir o consumo de bebidas alcoólicas nas quadras, campos ou em suas adjacências;
- garantir que todos os participante façam o uso de máscara facial, com exceção dos momentos em que o uso for dispensado pela natureza da atividade.
Nome do Estabelecimen to:____.
Douradina/PR, ___ de _____________________de 2020.
____
Assinatura do Responsável

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Participante)
NOME:____
___RG:___________________CPF:___________________ENDEREÇO:, declaro ter ciência das orientações gerais de saúde pública emitidas pela Organização Mundial de Saúde e, no Brasil, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal para a propagação e da transmissão da COVID-19, bem como dos regras estabelecidas no Decreto nº 181/2020 e, pelo presente termo, me responsabilizo pelo fiel cumprimento das diretrizes ali estabelecidas e sobretudo no que tange aos seguintes aspectos:
- evitar aglomeração de pessoal;
- higienizar as mãos com álcool 70% sempre que necessário;
- não praticar atividades esportivas quanto possuir sintomas de Covid-19, tais como tosse, febre, dores no corpo, cansaço atípico, perda de olfato, temperatura corporal acima dos 37,5°C,
- somente utilizar uniformes e equipamentos previamente higienizados;
- não compartilhar de utensílios para ingestão de bebidas e alimentos;
- não realizar confraternização antes ou após as atividades;
- não consumir de bebidas alcoólicas nas quadras, campos ou em suas adjacências;
- fazer o uso de máscara facial, com exceção dos momentos em que o uso for dispensado pela natureza da atividade.
Por fim, declaro que não possuo mais de 60 anos e menos de 14 anos de idade e que não sou integrante de grupo de risco da Covid-19.
Douradina/PR, ___ de _____________________de 2020.
____
Assinatura do participante ou responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do paraná

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **GARCEZ & SANTOS LTDA - ME**, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de peças novas para reposição e prestação de serviço no veículo FIAT/DUCATO MARTICAR 16, Chassi 93W245H3RF2153413 ano 2015/2015, Placa BAH-0754, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R$2.618,00(dois mil seiscentos e dezoito reais), presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Douradina-Pr, 23 de setembro de 2020.

Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da pessoa jurídica **GARCEZ & SANTOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº. 05.153.060/0001-68**, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de peças novas para reposição e prestação de serviço no veículo FIAT/DUCATO MARTICAR 16, Chassi 93W245H3RF2153413 ano 2015/2015, Placa BAH-0754, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R$2.618,00(dois mil seiscentos e dezoito reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.

Douradina-PR, 23 de setembro de 2020.

João Jorge Sossai
Prefeito do Município

CONSELHO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

FRANCISCO ALVES - PARANÁ
RESOLUÇÃO 008/2020
SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de Francisco Alves, Reunidos em Sessão Plenária Ordinária, no dia 24 de Setembro de 2020, para análise ao Registro concedido a Entidade Centro de integração Empresa Escola do Paraná – CIEE – Paraná, Inscrita no CNPJ 76.610591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, CEP 80.030-180, cidade de Curitiba - Pr
RESOLVE:
Art. 1º - Após análise documental, decidiu pela Aprovação por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes à Sessão Ordinária, pelo Cancelamento do Registro junto a esse Conselho sob nº 001FA/2019, dado pela Resolução 005/2019 com data de publicação em 29 de Maio de 2019 a Entidade Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE – Paraná, conforme dados sitados na Sumula da presente resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação>
Francisco Alves – Pr, 24 de Setembro de 2020.
Ângela Maria da Cruz Pinto
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Periodo	Despesas Empenhadas: Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Periodo	Despesas Liquidadas: Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	34.552.050,00	40.118.280,56	4.057.761,24	16.883.109,48	100,00	23.235.171,08	3.858.469,20	16.430.394,00	100,00	23.687.886,56
ADMINISTRAÇÃO	3.672.882,25	3.919.282,25	556.437,08	2.469.693,63	14,63	1.449.588,62	556.297,61	2.444.954,16	14,88	1.474.328,09
Controle Externo	72.448,00	72.448,00	8.600,48	36.897,56	0,22	35.550,44	8.600,48	36.897,56	0,22	35.550,44
Planejamento e Orçamento	739.280,00	741.580,00	108.392,63	409.310,02	2,42	332.269,98	112.492,63	388.810,02	2,37	352.769,98
Administração Geral	2.313.514,25	2.557.614,25	363.394,49	1.695.319,35	10,04	862.294,90	359.155,02	1.691.079,88	10,29	866.534,37
Administração Financeira	547.640,00	547.640,00	76.049,48	328.166,70	1,94	219.473,30	76.049,48	328.166,70	2,00	219.473,30
SEGURANÇA PÚBLICA	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	0,00	1.872,00	0,00	0,00	0,00	1.872,00
Defesa Civil	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	0,00	1.872,00	0,00	0,00	0,00	1.872,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.711.840,00	1.897.852,91	170.213,02	908.300,58	5,38	989.552,33	170.213,02	908.300,58	5,53	989.552,33
Assistência Comunitária	889.480,00	1.093.323,81	99.407,27	576.556,63	3,41	516.767,18	99.407,27	576.556,63	3,51	516.767,18
Assistência à Criança a ao Adolescente	245.040,00	247.209,10	31.110,75	118.798,65	0,70	128.410,45	31.110,75	118.798,65	0,72	128.410,45
Administração Geral	483.720,00	463.720,00	39.695,00	204.061,34	1,21	259.658,66	39.695,00	204.061,34	1,24	259.658,66
Assistência ao Idoso	93.600,00	93.600,00	0,00	8.883,96	0,05	84.716,04	0,00	8.883,96	0,05	84.716,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.960,00	50.960,00	7.185,44	28.729,76	0,17	22.230,24	7.185,44	28.729,76	0,17	22.230,24
Previdência do Regime Estatutário	50.960,00	50.960,00	7.185,44	28.729,76	0,17	22.230,24	7.185,44	28.729,76	0,17	22.230,24
SAÚDE	7.351.698,76	8.311.100,03	1.081.097,72	3.758.394,86	22,26	4.552.705,17	1.085.007,72	3.750.236,42	22,82	4.560.863,61
Vigilância Sanitária	291.448,00	291.448,00	39.312,58	151.866,67	0,90	139.581,33	39.312,58	151.866,67	0,92	139.581,33
Vigilância Epidemiológica	5.408,00	5.408,00	0,00	1.030,00	0,01	4.378,00	0,00	1.030,00	0,01	4.378,00
Atenção Básica	7.054.842,76	8.014.244,03	1.041.785,14	3.605.498,19	21,36	4.408.745,84	1.045.695,14	3.597.339,75	21,89	4.416.904,28
EDUCAÇÃO	5.435.692,99	5.522.492,99	393.189,95	2.017.686,92	11,95	3.504.806,07	393.189,95	2.017.686,92	12,28	3.504.806,07
Ensino Fundamental	3.873.060,99	3.959.860,99	255.314,31	1.396.279,65	8,27	2.563.581,34	255.314,31	1.396.279,65	8,50	2.563.581,34
Ensino Superior	208,00	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00
Educação Infantil	1.430.152,00	1.430.152,00	128.713,84	578.995,81	3,43	851.156,19	128.713,84	578.995,81	3,52	851.156,19
Educação de Jovens e Adultos	65.560,00	65.560,00	4.738,86	22.281,26	0,13	43.278,74	4.738,86	22.281,26	0,14	43.278,74
Educação Especial	66.712,00	66.712,00	4.422,94	20.130,20	0,12	46.581,80	4.422,94	20.130,20	0,12	46.581,80
CULTURA	338.036,00	338.036,00	7.744,12	110.213,81	0,65	227.822,19	7.744,12	110.213,81	0,67	227.822,19
Turismo	2.664,00	2.664,00	0,00	165,85	0,00	2.498,15	0,00	165,85	0,00	2.498,15
Difusão Cultural	335.372,00	335.372,00	7.744,12	110.047,96	0,65	225.324,04	7.744,12	110.047,96	0,67	225.324,04
URBANISMO	9.163.940,00	12.279.227,32	1.338.519,33	5.117.927,27	30,31	7.161.300,05	1.135.456,76	4.709.914,70	28,67	7.569.312,62
Infra-Estrutura Urbana	5.635.480,00	8.441.972,79	706.708,20	3.069.290,34	18,18	5.372.682,45	503.729,69	2.661.361,83	16,20	5.780.610,96
Serviços Urbanos	3.528.460,00	3.837.254,53	631.811,13	2.048.636,93	12,13	1.788.617,60	631.727,07	2.048.552,87	12,47	1.788.701,66
GESTÃO AMBIENTAL	1.841.704,00	1.850.704,00	58.065,52	216.978,55	1,29	1.633.725,45	58.065,52	215.173,55	1,31	1.635.530,45
Preservação e Conservação Ambiental	1.841.704,00	1.850.704,00	58.065,52	216.978,55	1,29	1.633.725,45	58.065,52	215.173,55	1,31	1.635.530,45
AGRICULTURA	1.920.640,00	2.049.090,00	183.452,54	705.458,11	4,18	1.343.631,89	183.452,54	705.458,11	4,29	1.343.631,89
Extensão Rural	1.317.960,00	1.446.410,00	183.452,54	697.728,93	4,13	748.681,07	183.452,54	697.728,93	4,25	748.681,07
Abastecimento	174.200,00	174.200,00	0,00	7.729,18	0,05	166.470,82	0,00	7.729,18	0,05	166.470,82
Promoção da Produção Agropecuária	428.480,00	428.480,00	0,00	0,00	0,00	428.480,00	0,00	0,00	0,00	428.480,00
INDÚSTRIA	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Promoção Industrial	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Promoção Comercial	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00
TRANSPORTE	1.268.032,00	2.266.925,54	165.591,00	650.877,29	3,86	1.616.048,25	165.591,00	650.877,29	3,96	1.616.048,25
Transporte Rodoviário	1.268.032,00	2.266.925,54	165.591,00	650.877,29	3,86	1.616.048,25	165.591,00	650.877,29	3,96	1.616.048,25
DESPORTO E LAZER	462.884,00	436.884,00	15.939,46	150.448,88	0,89	286.435,12	15.939,46	150.448,88	0,92	286.435,12
Desporto Comunitário	462.884,00	436.884,00	15.939,46	150.448,88	0,89	286.435,12	15.939,46	150.448,88	0,92	286.435,12
ENCARGOS ESPECIAIS	1.164.808,00	1.026.793,52	80.326,06	748.399,82	4,43	278.393,70	80.326,06	738.399,82	4,49	288.393,70
Outros Encargos Especiais	172.648,00	194.633,52	696,66	56.582,82	0,34	138.050,70	696,66	46.582,82	0,28	148.050,70
Serviço da Dívida Interna	992.160,00	832.160,00	79.629,40	691.817,00	4,10	140.343,00	79.629,40	691.817,00	4,21	140.343,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.400,00	166.400,00	0,00	0,00	0,00	166.400,00	0,00	0,00	0,00	166.400,00
Reserva de Contingência geral	166.400,00	166.400,00	0,00	0,00	0,00	166.400,00	0,00	0,00	0,00	166.400,00
TOTAL	**34.552.050,00**	**40.118.280,56**	**4.057.761,24**	**16.883.109,48**	**100,00**	**23.235.171,08**	**3.858.469,20**	**16.430.394,00**	**100,00**	**23.687.886,56**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/set/2020 as 09h e 04m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.019 A 8/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.599.288,93	2.518.950,02	1.753.781,71	3.724.096,48	2.379.498,29	2.252.214,67	1.819.947,18	1.974.480,82	1.550.090,98	1.939.033,14	2.523.265,22	1.814.058,98	25.848.706,42	33.763.094,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.278,21	47.910,92	55.345,35	97.186,25	50.769,71	86.533,48	144.025,38	106.880,51	81.371,53	120.999,26	109.328,68	44.381,46	983.010,74	1.942.169,00
IPTU	5.156,97	5.188,07	3.758,52	18.209,97	5.442,67	25.648,66	32.400,65	48.875,74	13.442,55	28.034,81	8.614,53	7.513,56	202.286,70	420.716,00
ISS	14.079,41	17.055,08	21.385,49	24.245,74	14.461,42	18.580,97	17.924,87	6.994,89	22.491,86	13.160,87	9.504,16	10.044,46	189.929,22	263.330,00
ITBI	3.700,00	8.698,53	10.822,64	10.555,00	4.100,00	2.725,00	12.558,48	12.625,67	21.393,76	46.870,00	69.428,89	3.925,00	207.402,97	689.000,00
IRRF	11.803,15	13.197,14	15.655,59	32.881,57	4.205,16	18.152,90	16.288,32	15.717,21	15.626,56	16.704,78	14.147,61	16.820,80	191.200,79	209.050,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.538,68	3.772,10	3.723,11	11.293,97	22.560,46	21.425,95	64.853,06	22.667,00	8.416,80	16.228,80	7.633,49	6.077,64	192.191,06	360.073,00
Contribuições	389,83	936,36	3.951,99	79.411,88	4.852,90	6.039,30	3.758,34	84.242,19	3.013,13	41.594,79	23.727,36	21.209,07	273.127,14	291.100,00
Receita Patrimonial	1.788,99	2.187,63	2.290,23	2.043,61	2.994,47	1.205,36	867,84	292,04	1.592,76	410,99	377,53	257,38	16.308,83	59.130,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.788,99	2.187,63	2.290,23	2.043,61	2.994,47	1.205,36	867,84	292,04	1.592,76	410,99	377,53	257,38	16.308,83	59.130,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.917,00
Transferências Correntes	1.456.236,61	2.372.671,28	1.599.799,58	3.182.608,04	2.320.881,21	2.068.609,16	1.577.801,97	1.658.563,20	1.353.148,42	1.663.040,54	2.304.745,35	1.638.898,09	23.197.003,45	30.822.472,99
Cota-Parte do FPM	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	9.600.887,20	15.260.000,00
Cota-Parte do ICMS	417.483,18	639.358,76	476.449,01	644.956,32	547.055,13	515.268,58	529.578,25	418.038,82	298.669,00	513.156,00	490.590,45	480.794,50	5.971.398,00	7.689.451,40
Cota-Parte do IPVA	5.525,38	9.938,04	4.299,73	9.712,36	148.772,98	55.709,45	53.232,80	22.313,99	20.219,90	23.538,84	12.340,66	16.063,06	381.667,19	600.000,00
Cota-Parte do ITR	19.975,57	269.058,67	23.450,49	19.571,12	17.868,21	1.485,01	245,72	4.595,28	1.594,42	4.787,40	719,93	822,00	364.173,82	270.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.823,00
Transferências LC 61/1989	8.989,31	7.955,44	8.354,36	9.819,79	7.293,25	7.873,09	7.265,73	6.520,39	6.501,23	5.846,51	7.023,27	8.122,55	91.564,92	90.000,00
Transferências do FUNDEB	116.512,57	152.868,13	139.717,89	161.116,43	189.806,48	186.161,63	137.710,93	132.030,43	101.587,27	110.812,60	139.774,40	128.252,90	1.696.351,66	1.750.000,00
Outras Transferências Correntes	246.605,84	703.235,21	146.464,85	971.751,42	601.734,66	134.081,03	166.788,85	405.593,00	225.130,67	435.512,68	672.732,54	381.329,91	5.090.960,66	5.076.198,59
Outras Receitas Correntes	102.595,29	95.243,83	92.394,56	362.846,70	0,00	89.827,37	93.493,65	124.502,88	110.965,14	112.987,56	85.086,30	109.312,98	1.379.256,26	622.305,00
DEDUÇÕES (II)	218.623,60	303.313,55	262.723,31	328.273,53	305.867,97	349.673,24	254.660,39	224.187,90	205.286,05	223.343,03	218.918,18	225.863,02	3.120.733,77	4.361.351,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	218.623,60	303.313,55	262.723,31	328.273,53	305.867,97	349.673,24	254.660,39	224.187,90	205.286,05	223.343,03	218.918,18	225.863,02	3.120.733,77	4.361.351,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.380.665,33**	**2.215.636,47**	**1.491.058,40**	**3.395.822,95**	**2.073.630,32**	**1.902.541,43**	**1.565.286,79**	**1.750.292,92**	**1.344.804,93**	**1.715.690,11**	**2.304.347,04**	**1.588.195,96**	**22.727.972,65**	**29.401.742,91**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.380.665,33**	**2.215.636,47**	**1.491.058,40**	**3.395.822,95**	**2.073.630,32**	**1.902.541,43**	**1.565.286,79**	**1.750.292,92**	**1.344.804,93**	**1.715.690,11**	**2.304.347,04**	**1.538.195,96**	**22.677.972,65**	**29.401.742,91**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.380.665,33**	**2.215.636,47**	**1.491.058,40**	**3.395.822,95**	**2.073.630,32**	**1.902.541,43**	**1.565.286,79**	**1.750.292,92**	**1.344.804,93**	**1.715.690,11**	**2.304.347,04**	**1.538.195,96**	**22.677.972,65**	**29.401.742,91**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2020 as 09h e 10m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	57.747,57	2.311.794,96	2.199.861,75	0,00	169.680,78	163.459,52	167.396,13	211.050,47	211.050,47	4.365,22	115.439,96	285.120,74
PODER EXECUTIVO	57.747,57	2.311.794,96	2.199.861,75	0,00	169.680,78	163.459,52	167.396,13	211.050,47	211.050,47	4.365,22	115.439,96	285.120,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.747,57	2.311.794,96	2.199.861,75	0,00	169.680,78	163.459,52	167.396,13	211.050,47	211.050,47	4.365,22	115.439,96	285.120,74

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/set/2020 as 09h e 23m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020: No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2020: Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/set/2020 as 09h e 41m.
Nota:

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

C/O/N/V/I/T/E

A Administração Pública Municipal **CONVIDA**, todos os munícipes de Esperança Nova, Estado do Paraná, para participarem das Audiências Pública, para apresentação da Lei Orçamentaria Anual para exercício de 2021 – **LOA-2021**, que será realizada no às 15:00 (quinze) horas do dia 30 de Setembro de 2020 na câmara municipal.

Esperança Nova – PR, 23 de Setembro de 2020.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

C/O/N/V/I/T/E

A Administração Pública Municipal **CONVIDA**, todos os munícipes de Esperança Nova, para participarem das Audiências Pública, que será realizada no dia 30 de Setembro de 2020 na câmara municipal sendo elas:

14:00 Prestação de Contas da Metas Fiscais: 2º Quadrimestre;
14:20 Prestação de Contas do FMS - 2º Quadrimestre;
14:40 Prestação de Contas da FMAS - 2º Quadrimestre.

Esperança Nova – PR, 23 de Setembro de 2020.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 246/2020
Data: 24.09.2020
Ementa: declara de Utilidade Pública a área de terras para fins de desapropriação e/ou servidão de passagem administrativa, amigável ou judicial, e dá providências.
O Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando o Processo Digital sob o nº 1630/2020,
DECRETA:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de Servidão de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.
Área 1: 697,12m² - Rede Coletora de Esgoto.
Proprietário: Valdecir Villa, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº (Parte Remanescente das Chácaras n 7, 8 ,9)-A-11, situado no Loteamento denominado “Zona Rizícola Pastoril”, nesta cidade e Comarca de Guaíra, PR, constante na matrícula nº 17.181, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra.
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão para a execução da Rede Coletora de Esgoto partindo do vértice V01, de coordenadas N: 7333390.6206m e E: 170959.4257m, localizado no LOTE Nº (Parte Remanescente das Chácaras nº 7,8,9)-A-11. Deste segue pela área do LOTE Nº (Parte Remanescente das Chácaras nº 7,8,9)-A-11 com os seguintes azimutes e distâncias, 14º4’0” e 11.87m até o vértice V02, de coordenadas N: 7333402.1171m e E: 170962.2811m, deste, segue com os azimutes e distâncias 14º25’52” e 66.88m até o vértice V03, de coordenadas N: 7333466.8830m e E: 170978.9476m, então localizado na divisa do LOTE Nº (Parte Remanescente das Chácaras nº 7,8,9)-A-11. Deste segue pela área do LOTE Nº (Parte Remanescente das Chácaras nº 7,8,9)-A-11 com os seguintes azimutes e distâncias, 172°8’10” e 36.81m até o vértice V04, de coordenadas N: 7333430.6644m e E: 170984.2488m. Deste segue pela área do LOTE Nº (Parte Remanescente das Chácaras nº 7,8,9)-A-11 com os seguintes azimutes e distâncias, 148°17’56” e 58.72m até o vértice V05, de coordenadas N: 7333380.7025m e E: 171015.1071m, localizado na divisa do LOTE Nº (Parte Remanescente das Chácaras nº 7,8,9)-A-11. O vértice V05, é o ponto final dessa faixa de servidão, perfazendo por tanto uma extensão de faixa de 174.28m com largura de 4.00m totalizando uma área de 697.12m². Terminando então a descrição desta faixa de servidão. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51ºW, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Adilso Von Dentz Engenheiro Civil CREA-PR: 100369/D.
Área 2: 216,08m² - Rede Coletora de Esgoto.
Proprietário: Valdecir Villa, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº (Parte Remanescente das Chácaras n 7, 8 ,9)-D, situado no Loteamento denominado “Zona Rizícola Pastoril”, nesta cidade e Comarca de Guaíra, PR, constante na matrícula nº 16.243, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra.
Descrição: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão para a execução da Rede Coletora de Esgoto partindo do vértice V01, de coordenadas N: 7333280.5071m e E: 171067.1164m, localizado no LOTE Nº (Parte Remanescente das Chácaras nº 7,8,9)-D. Deste segue pela área do LOTE Nº (Parte Remanescente das Chácaras nº 7,8,9)-D com os seguintes azimutes e distâncias, 357°12’50” e 22.69m até o vértice V02, de coordenadas N: 7333303.1337m e E: 171066.0153m, deste, segue com os azimutes e distâncias 324º41’52” e 31.33m até o vértice V03, de coordenadas N: 7333328.7008m e E: 171047.9113m, então localizado na divisa do LOTE Nº (Parte Remanescente das Chácaras nº 7,8,9)-D. O vértice V03, é o ponto final dessa faixa de servidão, perfazendo por tanto uma extensão de faixa de 54.02m com largura de 4.00m totalizando uma área de 216.08m². Terminando então a descrição desta faixa de servidão. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51ºW, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Adilso Von Dentz Engenheiro Civil CREA-PR: 100369/D.
Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa de passagem na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da instituição da servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.
Art. 4º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 5º O ônus decorrente das indenizações a que se referem as áreas do art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.401.742,91	14.244.789,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.942.169,00	744.290,01
IPTU	420.716,00	169.973,17
ISS	263.330,00	113.163,50
ITBI	689.000,00	173.626,80
IRRF	209.050,00	117.663,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	360.073,00	169.863,20
Contribuições	291.100,00	188.437,08
Receita Patrimonial	59.130,32	7.998,37
Aplicações Financeiras (II)	59.130,32	7.998,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.461.121,59	12.577.888,16
Cota-Parte do FPM	11.797.269,60	4.644.075,62
Cota-Parte do ICMS	6.035.701,40	3.034.520,72
Cota-Parte do IPVA	484.237,40	281.753,34
Cota-Parte do ITR	216.634,40	25.694,44
Transferências da LC 87/1996	69.458,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	71.621,80	45.156,78
Transferências do FUNDEB	1.750.000,00	1.126.136,64
Outras Transferências Correntes	6.036.198,59	3.420.550,62
Demais Receitas Correntes	648.222,00	726.175,88
Outras Receitas Financeiras (III)	290.887,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	357.335,00	726.175,88
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.051.725,59	14.236.791,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.090.277,84	3.927.304,54
Operações de Crédito (VI)	4.955.000,00	2.053.600,36
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.135.277,84	1.873.704,18
Convênios	3.403.010,00	1.161.695,69
Outras Transferências de Capital	2.732.267,84	712.008,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.135.277,84	1.873.704,18
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.187.003,43	16.110.495,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.907.163,96	13.246.893,04	13.202.106,07	11.945.643,26	1.475.624,75	14.034,40	14.034,40
Pessoal e Encargos Sociais	10.053.237,00	4.682.316,78	4.682.316,78	4.576.384,59	58.781,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	308.000,00	214.249,81	214.249,81	214.249,81	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.545.926,96	8.350.326,45	8.305.539,48	7.155.008,86	1.416.843,47	14.034,40	14.034,40
Transferências Constitucionais e Legais	1.543.914,00	578.672,30	576.867,30	493.544,06	14.996,70	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.002.012,96	7.771.654,15	7.728.672,18	6.661.464,80	1.401.846,77	14.034,40	14.034,40
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.599.163,96	13.032.643,23	12.987.856,26	11.731.393,45	1.475.624,75	14.034,40	14.034,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.044.716,60	3.636.216,44	3.228.287,93	2.923.204,75	724.237,00	197.016,07	197.016,07
Investimentos	12.520.556,60	3.158.649,25	2.750.720,74	2.445.637,56	724.237,00	197.016,07	197.016,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	524.160,00	477.567,19	477.567,19	477.567,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	12.520.556,60	3.158.649,25	2.750.720,74	2.445.637,56	724.237,00	197.016,07	197.016,07

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	166.400,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**39.286.120,56**	**16.191.292,48**	**15.738.577,00**	**14.177.031,01**	**2.199.861,75**	**211.050,47**	**211.050,47**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-477.447,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.998,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	214.249,81
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-683.699,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.301.060,21	5.877.093,38
DEDUÇÕES (XXIX)	356.646,62	1.105.434,85
Disponibilidade de Caixa	356.646,62	1.072.399,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.726.189,15	2.803.626,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.369.542,53	1.731.226,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	33.035,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.944.413,59	4.771.658,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-827.244,94**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	638.315,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	317.429,97
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	464.431,37
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-683.699,36**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-477.447,92**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	821.602,37
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	821.602,37
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/set/2020 as 09h e 22m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 376, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020
Súmula: Abre Crédito Extraordinário no valor de R$743.385,55 (setecentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e de outras ações essenciais; e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Medida Provisória nº 938/2020, de recomposição do Fundo de Participação dos Municípios (Auxílio Financeiro aos Municípios);
Considerando a Nota Técnica SIM-AM 003/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o disposto no art. 95, § 3º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 124/2020, que declara situação de calamidade pública no Município de CRUZEIRO DO OESTE, em decorrencia da infecção humana pelo Coronarírus (COVID-19); e
Considerando as medidas administrativas já tomadas;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$743.385,55 (setecentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria de Administração
06.002.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Gerais/Materiais
06.002.04.122.0004.2.092
Fonte de Recursos: 003 Auxílio Financeiro aos municípios – Recomposição FPM
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 700.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 43.385,55
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 743.385,55
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses decorrentes das Medida Provisória nº 938/2020, de recomposição do Fundo de Participação dos Municípios, fonte de recursos 003 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte 003
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM (excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente) 743.385,55
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2020
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 21.09.2020, foi creditado na conta corrente nº 27.036-9 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 261.543,09 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos), recebidos do Fundo Nacional da Cultura referente a Lei Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, neste Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 003/2020.
O Poder Executivo Municipal de Icaraíma, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os munícipes de Icaraíma, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 28 de Setembro de 2020, as 18:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Mote Belo nº 607, neste município de Icaraíma, como seguem:
ORDEM DO DIA:
I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (inicio 18:00 horas, término previsto 19:00 horas)
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2020.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, 10 de setembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 268/2020
DATA: 24/09/2020
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 151/2020 Empresa: C. Z. RESTAURANTE LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Setembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE CONTAS
Em atendimento ao art. 09 da Lei Complementar 101/2000.
O Prefeito do Município de Maria Helena, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública do "Segundo Quadrimestre/2020", a ser realizada na Câmara Municipal de Maria Helena, no dia 28 de setembro de 2020, as 17:00 horas.
Sua presença e muito importante.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
Obs. E obrigatório o uso de "máscara".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA HELENA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2020.
O Secretario Municipal de Saúde de Maria Helena, Sr. CLAUDENIR DE LIMA, e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Moraes Morini no uso de suas atribuições legais tem a honra de convidar os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, a participarem da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do Exercício de 2020.
Local: Posto de Saúde
Data: 30 de setembro de 2020
Horário: 9:00 horas.
CLAUDENIR DE LIMA
Secretario Municipal de Saúde
RODRIGO MORAES MORINI
Presidente do Conselho de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
ERRATA
EXTRATO D0 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.
MODALIDADE: Concorrência Publica nº 001/2018.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 098/2018.
PRAZO: 93 (noventa e três) dias.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 28 de setembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.582.096,00	1.582.096,00	574.426,81	36,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	420.716,00	420.716,00	169.973,17	40,40
1.1.1- IPTU	298.421,00	298.421,00	91.711,13	30,73
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	122.295,00	122.295,00	78.262,04	63,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	689.000,00	689.000,00	173.626,80	25,20
1.2.1- ITBI	660.000,00	660.000,00	173.626,80	26,31
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	263.330,00	263.330,00	113.163,50	42,97
1.3.1- ISS	260.000,00	260.000,00	112.931,42	43,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.330,00	3.330,00	232,08	6,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	209.050,00	209.050,00	117.663,34	56,28
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.996.274,40	23.996.274,40	10.436.647,96	43,49
2.1- Cota-Parte FPM	15.260.000,00	15.260.000,00	6.202.741,56	40,65
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.300.000,00	14.300.000,00	5.805.094,28	40,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	960.000,00	960.000,00	397.647,28	41,42
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.689.451,40	7.689.451,40	3.793.150,73	49,33
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	86.823,00	86.823,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	56.446,02	62,72
2.5- Cota-Parte ITR	270.000,00	270.000,00	32.117,97	11,90
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	352.191,68	58,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.578.370,40	25.578.370,40	11.011.074,77	43,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	100,00	100,00	27,93	27,93
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	240.144,00	240.144,00	132.149,66	55,03
5.1- Transferências do Salário-Educação	138.900,00	138.900,00	94.766,54	68,23
5.2- Transferências Diretas - PDDE	9.780,00	9.780,00	1.500,00	15,34
5.3- Transferências Diretas - PNAE	49.764,00	49.764,00	35.035,00	70,40
5.4- Transferências Diretas - PNATE	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	20.800,00	20.800,00	714,69	3,44
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	100,00	100,00	133,43	133,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	460.820,00	547.620,00	14.699,00	2,68
6.1- Transferências de Convênios	460.720,00	547.520,00	14.638,24	2,67
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	100,00	100,00	60,76	60,76
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	701.064,00	787.864,00	146.876,59	18,64

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.361.351,40	4.361.351,40	2.007.799,78	46,04
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.502.730,40	2.502.730,40	1.161.018,66	46,39
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.653.750,00	1.653.750,00	758.630,01	45,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	17.364,60	17.364,60	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	18.378,20	18.378,20	11.289,24	61,43
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	53.365,60	53.365,60	6.423,53	12,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	115.762,60	115.762,60	70.438,34	60,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.750.200,00	1.750.200,00	1.126.661,16	64,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.750.000,00	1.750.000,00	1.126.136,64	64,35
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	200,00	200,00	524,52	262,26
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.611.351,40	-2.611.351,40	-881.663,14	33,76

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.717.445,00	1.595.945,00	929.448,43	58,24	929.448,43	58,24	0,00
13.1- Com Educação Infantil	738.160,00	738.160,00	436.297,37	59,11	436.297,37	59,11	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	979.285,00	857.785,00	493.151,06	57,49	493.151,06	57,49	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	32.755,00	154.255,00	152.881,62	99,11	152.881,62	99,11	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	32.755,00	154.255,00	152.881,62	99,11	152.881,62	99,11	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.750.200,00	1.750.200,00	1.082.330,05	61,84	1.082.330,05	61,84	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.595,18
17.1 - FUNDEB 60%	9.482,14
17.2 - FUNDEB 40%	3.113,04
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	12.595,18

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.069.734,87
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,29
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,05

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	12.595,18
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	12.595,18

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.344.296,00	1.344.296,00	572.194,91	42,56	572.194,91	42,56	0,00
22.1 - Creche	1.344.296,00	1.344.296,00	572.194,91	42,56	572.194,91	42,56	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	738.160,00	738.160,00	436.297,37	59,11	436.297,37	59,11	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	606.136,00	606.136,00	135.897,54	22,42	135.897,54	22,42	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.390.224,99	3.390.224,99	1.278.161,10	37,70	1.278.161,10	37,70	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.012.040,00	1.012.040,00	646.032,68	63,83	646.032,68	63,83	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.378.184,99	2.378.184,99	688.537,46	28,95	688.537,46	28,95	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-56.409,04	0,00	-56.409,04	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	208,00	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.734.728,99	4.734.728,99	1.850.356,01	39,08	1.850.356,01	39,08	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-881.663,14
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.595,18
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.144,24
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-867.923,72
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.718.279,73
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	139.000,00	139.000,00	70.848,55	50,97	70.848,55	50,97	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	561.964,00	648.764,00	40.073,32	6,18	40.073,32	6,18	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	700.964,00	787.764,00	110.921,87	14,08	110.921,87	14,08	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.435.692,99	5.522.492,99	1.961.277,88	35,51	1.961.277,88	35,51	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	77.206,13	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	77.206,13	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	39.937,21	29.919,50
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.126.136,64	94.766,54
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.102.781,61	70.045,48
47.1 Orçamento do Exercício	1.075.439,58	70.045,48
47.2 Restos a Pagar	27.342,03	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	524,52	101,21
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	63.816,76	54.741,77
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	63.816,76	54.741,77

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/set/2020 as 09h e 33m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 145/2020
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE SETEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA – EPP
CNPJ: 73.403.826/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÕES NO VEÍCULO VAN PLACA MKK – 3C83, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER, DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 9.596,15 (NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 089/2020
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos, em 29/07/2020;
CONSIDERANDO a existência de indícios da prática de crime contra a Administração Pública e lesão aos cofres públicos, conforme Boletim de Ocorrência nº 769032/2020 e filmagens extraídas da câmera de monitoramento do Pátio de Máquinas Municipal;
CONSIDERANDO que a conduta está tipificada no art. 177, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 002/1993;
CONSIDERANDO o dever legal de apuração dos fatos mediante processo administrativo, com observância do contraditório e ampla defesa, conforme art. 187 da Lei Complementar nº 002/1993
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD apto a apurar o cometimento de crime contra a Administração Pública e lesão aos cofres públicos, eventualmente praticados por servidor municipal.
Art. 2º Constituir COMISSÃO PROCESSANTE, composta pelos seguintes servidores:
a) SILVANA MACHADO ROMANO, portadora do RG nº 6.804.697-1 SESP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora – PRESIDENTE;
b) GLEICI KELI DE SOUZA, portadora do RG nº 10.587.515-0 SESP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social - MEMBRO;
c) NILVANDO ALVES DA SILVA, portador do RG nº 5.347.682-1 SESP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – MEMBRO.
Art. 3º Confere-se o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos e providenciar o relatório final, sempre observando o princípio do contraditório e da ampla defesa, a fim de evitar nulidades processuais.
Art. 4º Revoga-se a Portaria 079/2020.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena-PR, 16 de setembro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 019/2020
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: AMILTON FERREIRA MACORIM
OBJETO: A aquisição de materiais de construção e hidráulicos para uso na manutenção do Sistema de Água e Esgoto da Autarquia SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 6.530,50 (Seis mil quinhentos trinta reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação
DATA: 24 de setembro de 2020.
Edenilson Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/set/2020 as 09h e 37m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 077/2019.
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento e instalação de um conjunto de parque infantil colorido, de acordo com as especificações do Anexo I, parte integrante do presente Edital, juntamente com os demais Anexos.
Edital disponível: No portal da transparência do Município no site: www.mariahelena,pr.gov.br.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 10/10/2019 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 10/10/2019, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 27 de setembro de 2019.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Guaíra, 2140 - Fone: (44) 3676-3422 - CEP 87400-000
CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução Nº 010 de 24 de setembro de 2020.
SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento de Crianças, Adolescentes, Jovens até 21 anos.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 24/09/2020, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento de Crianças, Adolescentes, Jovens até 21 anos, referente ao recurso executado no 2º semestre de 2019.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Odete Genaro
Presidente do CMAS

Resolução Nº 011 de 24 de setembro de 2020.
SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento de Crianças, Adolescentes, Jovens até 21 anos.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 24/09/2020, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento de Crianças, Adolescentes, Jovens até 21 anos, referente ao recurso executado no 1º semestre de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Odete Genaro
Presidente do CMAS

Errata da Resolução Nº 05 de 16 de abril de 2019
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 24/09/2020, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento de Crianças, Adolescentes, Jovens até 21 anos, referente ao recurso executado no 2º semestre de 2018.
LEIA-SE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento de Crianças, Adolescentes, Jovens até 21 anos e a justificativa de saldo superior a 30% referente ao recurso executado no 2º semestre de 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Odete Genaro
Presidente do CMAS

Publicações legais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.582.096,00	1.582.096,00	574.426,81	36,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	420.716,00	420.716,00	169.973,17	40,40
IPTU	298.421,00	298.421,00	91.711,13	30,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	122.295,00	122.295,00	78.262,04	63,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	689.000,00	689.000,00	173.626,80	25,20
ITBI	660.000,00	660.000,00	173.626,80	26,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	263.330,00	263.330,00	113.163,50	42,97
ISS	260.000,00	260.000,00	112.931,42	43,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.330,00	3.330,00	232,08	6,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	209.050,00	209.050,00	117.663,34	56,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.036.274,40	23.036.274,40	10.039.000,68	43,58
Cota-Parte FPM	14.300.000,00	14.300.000,00	5.805.094,28	40,60
Cota-Parte ITR	270.000,00	270.000,00	32.117,97	11,90
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	352.191,68	58,70
Cota-Parte ICMS	7.689.451,40	7.689.451,40	3.793.150,73	49,33
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	56.446,02	62,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	86.823,00	86.823,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	86.823,00	86.823,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.618.370,40**	**24.618.370,40**	**10.613.427,49**	**43,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.543.162,76	4.831.955,00	2.024.462,68	41,90	2.016.304,24	41,73	1.836.446,42	38,01
Despesas Correntes	4.517.196,00	4.780.988,24	2.024.462,68	42,34	2.016.304,24	42,17	1.836.446,42	38,41
Despesas de Capital	25.966,76	50.966,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	204.088,00	204.088,00	138.329,82	67,78	138.329,82	67,78	133.968,24	65,64
Despesas Correntes	203.048,00	203.048,00	138.329,82	68,13	138.329,82	68,13	133.968,24	65,98
Despesas de Capital	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.408,00	5.408,00	1.030,00	19,05	1.030,00	19,05	1.030,00	19,05
Despesas Correntes	4.888,00	4.888,00	1.030,00	21,07	1.030,00	21,07	1.030,00	21,07
Despesas de Capital	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.752.658,76**	**5.041.451,00**	**2.163.822,50**	**42.92**	**2.155.664,06**	**42,76**	**1.971.444,66**	**39,10**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.163.822,50	2.155.664,06	1.971.444,66
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	158.464,18	158.464,18	158.464,18
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	8.621,46	8.621,46	8.621,46
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.996.736,86**	**1.988.578,42**	**1.804.359,02**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.592.014,12	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹		396.564,30	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**18,74**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.636.000,00	2.045.356,35	1.310.188,18	64,06
Proveniente da União	1.558.440,00	1.907.796,35	1.245.269,72	65,27
Proveniente dos Estados	77.560,00	137.560,00	64.918,46	47,19
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	21.940,00	21.940,00	131,94	0,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.657.940,00**	**2.067.296,35**	**1.310.320,12**	**63,38**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.511.680,00	3.182.289,03	1.581.035,51	49,68	1.581.035,51	49,68	1.451.576,42	45,61
Despesas Correntes	1.530.880,00	2.020.559,47	1.526.444,73	75,55	1.526.444,73	75,55	1.396.985,64	69,14
Despesas de Capital	980.800,00	1.161.729,56	54.590,78	4,70	54.590,78	4,70	54.590,78	4,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	87.360,00	87.360,00	13.536,85	15,50	13.536,85	15,50	12.902,22	14,77
Despesas Correntes	55.120,00	55.120,00	13.536,85	24,56	13.536,85	24,56	12.902,22	23,41
Despesas de Capital	32.240,00	32.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.599.040,00**	**3.269.649,03**	**1.594.572,36**	48,77	**1.594.572,36**	48,77	**1.464.478,64**	44,79

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.054.842,76	8.014.244,03	3.605.498,19	44,99	3.597.339,75	44,89	3.288.022,84	41,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	291.448,00	291.448,00	151.866,67	52,11	151.866,67	52,11	146.870,46	50,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.408,00	5.408,00	1.030,00	19,05	1.030,00	19,05	1.030,00	19,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.351.698,76**	**8.311.100,03**	**3.758.394,86**	**45,22**	**3.750.236,42**	**45,12**	**3.435.923,30**	**41,34**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.599.040,00	3.269.649,03	1.594.572,36	48,77	1.594.572,36	48,77	1.464.478,64	44,79
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.752.658,76**	**5.041.451,00**	**2.163.822,50**	**42,92**	**2.155.664,06**	**42,76**	**1.971.444,66**	**39,10**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/set/2020 as 09h e 39m.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Guaíra, 2140 - Fone: (44) 3676-3422 - CEP 87400-000
CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução Nº 012 de 24 de setembro de 2020.
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária da unidade denominada Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o exercício de 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 24/09/2020, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta orçamentária da unidade Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o exercício de 2021.
Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Odete Genaro
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
17.09.2020	FNS - FUNDO NACIONAL SAÚDE - ASSIS. FARMACÊUTICA E	30.105,00
TOTAL		**30.105,00**

Perobal, 17 de Setembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.064.613,00
Previsão Atualizada	40.492.020,75
Receitas Realizadas	18.172.094,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	821.602,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.552.050,00
Dotação Atualizada	40.118.280,56
Despesas Empenhadas	16.883.109,48
Despesas Liquidadas	16.430.394,00
Despesas Pagas	14.868.848,01
Superávit Orçamentário	1.741.700,04

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	16.883.109,48
Despesas Liquidadas	16.430.394,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	22.727.972,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.677.972,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.677.972,65

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-683.699,36	0,00
Resultado Primário	0,00	-477.447,92	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.369.542,53	0,00	2.199.861,75	169.680,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	330.855,65	4.365,22	211.050,47	115.439,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.700.398,18	4.365,22	2.410.912,22	285.120,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.718.279,73	<18% / 25%>	24,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	919.966,29	60%	81,65

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.053.600,36	2.901.399,64
Despesa de Capital Líquida	3.636.216,44	9.408.500,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	321,94	42.318,06
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	47.768,44	45.215,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.997.199,88	15,00	18,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/set/2020 as 09h e 50m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°91/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FIPAL DISTR. DE VEICULOS LTDA.
Objeto: aquisição de 01(um) veiculo 0(zero)/KM, fabricação nacional, com motorização mínima de 1.0, com recursos provenientes do Programa de Qualificação da Atenção Primária á Saúde, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estadual de Saúde – SESA, Resolução n.º 1001/2020 e contrapartida do município de Perobal – PR.
Valor Total: R$ 45.500,00.
Vigência: 24/09/20 a 31/12/20.
Fundamentação: Pregão nº19/2020.

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 277/2020

HOMOLOGA e **ADJUDICA** as Licitações Pregão Presencial nº 12/2020 – CIUENP e 13/2020 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas nas Licitações: **a) Pregão Presencial nº 12/2020 – CIUENP**, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo, mediante a emissão de apólice para os empregados ativos do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, conforme as condições definidas no presente edital, na legislação pertinente e normas, conforme as condições definidas no presente edital, na legislação pertinente e normas, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integram o Edital do mesmo como Anexos. **b) Pregão Presencial nº 13/2020 – CIUENP**, que trata da implantação de Registro de Preços para a contratação de empresas para a prestação de serviços de manutenção das ambulâncias e reparo dos automóveis tipo tapeçaria que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná modelo Mercedes Sprinter 415 – Ano 2019, tendo sido declaradas vencedoras as empresas, todas com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

a) Pregão Presencial nº 12/2020 – CIUENP:
LOTE ÚNICO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo, mediante a emissão de apólice para os empregados ativos do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, conforme as condições definidas no presente edital, na legislação pertinente e normas.

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SUDASEG SEGURADORA DE DANOS E PESSOAS S/A	**30.000,00**	**SUDASEG**	**Classificado/ Vencedor**	
VALOR TOTAL				**R$ 30.000,00**

b) Pregão Presencial nº 13/2020 – CIUENP:
LOTE ÚNICO - implantação de registro de preços para a contratação de empresas para a prestação de serviços de manutenção das ambulâncias e reparo dos automóveis tipo tapeçaria que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná modelo Mercedes Sprinter 415 – Ano 2019.

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME	12.466,40	**SANTA TEREZA**	**Classificado/ Vencedor**	
VALOR TOTAL				**R$ 12.466,40**

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 24 de Setembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2020
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção e ferramentas para serem utilizados em obras e reparos nos próprios municipais.
TIPO: Menor preço - Por item
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 103.430,50
DATA DA ABERTURA: Sexta-Feira, 09 de outubro de 2020– HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 24 de setembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 034/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **25/09/2020 a 02/10/2020**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	119	Phelipe Gregorio Cobianchi Leandro	Médico Intervencionista	Ivaiporã/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

1

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 24 de setembro de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 059/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2016 – Instruções Especiais, de 16.11.2016,

R E S O L V E

Convocar o candidato adiante relacionado, aprovado e classificado em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

13ª REGIONAL DE CIANORTE

TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 HORAS SEMANAIS
BASE DE RONDON - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
001	ANDRESSA KAROLINE MENDES	00161	104962491 SESP/PR

Umuarama - PR, 24 de setembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº103/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MULTILUZ COMERCIAL LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o Anexo I do presente contrato, para os itens 06, 07 e 08 do Lote passando a marca de NSK para GOODLUX.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 24/09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 065/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REBOQUE CARRETA PRANCHA, TRUCADA EQUIPADADA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO PÁTIO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 06 DE MAIO DE 2020.
Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:
I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:
a) para obras e serviços de engenharia até R$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e
b) para outros serviços e compras no valor de até R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
FORNECEDOR: R. PAZIAN – MECÂNICA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
CNPJ nº 18.425.677/0001-37
VALOR TOTAL R$: 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
ITEM QUANT UNID DESCRIÇÃO VL/UNIT VL/TOTAL
1 1 UND REBOQUE MODELO T16 – REBOQUE CARRETA PRANCHA, TRUCADA EQUIPADA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE 16 TONELADAS, RODAS DE FERRO R22 10 FUROS.
OUTRAS INFORMAÇÕES:
- TRASEIRA REBAIXADA COM LEVANTAMENTO DAS RAMPAS MANUAIS.
- COM GUIAS LATERAIS ANTIDERRAPANTE;
- ASSOALHO CENTRAL EM CHAPA ANTIDERRAPANTE;
- TRILHO DE ACENTO EM PRANCHA DE MADEIRA;
- MAIAL FRONTAL EM TUBOS;
- PINTURA EM TINTA PU AUTOMOTIVA, COR FICA A CRITÉRIO DE O COMPRADOR ESCOLHER;
- LARGURA DE 3,20 METROS POR 5,00 METROS DE COMPRIMENTO;
- RAMPAS DE 0,80CM DE LARGURA POR 2,50 METROS DE COMPRIMENTO. 39.000,00 39.000,00
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
São Jorge do Patrocínio-Pr., 24 de Setembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.975.196,00	57.541.208,42	8.631.516,96	15,00	29.115.761,10	50,60	28.425.447,32
Receitas Correntes	40.975.196,00	45.138.891,95	7.575.211,88	16,78	26.420.231,20	58,53	18.718.660,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.074.100,00	6.074.100,00	1.161.543,70	19,12	3.892.928,32	64,09	2.181.171,68
Impostos	4.690.000,00	4.690.000,00	995.017,96	21,22	3.235.195,19	68,98	1.454.804,81
Taxas	949.100,00	949.100,00	135.242,05	14,25	538.242,02	56,71	410.857,98
Contribuição de Melhoria	435.000,00	435.000,00	31.283,69	7,19	119.491,11	27,47	315.508,89
Contribuições	3.094.480,00	3.094.480,00	295.848,40	9,56	1.044.206,51	33,74	2.050.273,49
Contribuições Sociais	1.144.480,00	1.144.480,00	-	-	-	-	1.144.480,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.950.000,00	1.950.000,00	295.848,40	15,17	1.044.206,51	53,55	905.793,49
Receita Patrimonial	950.000,00	950.236,83	3.821,51	0,40	118.910,10	12,51	831.326,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.300,00	20.300,00	606,14	2,99	3.772,13	18,58	16.527,87
Valores Mobiliários	929.700,00	929.936,83	3.215,37	0,35	115.137,97	12,38	814.798,86
Receita de Serviços	292.000,00	292.000,00	38.331,23	13,13	121.645,85	41,66	170.354,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	292.000,00	292.000,00	38.331,23	13,13	121.645,85	41,66	170.354,15
Transferências Correntes	30.444.116,00	34.607.293,23	6.023.770,25	17,41	21.068.442,76	60,88	13.538.850,47
Transferências da União e de suas Entidades	16.076.116,00	20.178.248,33	4.132.994,32	20,48	12.646.533,13	62,67	7.531.715,20
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	8.668.000,00	8.729.044,90	1.030.612,57	11,81	4.807.261,35	55,07	3.921.783,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.700.000,00	5.700.000,00	860.163,36	15,09	3.614.648,28	63,41	2.085.351,72
Outras Receitas Correntes	120.500,00	120.781,89	51.896,79	42,97	174.097,66	144,14	(53.315,77)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	41.700,00	41.700,00	4.843,50	11,62	14.544,50	34,88	27.155,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.500,00	41.781,89	33.334,13	79,78	118.960,94	284,72	(77.179,05)
Demais Receitas Correntes	37.300,00	37.300,00	13.719,16	36,78	40.592,22	108,83	(3.292,22)
Receitas de Capital	-	12.402.316,47	1.056.305,08	8,52	2.695.529,90	21,73	9.706.786,57
Operações de Crédito	-	2.339.492,74	290.088,25	12,40	425.612,33	18,19	1.913.880,41
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.339.492,74	290.088,25	12,40	425.612,33	18,19	1.913.880,41
Alienação de Bens	-	215.102,00	62.100,00	28,87	95.176,00	44,25	119.926,00
Alienação de Bens Móveis	-	134.200,00	62.100,00	46,27	95.110,00	70,87	39.090,00
Alienação de Bens Imóveis	-	80.902,00	-	-	66,00	0,08	80.836,00
Transferências de Capital	-	9.847.721,73	704.116,83	7,15	2.174.741,57	22,08	7.672.980,16
Transferências da União e de suas Entidades	-	2.795.587,36	-	-	1.188.030,84	42,50	1.607.556,52
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	7.052.134,37	704.116,83	9,98	986.710,73	13,99	6.065.423,64
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.168.900,00	4.168.900,00	-	-	-	-	4.168.900,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.144.096,00	61.710.108,42	8.631.516,96	13,99	29.115.761,10	47,18	32.594.347,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.144.096,00	61.710.108,42	8.631.516,96	13,99	29.115.761,10	47,18	32.594.347,32
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.144.096,00	61.710.108,42	8.631.516,96	13,99	29.115.761,10	47,18	32.594.347,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.370.960,53	-	-	2.370.960,53	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.370.960,53	-	-	2.370.960,53	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.197.266,00	60.012.238,95	5.640.518,03	32.278.586,37	27.733.652,58	6.643.807,31	21.263.433,22	38.748.805,73	20.970.169,72	-
DESPESAS CORRENTES	38.910.909,00	43.623.910,67	5.441.799,68	22.357.168,86	21.266.741,81	5.515.815,53	19.577.433,69	24.046.476,98	19.295.770,79	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.443.034,00	24.911.822,90	3.127.276,98	10.590.900,89	14.320.922,01	3.095.428,10	10.555.133,69	14.356.689,21	10.518.595,64	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.065,00	345.074,73	14.334,32	99.130,65	245.944,08	14.334,32	99.130,65	245.944,08	99.130,65	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.167.810,00	18.367.013,04	2.300.188,38	11.667.137,32	6.699.875,72	2.406.053,11	8.923.169,35	9.443.843,69	8.678.044,50	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.053.357,00	16.155.328,28	198.718,35	9.921.417,51	6.233.910,77	1.127.991,78	1.685.999,53	14.469.328,75	1.674.398,93	-
INVESTIMENTOS	852.157,00	14.760.296,74	134.144,29	9.469.992,90	5.290.303,84	1.063.417,72	1.234.574,92	13.525.721,82	1.222.974,32	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.201.200,00	1.395.031,54	64.574,06	451.424,61	943.606,93	64.574,06	451.424,61	943.606,93	451.424,61	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.000,00	233.000,00	-	-	233.000,00	-	-	233.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.915.830,00	4.037.830,00	526.008,49	2.100.187,81	1.937.642,19	525.330,87	2.099.510,19	1.938.319,81	1.593.204,79	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.113.096,00	64.050.068,95	6.166.526,52	34.378.774,18	29.671.294,77	7.169.138,18	23.362.943,41	40.687.125,54	22.563.374,51	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.113.096,00	64.050.068,95	6.166.526,52	34.378.774,18	29.671.294,77	7.169.138,18	23.362.943,41	40.687.125,54	22.563.374,51	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.752.817,69	-	6.552.386,59	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.113.096,00	64.050.068,95	6.166.526,52	34.378.774,18	-	7.169.138,18	29.115.761,10	40.687.125,54	29.115.761,10	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.168.900,00	4.168.900,00	-	-	-	-	4.168.900,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.168.900,00	4.168.900,00	-	-	-	-	4.168.900,00
Contribuições	2.033.800,00	2.033.800,00	-	-	-	-	2.033.800,00
Contribuições Sociais	2.033.800,00	2.033.800,00	-	-	-	-	2.033.800,00
Outras Receitas Correntes	2.135.100,00	2.135.100,00	-	-	-	-	2.135.100,00
Demais Receitas Correntes	2.135.100,00	2.135.100,00	-	-	-	-	2.135.100,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.915.830,00	4.037.830,00	526.008,49	2.100.187,81	1.937.642,19	525.330,87	2.099.510,19	1.938.319,81	1.593.204,79	-
DESPESAS CORRENTES	3.915.830,00	4.037.830,00	526.008,49	2.100.187,81	1.937.642,19	525.330,87	2.099.510,19	1.938.319,81	1.593.204,79	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.094.050,00	2.216.050,00	282.211,15	1.124.998,48	1.091.051,52	281.533,53	1.124.320,86	1.091.729,14	983.711,47	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.821.780,00	1.821.780,00	243.797,34	975.189,33	846.590,67	243.797,34	975.189,33	846.590,67	609.493,32	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**41.228.266,00**	**60.043.238,95**	**5.640.518,03**	**32.278.586,37**	**93,89**	**27.764.652,58**	**6.643.807,31**	**21.263.433,22**	**91,01**	**38.779.805,73**
Legislativa	1.637.130,00	1.637.130,00	0,00	0,00	0,00	1.637.130,00	0,00	0,00	0,00	1.637.130,00
Ação Legislativa	1.637.130,00	1.637.130,00	0,00	0,00	0,00	1.637.130,00	0,00	0,00	0,00	1.637.130,00
Administração	3.945.600,00	3.997.937,77	434.830,55	2.187.467,03	6,36	1.810.470,74	526.260,79	1.895.087,80	8,11	2.102.849,97
Administração Geral	1.909.300,00	1.909.300,00	201.312,07	801.197,06	2,33	1.108.102,94	208.321,90	758.835,35	3,25	1.150.464,65
Controle Interno	162.300,00	192.300,00	29.083,86	108.072,31	0,31	84.227,69	29.083,86	108.072,31	0,46	84.227,69
Administração de Receitas	1.874.000,00	1.896.337,77	204.434,62	1.278.197,66	3,72	618.140,11	288.855,03	1.028.180,14	4,40	868.157,63
Assistência Social	1.665.621,00	2.229.598,91	261.966,95	1.115.220,90	3,24	1.114.378,01	293.203,87	983.755,50	4,21	1.245.843,41
Assistência ao Portador de Deficiência	25.224,00	39.468,04	0,00	14.010,37	0,04	25.457,67	0,00	14.010,37	0,06	25.457,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	747.089,00	818.628,97	66.538,77	358.969,15	1,04	459.659,82	72.094,98	316.306,43	1,35	502.322,54
Assistência Comunitária	893.308,00	1.371.501,90	195.428,18	742.241,38	2,16	629.260,52	221.108,89	653.438,70	2,80	718.063,20
Previdência Social	6.137.380,00	6.137.380,00	0,00	0,00	0,00	6.137.380,00	0,00	0,00	0,00	6.137.380,00
Previdência do Regime Estatutário	6.137.380,00	6.137.380,00	0,00	0,00	0,00	6.137.380,00	0,00	0,00	0,00	6.137.380,00
Saúde	9.511.507,00	14.061.400,35	2.111.380,96	7.834.244,34	22,79	6.227.156,01	2.087.308,09	7.134.923,59	30,54	6.926.476,76
Administração Geral	0,00	380.498,28	39.121,21	94.824,64	0,28	285.673,64	43.330,44	85.273,87	0,36	295.224,41
Atenção Básica	3.703.852,00	6.536.609,74	899.386,70	3.502.451,28	10,19	3.034.158,46	942.998,04	3.197.565,40	13,69	3.339.044,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.264.963,00	6.379.211,43	1.047.392,97	3.746.741,02	10,90	2.632.470,41	976.085,04	3.375.840,55	14,45	3.003.370,88
Vigilância Epidemiológica	542.692,00	765.080,90	125.480,08	490.227,40	1,43	274.853,50	124.894,57	476.243,77	2,04	288.837,13
Trabalho	344.100,00	395.958,41	38.162,29	157.421,86	0,46	238.536,55	41.700,55	145.071,80	0,62	250.886,61
Fomento ao Trabalho	344.100,00	395.958,41	38.162,29	157.421,86	0,46	238.536,55	41.700,55	145.071,80	0,62	250.886,61
Educação	8.778.600,00	11.057.128,32	1.470.587,22	5.742.404,13	16,70	5.314.724,19	1.410.154,75	5.120.405,03	21,92	5.936.723,29
Ensino Fundamental	4.818.012,00	5.500.037,23	787.586,39	3.028.676,40	8,81	2.471.360,83	738.949,21	2.625.862,82	11,24	2.874.174,41
Educação Infantil	3.552.291,00	5.166.594,09	623.544,58	2.488.635,07	7,24	2.677.959,02	611.749,29	2.277.237,55	9,75	2.889.356,54
Educação de Jovens e Adultos	87.680,00	69.380,00	10.485,20	35.427,97	0,10	33.952,03	10.485,20	32.547,97	0,14	36.832,03
Educação Especial	320.617,00	321.117,00	48.971,05	189.664,69	0,55	131.452,31	48.971,05	184.756,69	0,79	136.360,31
Cultura	347.200,00	302.200,00	2.404,42	162.000,74	0,47	140.199,26	27.987,18	126.649,36	0,54	175.550,64
Difusão Cultural	347.200,00	302.200,00	2.404,42	162.000,74	0,47	140.199,26	27.987,18	126.649,36	0,54	175.550,64
Urbanismo	3.812.100,00	14.893.260,32	709.903,67	12.007.024,95	34,93	2.886.235,37	1.717.219,86	3.616.816,99	15,48	11.276.443,33

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Infra-estrutura Urbana	550.000,00	10.289.554,93	0,00	8.601.636,41	25,02	1.687.918,52	978.146,76	978.146,76	4,19	9.311.408,17
Serviços Urbanos	3.262.100,00	4.603.705,39	709.903,67	3.405.388,54	9,91	1.198.316,85	739.073,10	2.638.670,23	11,29	1.965.035,16
Gestão Ambiental	2.630.700,00	2.084.912,87	414.818,94	1.524.226,84	4,43	560.686,03	345.184,04	1.207.159,75	5,17	877.753,12
Preservação e Conservação Ambiental	2.630.700,00	2.084.912,87	414.818,94	1.524.226,84	4,43	560.686,03	345.184,04	1.207.159,75	5,17	877.753,12
Agricultura	0,00	494.500,00	500,00	492.180,00	1,43	2.320,00	0,00	0,00	0,00	494.500,00
Extensão Rural	0,00	494.500,00	500,00	492.180,00	1,43	2.320,00	0,00	0,00	0,00	494.500,00
Indústria	0,00	14.839,00	0,00	14.838,31	0,04	0,69	0,00	14.838,31	0,06	0,69
Promoção Industrial	0,00	14.839,00	0,00	14.838,31	0,04	0,69	0,00	14.838,31	0,06	0,69
Desporto e Lazer	294.828,00	352.176,29	42.594,55	218.555,13	0,64	133.621,16	41.419,70	195.722,95	0,84	156.453,34
Desporto Comunitário	294.828,00	352.176,29	42.594,55	218.555,13	0,64	133.621,16	41.419,70	195.722,95	0,84	156.453,34
Encargos Especiais	1.890.500,00	2.151.816,71	153.368,48	823.002,14	2,39	1.328.814,57	153.368,48	823.002,14	3,52	1.328.814,57
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	1.738.791,27	78.691,95	549.802,53	1,60	1.188.988,74	78.691,95	549.802,53	2,35	1.188.988,74
Outros Encargos Especiais	390.500,00	413.025,44	74.676,53	273.199,61	0,79	139.825,83	74.676,53	273.199,61	1,17	139.825,83
Reservas	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
Reserva de Contingência	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	3.915.830,00	4.037.830,00	526.008,49	2.100.187,81	6,11	1.937.642,19	525.330,87	2.099.510,19	8,99	1.938.319,81
TOTAL (III)=(I+II)	**45.144.096,00**	**64.081.068,95**	**6.166.526,52**	**34.378.774,18**	**100,00**	**29.702.294,77**	**7.169.138,18**	**23.362.943,41**	**100,00**	**40.718.125,54**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.915.830,00	4.037.830,00	526.008,49	2.100.187,81	6,11	1.937.642,19	525.330,87	2.099.510,19	8,99	1.938.319,81
Legislativa	76.230,00	76.230,00	0,00	0,00	0,00	76.230,00	0,00	0,00	0,00	76.230,00
Ação Legislativa	76.230,00	76.230,00	0,00	0,00	0,00	76.230,00	0,00	0,00	0,00	76.230,00
Administração	1.990.000,00	1.990.000,00	268.291,88	1.082.844,93	3,15	907.155,07	268.291,88	1.082.844,93	4,63	907.155,07
Administração Geral	41.000,00	41.000,00	6.454,32	24.791,90	0,07	16.208,10	6.454,32	24.791,90	0,11	16.208,10
Controle Interno	29.000,00	29.000,00	3.355,88	13.271,69	0,04	15.728,31	3.355,88	13.271,69	0,06	15.728,31
Administração de Receitas	1.920.000,00	1.920.000,00	258.481,68	1.044.781,34	3,04	875.218,66	258.481,68	1.044.781,34	4,47	875.218,66
Assistência Social	82.100,00	82.100,00	10.870,68	44.139,83	0,13	37.960,17	10.870,68	44.139,83	0,19	37.960,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Comunitária	82.000,00	82.000,00	10.870,68	44.139,83	0,13	37.860,17	10.870,68	44.139,83	0,19	37.860,17
Previdência Social	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Previdência do Regime Estatutário	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Saúde	575.000,00	575.000,00	88.149,89	340.131,36	0,99	234.868,64	88.149,89	340.131,36	1,46	234.868,64
Atenção Básica	280.000,00	280.000,00	48.480,81	187.320,99	0,54	92.679,01	48.480,81	187.320,99	0,80	92.679,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	237.000,00	237.000,00	32.301,09	123.952,32	0,36	113.047,68	32.301,09	123.952,32	0,53	113.047,68
Vigilância Epidemiológica	58.000,00	58.000,00	7.367,99	28.858,05	0,08	29.141,95	7.367,99	28.858,05	0,12	29.141,95
Trabalho	10.000,00	10.000,00	1.407,88	5.552,31	0,02	4.447,69	1.407,88	5.552,31	0,02	4.447,69
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	1.407,88	5.552,31	0,02	4.447,69	1.407,88	5.552,31	0,02	4.447,69
Educação	909.000,00	1.031.000,00	126.796,90	507.553,25	1,48	523.446,75	126.119,28	506.875,63	2,17	524.124,37
Ensino Fundamental	467.000,00	524.000,00	61.619,10	247.440,79	0,72	276.559,21	60.941,48	246.763,17	1,06	277.236,83
Educação Infantil	421.000,00	486.000,00	62.276,68	248.570,18	0,72	237.429,82	62.276,68	248.570,18	1,06	237.429,82
Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	11.000,00	828,68	3.296,95	0,01	7.703,05	828,68	3.296,95	0,01	7.703,05
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	2.072,44	8.245,33	0,02	1.754,67	2.072,44	8.245,33	0,04	1.754,67
Cultura	6.500,00	6.500,00	810,52	3.178,60	0,01	3.321,40	810,52	3.178,60	0,01	3.321,40
Difusão Cultural	6.500,00	6.500,00	810,52	3.178,60	0,01	3.321,40	810,52	3.178,60	0,01	3.321,40
Urbanismo	90.000,00	90.000,00	14.341,74	52.946,40	0,15	37.053,60	14.341,74	52.946,40	0,23	37.053,60
Serviços Urbanos	90.000,00	90.000,00	14.341,74	52.946,40	0,15	37.053,60	14.341,74	52.946,40	0,23	37.053,60
Gestão Ambiental	98.000,00	98.000,00	11.670,54	49.279,13	0,14	48.720,87	11.670,54	49.279,13	0,21	48.720,87

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Preservação e Conservação Ambiental	98.000,00	98.000,00	11.670,54	49.279,13	0,14	48.720,87	11.670,54	49.279,13	0,21	48.720,87
Desporto e Lazer	31.000,00	31.000,00	3.668,46	14.562,00	0,04	16.438,00	3.668,46	14.562,00	0,06	16.438,00
Desporto Comunitário	31.000,00	31.000,00	3.668,46	14.562,00	0,04	16.438,00	3.668,46	14.562,00	0,06	16.438,00
TOTAL	3.915.830,00	4.037.830,00	526.008,49	2.100.187,81	6,11	1.937.642,19	525.330,87	2.099.510,19	8,99	1.938.319,81

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 439/2020
Data: 24.09.2020
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº 1.967/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
João Carlos Gambim Junior	00.143.496-6 - SESPII/MS	16	19	01/10/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de outubro de 2020.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 440/2020
Data: 24.09.2020
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.737/2017, 3.904/2017, 036/2019 e 1.968/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionadas a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Cristina Aguayo de Lima	4.840.070-1 – SESPII/PR	2018/2019	13/10/2020 a 27/10/2020
Humberto Jose Pedra Gonzalez	3.377.774-4 –SESPII/PR	2019/2020	24/09/2020 a 09/10/2020
Marcia Liz Paludo	5.374.190-8 – SESPII/PR	2019/2020	23/09/2020 a 07/10/2020
Tania Lopes	5.609.499-7 – SESPII/PR	2019/2020	13/10/2020 a 22/10/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 441/2020
Data: 24.09.2020
Ementa: concede Licença Especial à servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.446/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Antonia Erlete Marx Finardi / Professora	5.715.411-0 - SESPII/PR	2002/2007	13/10/2020 a 12/01/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2020
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 049, de 11 de fevereiro de 2020, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 038/2020, visando à Aquisição de Combustível (Gasolina) para abastecimento de veículos da Frota Municipal, no Município de Tapejara – Estado do Paraná, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2020, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 24 de setembro de 2020. Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2020
Revoga o Decreto Legislativo n° 28, de 28 de agosto de 2012.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1°. Fica revogado o Decreto Legislativo n° 28, de 28 de agosto de 2012.
Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 23 de setembro de 2020.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente
Mateus Barreto de Oliveira
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 122/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/08/2020.
Umuarama, 24 de setembro de 2020.
Vicente AfonsoGasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2020, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 30 de Setembro de 2020 às 09h00min.
PAÇO MUNICIPAL, em 23 de setembro de 2020.
CELSO POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014
DATA DA ABERTURA: 08 de outubro de 2020. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 24 de setembro de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014
DATA DA ABERTURA: 07 de outubro de 2020. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, Materiais para Higiene, Embalagens e Gêneros Alimentícios, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 24 de setembro de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 52/2017 – Pregão Presencial nº 20/2017.
Contrato de Prestação de Serviços nº 44/2017
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.233.582/0001-07, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 2.680, CEP 87.505-090 ,em Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: celebração de Novo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 44/2017, celebrado junto à empresa EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, inclusive sem aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do instrumento contratual inicialmente celebrado estar se encerrando, e a total necessidade de continuidade da prestação de serviços continuados de publicação, com circulação diária mínima de 06 (seis) dias na semana, dos atos oficiais deste Consórcio Público, decretos, resoluções, instruções normativas, nomeações, portarias, editais, avisos, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, extratos de contratos, concursos, testes seletivos entre outros, não havendo limite quantitativo diário para o envio de matérias e a empresa deverá fornecer no mínimo 08 (oito) exemplares diários do jornal em nossa Sede Administrativa, situada na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, em Umuarama, Estado do Paraná, o que fora feito no Processo Administrativo nº 52/2017, Pregão Presencial nº 20/2017, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Valor anual do termo aditivo – R$ 30.732,00 (trinta mil reais).
Prazo de Vigência – 12 (doze) meses, a partir de 24 de setembro de 2020.
Umuarama/PR, 24 de setembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 24/set/2020 as 11h e 42m.
Nota:

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**574.681,10**	**3.140.842,44**	**3.008.268,51**	**5.264,03**	**701.991,00**	**458.501,83**	**603.617,54**	**469.911,20**	**456.848,70**	**3.420,91**	**601.849,76**	**1.303.840,76**
PODER EXECUTIVO	574.681,10	3.140.842,44	3.008.268,51	5.264,03	701.991,00	458.501,83	603.617,54	469.911,20	456.848,70	3.420,91	601.849,76	1.303.840,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.102.493,83**	**141.835,31**	**0,00**	**960.658,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**960.658,52**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.102.493,83	141.835,31	0,00	960.658,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.658,52
TOTAL (III) = (I + II)	**574.681,10**	**4.243.336,27**	**3.150.103,82**	**5.264,03**	**1.662.649,52**	**458.501,83**	**603.617,54**	**469.911,20**	**456.848,70**	**3.420,91**	**601.849,76**	**2.264.499,28**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 24/set/2020 as 11h e 38m.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 03/2020
O CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº386 de 02 de Setembro de 2008 e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 24 de Setembro de 2020, as 09:00 hrs da manhã na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
ART. 1º APROVAR – a prestação de contas do PPAS I- segundo semestre de 2019, através do Confinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, na plataforma família Paranaense sistema SIFF.
ART. 2º Executar as ações com o recurso repassado de acordo com o - CEAS/PR;
ART. 3º Prestar informações sobre a execução do recurso, periodicamente e sempre que solicitado, ao gestor da política estadual - SEJUF, ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, e aos órgãos de Controle Social, sempre que solicitado;
ART. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do sul/PR, 24 de Setembro de 2020.
GILCEMARA SIMOES LIMA DA SILVA
Presidente do CMAS.

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.690.000,00	4.690.000,00	3.235.195,19	68,98
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.310.000,00	2.310.000,00	1.785.792,59	77,31
1.1.1-IPTU	1.710.000,00	1.710.000,00	1.445.780,94	84,55
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	600.000,00	600.000,00	340.011,65	56,67
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	703.000,00	703.000,00	335.699,69	47,75
1.2.1-ITBI	700.000,00	700.000,00	335.699,69	47,96
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	855.000,00	855.000,00	542.523,85	63,45
1.3.1-ISS	850.000,00	850.000,00	538.721,29	63,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	3.802,56	76,05
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	822.000,00	822.000,00	571.179,06	69,49
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.211.000,00	26.211.000,00	13.773.839,63	52,55
2.1-Cota-Parte FPM	15.960.000,00	15.960.000,00	8.270.322,08	51,82
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.155.086,78	14.900.000,00	7.740.125,70	51,95
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	510.000,00	510.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.000,00	550.000,00	530.196,38	96,40
2.2-Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	4.190.839,11	49,89
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	56.000,00	56.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	61.781,92	37,44
2.5-Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	8.180,73	5,11
2.6-Cota-Parte IPVA	1.470.000,00	1.470.000,00	1.242.715,79	84,54
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	30.901.000,00	30.901.000,00	17.009.034,82	55,04

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	300,00	300,00	541,36	180,45
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	731.500,00	2.342.213,22	528.274,93	22,55
5.1 - Transferências do Salário-Educação	460.000,00	460.000,00	290.623,96	63,18
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	70.000,00	70.000,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	163.500,00	163.500,00	110.229,00	67,42
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	36.000,00	36.000,00	19.796,56	54,99
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	1.610.713,06	106.798,34	6,63
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,16	827,07	41,35
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	167.000,00	301.200,00	107.965,56	35,85
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	898.800,00	2.643.713,22	636.781,85	24,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.030.200,00	5.030.200,00	2.648.728,32	52,66
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.980.000,00	2.980.000,00	1.548.024,96	51,95
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.680.000,00	1.680.000,00	838.167,70	49,89
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	11.200,00	11.200,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	33.000,00	33.000,00	12.356,39	37,44
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	32.000,00	32.000,00	1.636,08	5,11
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	294.000,00	294.000,00	248.543,19	84,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.709.000,00	5.709.000,00	3.616.038,65	63,34
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.700.000,00	5.700.000,00	3.614.648,28	63,41
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	1.390,37	15,45
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	669.800,00	669.800,00	965.919,96	144,21

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.979.000,00	5.032.313,55	3.235.732,31	64,30	3.230.523,04	64,20
13.1-Com Educação Infantil	2.630.791,00	2.620.828,13	1.876.310,91	71,59	1.876.310,91	71,59
13.2-Com Ensino Fundamental	2.348.209,00	2.411.485,42	1.359.421,40	56,37	1.354.212,13	56,16
14-OUTRAS DESPESAS	730.000,00	738.816,37	382.304,53	51,75	382.304,53	51,75
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	730.000,00	738.816,37	382.304,53	51,75	382.304,53	51,75
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.709.000,00	5.771.129,92	3.618.036,84	62,69	3.612.827,57	62,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	72.092,79
17.1 - FUNDEB 60%	63.276,42
17.2 - FUNDEB 40%	8.816,37
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	72.092,79

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.540.734,78
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,59
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,33
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,08

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	72.092,79
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	72.092,79

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.809.291,00	3.807.243,26	2.580.614,30	67,78	2.503.604,42	65,76
22.1-Creche	2.254.291,00	2.312.706,13	1.584.100,99	68,50	1.551.360,78	67,08
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.745.791,00	1.745.791,00	1.317.771,37	75,48	1.317.771,37	75,48
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	508.500,00	566.915,13	266.329,62	46,98	233.589,41	41,20
22.2-Pré-Escola	1.555.000,00	1.494.537,13	996.513,31	66,68	952.243,64	63,71
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	885.000,00	875.037,13	558.539,54	63,83	558.539,54	63,83
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	670.000,00	619.500,00	437.973,77	70,70	393.704,10	63,55
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.979.509,00	5.483.694,04	3.005.038,37	54,80	2.847.724,61	51,93
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.078.209,00	3.150.301,79	1.741.725,93	55,29	1.736.516,66	55,12
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.901.300,00	2.333.392,25	1.263.312,44	54,14	1.111.207,95	47,62
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.788.800,00	9.290.937,30	5.585.652,67	60,12	5.351.329,03	57,60

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	965.919,96
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	72.092,79
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	10.257,38
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	1.048.270,13
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	4.303.058,90
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	25,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	461.500,00	491.194,83	406.563,08	82,77	221.714,32	45,14
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	437.300,00	2.305.996,19	257.741,63	11,18	54.237,31	2,35
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	898.800,00	2.797.191,02	664.304,71	23,75	275.951,63	9,87
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.687.600,00	12.088.128,32	6.249.957,38	51,70	5.627.280,66	46,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	72.092,79	34.194,83
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.614.648,28	290.623,96
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.609.776,99	226.214,32
47.1 Orçamento do Exercício	3.609.776,99	221.714,32
47.2 Restos a Pagar	-	4.500,00
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.390,37	401,96
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	78.354,45	99.006,43
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	78.354,45	99.006,43

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2020
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 07 de setembro de 2020, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Licitações do Brasil, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR., Valor R$ 33.224,41 (trinta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.com) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24 de setembro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.688.000,00	4.688.000,00	3.235.195,19	69,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.310.000,00	2.310.000,00	1.785.792,59	77,31
IPTU	1.710.000,00	1.710.000,00	1.445.780,94	84,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	600.000,00	600.000,00	340.011,65	56,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	703.000,00	703.000,00	335.699,69	47,75
ITBI	700.000,00	700.000,00	335.699,69	47,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	855.000,00	855.000,00	542.523,85	63,45
ISS	850.000,00	850.000,00	538.721,29	63,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	3.802,56	76,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	820.000,00	820.000,00	571.179,06	69,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.151.000,00	25.151.000,00	13.243.643,25	52,66
Cota-Parte FPM	14.900.000,00	14.900.000,00	7.740.125,70	51,95
Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	8.180,73	5,11
Cota-Parte IPVA	1.470.000,00	1.470.000,00	1.242.715,79	84,54
Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	4.190.839,11	49,89
Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	61.781,92	37,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	56.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	56.000,00	56.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.839.000,00	29.839.000,00	16.478.838,44	55,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.312.100,00	2.367.100,00	1.529.984,96	64,64	1.474.407,81	62,29	1.437.866,61	60,74
Despesas Correntes	2.293.100,00	2.348.100,00	1.524.984,96	64,95	1.471.657,81	62,67	1.435.436,61	61,13
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	5.000,00	26,32	2.750,00	14,47	2.430,00	12,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.016.023,00	4.966.878,63	2.691.092,18	54,18	2.375.245,81	47,82	2.283.334,74	45,97
Despesas Correntes	4.998.523,00	4.936.378,63	2.681.170,05	54,31	2.365.323,68	47,92	2.273.412,61	46,05
Despesas de Capital	17.500,00	30.500,00	9.922,13	32,53	9.922,13	32,53	9.922,13	32,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	467.000,00	467.000,00	309.771,69	66,33	308.270,17	66,01	303.097,37	64,90
Despesas Correntes	464.000,00	464.000,00	308.116,69	66,40	306.615,17	66,08	301.442,37	64,97

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	1.655,00	55,17	1.655,00	55,17	1.655,00	55,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.795.123,00	7.800.978,63	4.530.848,83	58,08	4.157.923,79	53,30	4.024.298,72	51,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.530.848,83	4.157.923,79	4.024.298,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.530.848,83	4.157.923,79	4.024.298,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.471.825,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.471.825,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.686.098,02	1.552.472,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	25,23	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	2.471.825,77	4.157.923,79	1.686.098,02	-	-	-	-	-	-	1.686.098,02
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	37.998,02	-	-	-	37.998,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	37.998,02	-	-	-	37.998,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.663.000,00	2.682.044,90	1.622.113,01	60,48
Proveniente da União	1.223.000,00	1.223.000,00	846.448,11	69,21
Proveniente dos Estados	440.000,00	1.459.044,90	775.664,90	53,16
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	6.292,68	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.663.000,00	2.682.044,90	1.628.405,69	60,72

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.671.752,00	4.449.509,74	2.159.787,31	48,54	1.910.478,58	42,94	1.890.000,23	42,48
Despesas Correntes	1.671.752,00	3.351.158,24	2.081.456,77	62,11	1.832.148,04	54,67	1.811.669,69	54,06
Despesas de Capital	-	1.098.351,50	78.330,54	7,13	78.330,54	7,13	78.330,54	7,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	485.940,00	1.649.332,80	1.179.601,16	71,52	1.124.547,06	68,18	1.115.408,86	67,63
Despesas Correntes	485.940,00	1.505.380,83	1.157.822,16	76,91	1.108.668,06	73,65	1.099.529,86	73,04
Despesas de Capital	-	143.951,97	21.779,00	15,13	15.879,00	11,03	15.879,00	11,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	133.692,00	356.080,90	209.313,76	58,78	196.831,65	55,28	194.761,51	54,70
Despesas Correntes	133.692,00	297.080,90	207.413,76	69,82	194.931,65	65,62	194.761,51	65,56
Despesas de Capital	-	59.000,00	1.900,00	3,22	1.900,00	3,22	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	380.498,28	94.824,64	24,92	85.273,87	22,41	82.511,43	21,69
Despesas Correntes	-	360.498,28	94.824,64	26,30	85.273,87	23,65	82.511,43	22,89
Despesas de Capital	-	20.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.291.384,00	6.835.421,72	3.643.526,87	53,30	3.317.131,16	48,53	3.282.682,03	48,02

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.983.852,00	6.816.609,74	3.689.772,27	54,13	3.384.886,39	49,66	3.327.866,84	48,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.501.963,00	6.616.211,43	3.870.693,34	58,50	3.499.792,87	52,90	3.398.743,60	51,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	600.692,00	823.080,90	519.085,45	63,07	505.101,82	61,37	497.858,88	60,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	380.498,28	94.824,64	24,92	85.273,87	22,41	82.511,43	21,69
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.086.507,00	14.636.400,35	8.174.375,70	55,85	7.475.054,95	51,07	7.306.980,75	49,92
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.291.384,00	6.774.406,22	3.610.686,60	53,30	3.291.338,22	48,58	3.264.871,53	48,19
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.795.123,00	7.861.994,13	4.563.689,10	58,05	4.183.716,73	53,21	4.042.109,22	51,41

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.
Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
10/2.019 A 9/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.580.576,58	1.653.762,48	2.941.806,25	1.835.034,99	2.109.605,05	1.703.081,76	1.561.259,11	1.949.572,15	1.635.107,26	1.974.146,80	1.849.329,99	696.186,64	21.489.469,06	27.929.016,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.551,84	64.629,71	150.062,66	65.615,72	65.183,17	85.614,12	158.288,20	195.774,93	32.663,38	101.210,68	74.778,90	389,70	1.070.763,01	1.516.260,00
IPTU	4.328,85	9.539,04	9.064,28	3.892,12	3.788,75	6.317,98	52.496,48	55.094,14	0,00	21.039,61	13.569,35	0,00	179.130,60	340.000,00
ISS	15.799,11	13.019,44	24.248,75	20.606,72	15.589,17	18.059,68	19.358,24	12.768,78	11.400,32	18.346,20	21.799,60	389,70	191.385,71	162.500,00
ITBI	14.358,93	9.810,05	14.945,05	11.841,25	10.300,00	4.151,55	8.811,75	12.841,50	0,00	21.300,00	9.440,00	0,00	117.800,08	283.400,00
IRRF	31.255,61	17.806,77	91.248,87	20.644,29	18.203,21	15.868,24	21.324,24	56.011,73	21.263,06	12.096,46	10.275,10	0,00	315.997,58	280.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.809,34	14.454,41	10.555,71	8.631,34	17.302,04	41.216,67	56.297,49	59.058,78	0,00	28.428,41	19.694,85	0,00	266.449,04	450.360,00
Contribuições	57.928,58	92.622,48	81.441,15	74.501,21	68.931,44	64.133,83	75.887,23	68.784,26	0,00	1.478,36	780,44	0,00	586.488,98	671.200,00
Receita Patrimonial	7.722,86	-3.813,50	1.667,90	1.632,17	693,75	1.034,67	758,52	46,80	15,84	483,01	0,00	0,00	10.242,02	47.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.244,86	-3.813,50	1.428,90	1.154,17	693,75	795,67	280,52	46,80	15,84	5,01	0,00	0,00	7.852,02	47.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	478,00	0,00	239,00	478,00	0,00	239,00	478,00	0,00	0,00	478,00	0,00	0,00	2.390,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00
Transferências Correntes	1.421.709,90	1.497.523,38	2.706.317,85	1.691.415,23	1.971.649,00	1.548.600,03	1.324.188,10	1.684.846,16	1.602.428,04	1.870.974,75	1.773.770,65	695.796,94	19.789.220,03	25.694.056,64
Cota-Parte do FPM	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	205.587,69	9.165.330,13	12.038.000,00
Cota-Parte do ICMS	249.579,73	185.986,37	251.764,78	201.450,63	189.015,05	194.264,25	153.348,44	109.560,22	188.240,09	179.962,42	176.418,57	57.542,03	2.137.132,58	4.325.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.235,25	10.286,91	11.695,66	222.271,43	119.140,14	100.592,50	19.894,98	22.986,66	29.546,19	26.403,96	0,00	0,00	572.053,68	515.000,00
Cota-Parte do ITR	66.558,18	39.200,20	54.377,21	20.256,32	0,00	88,27	0,00	3.549,31	38,49	315,94	500,60	1.251,41	186.135,93	190.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	3.105,47	3.261,21	3.833,23	2.770,53	2.888,08	2.665,27	2.391,84	2.384,83	2.144,66	2.576,32	2.979,58	2.225,61	33.226,63	52.000,00
Transferências do FUNDEB	262.729,95	240.129,00	276.906,08	312.005,29	306.020,80	226.375,36	217.037,51	166.993,65	182.158,73	196.859,83	132.367,63	164.163,81	2.683.747,64	3.279.800,00
Outras Transferências Correntes	240.244,29	217.596,44	742.060,29	124.310,53	186.554,56	341.634,69	262.044,04	679.925,56	630.913,37	483.292,18	837.991,10	265.026,39	5.011.593,44	5.294.256,64
Outras Receitas Correntes	16.663,40	2.800,41	2.316,69	1.870,66	3.147,69	3.699,11	2.137,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.635,02	0,00
DEDUÇÕES (II)	183.747,07	207.959,52	255.795,77	251.019,82	295.814,66	196.117,95	169.021,25	167.585,34	157.871,15	158.635,02	160.682,34	53.321,33	2.257.571,22	3.274.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.747,07	207.959,52	255.795,77	251.019,82	295.814,66	196.117,95	169.021,25	167.585,34	157.871,15	158.635,02	160.682,34	53.321,33	2.257.571,22	3.274.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.396.829,51	1.445.802,96	2.686.010,48	1.584.015,17	1.813.790,39	1.506.963,81	1.392.237,86	1.781.986,81	1.477.236,11	1.815.511,78	1.688.647,65	642.865,31	19.231.897,84	24.655.016,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.396.829,51	1.445.802,96	2.686.010,48	1.584.015,17	1.813.790,39	1.506.963,81	1.392.237,86	1.381.986,81	1.477.236,11	1.815.511,78	1.688.647,65	642.865,31	18.831.897,84	24.655.016,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.396.829,51	1.445.802,96	2.686.010,48	1.584.015,17	1.813.790,39	1.506.963,81	1.392.237,86	1.381.986,81	1.477.236,11	1.815.511,78	1.688.647,65	642.865,31	18.831.897,84	24.655.016,64

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2020 as 11h e 32m.

10/2.019 A 9/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Quadrimestre 2020	até o Quadrimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Quadrimestre	até o Quadrimestre	até o Quadrimestre	até o Quadrimestre	até o Quadrimestre	até o Quadrimestre
			2020	2019	2020	2019	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Quadrimestre 2020	até o Quadrimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Quadrimestre	até o Quadrimestre	até o Quadrimestre	até o Quadrimestre	até o Quadrimestre	até o Quadrimestre
			2020	2019	2020	2019	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Quadrimestre 2020	até o Quadrimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Quadrimestre	até o Quadrimestre	até o Quadrimestre	até o Quadrimestre	até o Quadrimestre	até o Quadrimestre
			2020	2019	2020	2019	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	521.031,08	529.611,47	-8.580,39	2.184.104,08
2020	515.868,61	552.474,60	-36.605,99	2.147.498,09
2021	496.122,05	555.110,76	-58.988,71	2.088.509,38
2022	479.310,59	573.799,51	-94.488,92	1.994.020,46
2023	472.133,53	615.480,59	-143.347,06	1.850.673,40
2024	464.366,16	607.550,35	-143.184,19	1.707.489,21
2025	459.904,82	606.713,03	-146.808,21	1.560.681,00
2026	450.418,89	605.375,06	-154.956,17	1.405.724,83
2027	445.059,52	632.968,20	-187.908,68	1.217.816,15
2028	430.722,31	605.323,60	-174.601,29	1.043.214,86
2029	420.162,43	519.711,27	-99.548,84	943.666,02
2030	427.825,49	517.360,93	-89.535,44	854.130,58
2031	424.801,36	518.607,79	-93.806,43	760.324,15
2032	423.800,36	505.765,31	-81.964,95	678.359,20
2033	427.946,81	498.724,27	-70.777,46	607.581,74
2034	434.916,84	455.133,09	-20.216,25	587.365,49
2035	425.524,77	417.889,62	7.635,15	595.000,64
2036	430.790,84	393.996,79	36.794,05	631.794,69
2037	438.580,91	352.534,80	86.046,11	717.840,80
2038	440.614,94	321.255,24	119.359,70	837.200,50
2039	447.755,47	280.662,84	167.092,63	1.004.293,13
2040	455.571,44	244.079,25	211.492,19	1.215.785,32
2041	458.406,67	205.102,19	253.304,48	1.469.089,80
2042	458.136,23	170.319,00	287.817,23	1.756.907,03
2043	462.723,51	140.064,90	322.658,61	2.079.565,64
2044	465.278,85	116.274,88	349.003,97	2.428.569,61
2045	41.563,07	96.142,50	-54.579,43	2.373.990,18
2046	39.465,01	79.341,38	-39.876,37	2.334.113,81
2047	36.862,33	81.713,81	-44.851,48	2.289.262,33
2048	35.083,24	68.794,49	-33.711,25	2.255.551,08
2049	33.587,15	66.787,53	-33.200,38	2.222.350,70
2050	31.978,75	58.509,08	-26.530,33	2.195.820,37
2051	30.127,80	61.063,01	-30.935,21	2.164.885,16
2052	28.916,05	54.371,01	-25.454,96	2.139.430,20
2053	28.951,22	61.551,58	-32.600,36	2.106.829,84
2054	28.769,20	55.406,99	-26.637,79	2.080.192,05
2055	27.351,30	58.613,11	-31.261,81	2.048.930,24
2056	25.971,74	52.105,33	-26.133,59	2.022.796,65
2057	23.469,31	47.606,16	-24.136,85	1.998.659,80
2058	19.984,60	40.142,35	-20.157,75	1.978.502,05
2059	19.089,45	38.669,90	-19.580,45	1.958.921,60
2060	17.610,70	31.958,82	-14.348,12	1.944.573,48
2061	15.556,83	26.983,49	-11.426,66	1.933.146,82
2062	13.458,50	22.157,64	-8.699,14	1.924.447,68
2063	12.643,09	22.855,82	-10.212,73	1.914.234,95
2064	11.870,09	19.326,50	-7.456,41	1.906.778,54
2065	11.138,83	17.750,56	-6.611,73	1.900.166,81
2066	9.082,94	14.235,30	-5.152,36	1.895.014,45
2067	8.223,81	11.303,41	-3.079,60	1.891.934,85
2068	7.713,41	9.755,05	-2.041,64	1.889.893,21
2069	7.230,87	7.400,72	-169,85	1.889.723,36

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2070	6.773,92	5.754,09	1.019,83	1.890.743,19
2071	4.838,49	5.156,74	-318,25	1.890.424,94
2072	4.323,69	4.371,80	-48,11	1.890.376,83
2073	3.698,78	4.247,35	-548,57	1.889.828,26
2074	3.221,81	3.520,07	-298,26	1.889.530,00
2075	2.822,44	4.894,98	-2.072,54	1.887.457,46
2076	2.587,77	3.637,39	-1.049,62	1.886.407,84
2077	2.170,93	1.926,42	244,51	1.886.652,35
2078	2.032,21	1.484,62	547,59	1.887.199,94
2079	1.900,48	1.438,30	462,18	1.887.662,12
2080	1.615,48	1.153,38	462,10	1.888.124,22
2081	1.509,01	1.206,90	302,11	1.888.426,33
2082	939,35	358,14	581,21	1.889.007,54
2083	877,16	273,10	604,06	1.889.611,60
2084	0,00	0,00	0,00	1.889.611,60
2085	0,00	0,00	0,00	1.889.611,60
2086	0,00	0,00	0,00	1.889.611,60
2087	0,00	0,00	0,00	1.889.611,60
2088	0,00	0,00	0,00	1.889.611,60
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 24/set/2020 as 11h e 45m.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 300, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2892 de 24 de setembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 207.811,00 (duzentos e sete mil e oitocentos e onze reais) por Superávit Financeiro de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3001 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 507) R$ 207.811,00
TOTAL R$ 207.811,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
507– COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF R$ 207.811,00
TOTAL R$ 207.811,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de setembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 301, DE 24 SETEMBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2893 de 24 de setembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3001 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 507) R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 507) R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 setembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 302, DE 24 SETEMBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2894 de 24 de setembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 231.660,20 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3001 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 002) R$ 231.660,20
TOTAL R$ 231.660,20
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3001 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 507) R$ 231.660,20
TOTAL R$ 231.660,20
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 setembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 303, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2763 de 20 de dezembro de 2019, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de setembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2892, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 207.811,00 (duzentos e sete mil e oitocentos e onze reais) por Superávit Financeiro de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3001 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 507) R$ 207.811,00
TOTAL R$ 207.811,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
507– COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF R$ 207.811,00
TOTAL R$ 207.811,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de setembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2893, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3001 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 507) R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..............: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 507) R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de setembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2894, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 231.660,20 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3001 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 002) R$ 231.660,20
TOTAL R$ 231.660,20
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3001 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 507) R$ 231.660,20
TOTAL R$ 231.660,20
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de setembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 279/2020

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.646.540-1 SSP PR, nomeado para o emprego público de provimento por prazo determinado, de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada na cidade de Nova Londrina - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 28.09.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 24 de Setembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.655.016,64	13.060.389,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.516.260,00	779.129,10
IPTU	340.000,00	156.198,43
ISS	162.500,00	137.928,71
ITBI	283.400,00	78.686,05
IRRF	280.000,00	175.686,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	450.360,00	230.629,58
Contribuições	671.200,00	354.496,77
Receita Patrimonial	47.500,00	4.664,76
Aplicações Financeiras (II)	47.500,00	2.991,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.673,00
Transferências Correntes	22.420.056,64	11.911.124,43
Cota-Parte do FPM	9.030.400,00	4.644.075,62
Cota-Parte do ICMS	3.460.000,00	1.113.807,88
Cota-Parte do IPVA	412.000,00	432.668,72
Cota-Parte do ITR	152.000,00	19.799,18
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	41.600,00	16.640,92
Transferências do FUNDEB	3.279.800,00	1.739.818,80
Outras Transferências Correntes	6.044.256,64	3.944.313,31
Demais Receitas Correntes	0,00	10.974,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	10.974,52
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.607.516,64	13.057.397,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.449.750,00	1.558.103,81
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.449.750,00	1.558.103,81
Convênios	330.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.119.750,00	1.558.103,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.449.750,00	1.558.103,81
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.057.266,64	14.615.501,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.131.785,39	11.375.621,60	11.309.364,36	10.053.259,93	1.466.158,38	64.920,18	51.857,68
Pessoal e Encargos Sociais	9.923.103,72	6.208.311,89	6.195.954,41	6.014.883,21	170.802,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	1.514,89	1.514,89	1.514,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.193.681,67	5.165.794,82	5.111.895,06	4.036.861,83	1.295.356,12	64.920,18	51.857,68
Transferências Constitucionais e Legais	552.875,56	223.496,98	212.538,46	166.022,69	216.214,35	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.640.806,11	4.942.297,84	4.899.356,60	3.870.839,14	1.079.141,77	64.920,18	51.857,68
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.116.785,39	11.374.106,71	11.307.849,47	10.051.745,04	1.466.158,38	64.920,18	51.857,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.100.404,83	634.341,20	634.341,20	150.304,50	1.542.110,13	404.991,02	404.991,02
Investimentos	2.940.404,83	522.358,11	522.358,11	50.606,61	1.542.110,13	404.991,02	404.991,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	160.000,00	111.983,09	111.983,09	99.697,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.940.404,83	522.358,11	522.358,11	50.606,61	1.542.110,13	404.991,02	404.991,02

www.elotech.com.br — 24/09/2020 Página: 1

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	330.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.387.190,22	11.896.464,82	11.830.207,58	10.102.351,65	3.008.268,51	469.911,20	456.848,70

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.048.032,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.991,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.514,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.049.509,64**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.082.082,66	1.801.132,29
DEDUÇÕES (XXIX)	-3.451.590,32	-2.606.136,38
Disponibilidade de Caixa	-3.451.590,32	-2.900.272,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.366.427,05	1.564.868,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.818.017,37	4.465.141,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	294.135,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.533.672,98	4.407.268,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.126.404,31**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	352.876,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.755.164,61
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.479.183,02
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.049.509,64**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.048.032,77**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.657,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	42.657,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 24/set/2020 as 11h e 38m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 278/2020

Nomeação do funcionário
MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.646.540-1 SSP PR, para ocupar o cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais,** pelo regime CLT, na base descentralizada de Nova Londrina – PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2020, a contar o efetivo exercício de 28 de Setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 24 de Setembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 011/2020.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 011/2020, que trata da Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, de acordo com as condições e especificações constantes em edital, anexos, e o Termo de Referência, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA para os lotes nº 1, 104, 143, 152, 156, 170, 171, 173, 176, 198, 201, 225, 264, 274, 276, 279, 320, 323, 324, 328, 345, 364, 372, 374, 375, 376, 388, 427, 435, 439, 440, 441, 442, 457, 476, 519, 544, 546, 552, 591, 594, 600, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME para os lotes nº 2, 3, 6, 20, 21, 30, 48, 49, 60, 71, 73, 87, 133, 142, 144, 194, 197, 204, 206, 208, 235, 256, 266, 285, 302, 318, 319, 341, 354, 357, 377, 396, 397, 409, 424, 430, 436, 438, 449, 450, 458, 466, 475, 504, 510, 537, 559, 561, 569, 576, 583, 602, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA para os lotes nº 4, 12, 27, 28, 33, 40, 61, 65, 66, 68, 84, 85, 89, 103, 172, 193, 202, 271, 272, 273, 289, 332, 363, 390, 443, 456, 464, 529, 539, 557, 595, 596, 609, AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para os lotes nº 5, 32, 88, 90, 129, 186, 192, 221, 342, 421, 425, 621, BASCEL SOLUÇÕES LTDA para os lotes nº 8, 34, 59, 165, 166, 167, 239, 245, 308, 310, 311, 314, 315, 316, 389, 399, 401, 453, 541, 550, 568, MEDILAR IMP. DISTR. PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A para os lotes nº 11, 15, 36, 39, 41, 45, 51, 52, 81, 126, 138, 139, 140, 145, 146, 147, 151, 177, 196, 219, 223, 224, 227, 229, 244, 281, 283, 305, 325, 333, 360, 362, 366, 404, 417, 444, 445, 448, 473, 479, 481, 508, 514, 515, 522, 530, 563, 572, 579, 597, 603, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA para os lotes nº 14, 29, 79, 82, 98, 137, 159, 162, 238, 240, 247, 248, 268, 277, 290, 291, 298, 304, 307, 327, 350, 368, 395, 402, 406, 408, 410, 420, 432, 447, 477, 478, 486, 497, 498, 538, 570, 578, 580, 608, 610, 611, 616, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os lotes nº 16, 17, 37, 429, 545, LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA para os lotes nº 18, 19, 64, 76, 91, 120, 121, 181, 241, 394, 411, 413, 414, 437, 462, 493, 547, F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para os lotes nº 22, 35, 54, 70, 75, 93, 94, 112, 128, 130, 135, 136, 155, 180, 183, 185, 187, 188, 207, 210, 243, 254, 259, 260, 263, 267, 280, 284, 294, 299, 300, 355, 365, 367, 378, 383, 415, 419, 470, 471, 472, 482, 488, 494, 503, 509, 531, 533, 560, 564, 577, 584, 586, 598, 601, 605, 607, 612, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os lotes nº 24, 38, 69, 96, 99, 100, 105, 106, 107, 123, 124, 125, 134, 199, 209, 213, 214, 226, 236, 237, 246, 250, 288, 296, 330, 358, 361, 426, 446, 451, 463, 468, 474, 483, 487, 491, 492, 500, 501, 511, 520, 523, 571, 620, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA para os lotes nº 25, 74, 127, 131, 132, 148, 149, 160, 164, 179, 191, 195, 205, 216, 217, 251, 255, 261, 269, 295, 312, 321, 322, 331, 334, 335, 343, 356, 370, 371, 379, 380, 381, 384, 385, 386, 403, 412, 416, 423, 455, 505, 506, 512, 513, 521, 548, 549, 554, 555, 562, 575, 585, 614, 617, 618, PRO- SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI para os lotes n° 31, 230, 297, 336, 337, 338, 352, 359, 461, A.G. KIENEN & CIA LTDA para os lotes n° 50, 109, 111, 119, 150, 154, 157, 174, 203, 211, 212, 231, 232, 252, 257, 265, 270, 369, 382, 391, 398, 407, 460, 480, 484, 495, 502, 516, 517, 532, 582, 587, 588, 592, 593, 606, GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os lotes n° 55, 118, 153, 190, 200, 222, 286, 301, 303, 317, 329, 344, 433, 454, 490, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para os lotes n° 62, 347, 348, 349, 469, 553, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME para os lotes n° 72, 169, 178, 228, 452, 496, AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME para lotes n° 77, 78, 97, 163, 168, 215, 339, 340, 467, 540, 543, 558, 574, 599, 615, 619, RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para os lotes n° 141, 158, 249, 373, 431, 604, PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para os lotes n° 182, 233, 234, 253, 292, 346, 428, 551, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA para os lotes n° 220, 242, 258, 282, 287, 353, 387, 418, 434, 459, MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o lote n° 313, MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A para os lotes n° 351, 622, M.U. BACKES E CIA LTDA ME para os lotes n° 392, 565, 589, D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI ME para os lotes n° 524, 525, 526, 527, GALEGOS IMPORTADORA LTDA – ME para o lote n° 528, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 24 de setembro de 2020.
LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.823,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.823,61	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.823,61	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-1.986,43	-121.823,61	-123.810,04

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 24/set/2020 as 11h e 46m.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.301.404,83	807.181,04	2.494.223,79
Investimentos	2.940.404,83	522.358,11	2.418.046,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	361.000,00	284.822,93	76.177,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.301.404,83	807.181,04	2.494.223,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.301.404,83**	**807.181,04**	**2.494.223,79**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 24/set/2020 as 11h e 44m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 011/2020
PROCESSO Nº 089/2020
O Município de Francisco Alves/PR, por meio da Secretaria de Educação, considerando o curto espaço de tempo entre a teórica declaração do vencedor e o término da presente gestão, o que significa que o objeto licitado não poderá ser executado até o término da gestão atual e a licitação em comento trará ônus, encargos e obrigações para a próxima administração municipal e considerando que, no decorrer dos próximos anos, a nova administração poderá decidir e dar andamento a presente reforma na forma que entender conveniente, resolve, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e na súmula 473 do STF, REVOGAR o presente procedimento licitatório.
Francisco Alves -PR, 22 de Setembro de 2020.
DANIEL DOS SANTOS T CHAMORRO
PRESIDENTE CPL
Portaria n° 001/2020
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Contratada: A. A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP. CNPJ Nº 04.177.282/0001-58.
Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: 19 – lote nº 01.
Valor Global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 311.900,00 (trezentos e onze mil e novecentos reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura.
Francisco Alves-PR, 24 de setembro de 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF n° 710.227.089-53, residente sito á Rod. PR 182, sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-008/2020, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-005/2020, que neste ato terá seu OITAVO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os itens denominados ETANOL e GASOLINA COMUM sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO: VALOR DO 7º ADITIVO: VALOR CORRIGIDO:
ETANOL R$-2,98- R$-2,96-
GASOLINA COMUM R$-4,33- R$-4,18-
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma redução no valor de R$-2.442,91 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) fica o valor global do Contrato n.º 016/2020 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R$ 141.800,96 (cento e quarenta e um mil oitocentos reais e noventa e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR., 15 de setembro de 2020.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP
Contratada
MAURICIO BELTRAMIN
Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 066.655.529-00

OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF n° 710.227.089-53, residente sito á Rod. PR 182, sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-009/2020, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-006/2020, que neste ato terá seu OITAVO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os itens denominados ETANOL e GASOLINA COMUM sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO: VALOR DO 7º ADITIVO: VALOR CORRIGIDO:
ETANOL R$-2,98- R$-2,96-
GASOLINA COMUM R$-4,33- R$-4,18-
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma redução no valor de R$-3.115,31 (três mil cento e quinze reais e trinta e um centavos) fica o valor global do Contrato n.º 018/2020 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R$ 201.786,25 (duzentos e um mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR., 15 de setembro de 2020.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP
Contratada
MAURICIO BELTRAMIN
Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 066.655.529-00

LEI MUNICIPAL Nº 1096/2020
24/09/2020
SÚMULA: Estabelece sentido único de tráfego na Avenida Leão Gondim de Oliveira, nas proximidades do Terminal Rodoviário João Cortez Capel e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica estabelecido sentido único (norte para sul) de tráfego na Avenida Leão Gondim de Oliveira, especificamente na lateral da quadra 50, da planta desta cidade, ao redor do Terminal Rodoviário João Cortez Capel.
Art. 2º Fica estabelecido sentido único (sul para norte) de tráfego na Avenida Leão Gondim de Oliveira, especificamente na lateral da quadra 61, da planta desta cidade, ao redor do Terminal Rodoviário João Cortez Capel.
Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal, a partir da entrada em vigor da presente lei, providenciar a devida sinalização nos trechos mencionados nos artigos 1º e 2º.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 24 de setembro do ano de dois mil e vinte, 199º da Independência e 132º da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87 580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 562/2020, de 17 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Alto Piquiri, relativo ao Exercício de 2021 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no Art. 165, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Pública Municipal;

III - a estrutura dos orçamentos;

IV - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as disposições sobre as despesas com pessoal;

VII - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as disposições gerais.

Capítulo II
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no Art. 4º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º Os Anexos de Metas Fiscais, referidos no Art 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

I - Demonstrativo I – Metas Anuais;

II - Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas;

VII - Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção I
METAS ANUAIS

Art. 5º Em cumprimento ao § 1º, do Art 4º, da Lei de responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro, Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633 de 30 de agosto de 2006 - STN;

§ 2º Os valores da coluna %PIB, serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicado por 100.

Seção II
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º Atendendo ao disposto no § 2º, Inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo analise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Seção III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º De acordo com o § 2º, Item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-se com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Seção IV
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º Em obediência ao § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Seção V
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º O § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por Lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidos públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicações dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Seção VI
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10. Conforme o estabelecido no § 2º, Inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsidio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Seção VII
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Seção VIII
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESA, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

SubSeção I
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 12. O § 2º, Inciso II, do Art 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único De conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006 - STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

SubSeção II
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTA PRIMÁRIO

Art. 13. A finalidade do conceito Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativa às normas de contabilidade pública.

SubSeção III
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 14. O cálculo do Resultas Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará da Dívida Fiscal Liquida.

SubSeção IV
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituídas dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

Capítulo III
AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual - PPA, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Capítulo IV
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17. O orçamento para o exercício de 2021 obedecerá aos Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Ente da Administração Municipal.

Art. 18. A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada as despesas por função, sub-função, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, o que deverá estar anexado os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19. A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 21, Parágrafo Único, Inciso I da Lei 4.320/64, conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Principio da Transparência, Art 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquida, Despesa com Pessoal e seu comprometimento de 2018 a 2021 (Art. 20,71 e 48 da LRF) ;

III - Quadro Demonstrativo das despesas com Serviços de Terceiros e seu percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Liquidas de 2018 a 2021 (Art. 72 da LRF);

IV - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212, da Constituição Federal e 60 dos ADCT);

V - Demonstrativos dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (Art. 77 dos ADCT);

VI - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro. Posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

VII - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF).

Capítulo V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 20. Orçamento para o Exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre as receitas e despesas, abrangendo os Poderes, Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras (Arts. 1º, § 1º, 4º Inciso I, "a" e 48 LRF).

Art. 21. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico. A ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (Art. 12 da LRF).

Parágrafo único Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de Receitas para os exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, §3º da LRF).

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes, Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários (Art. 9º da LRF).

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação de proposta de alterações do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de Lei específica.

Art. 24. Na programação da despesa não poderá ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do Art. 167, §3º, da Constituição Federal;

IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo.

Art. 25. O Município poderá, mediante autorização em Lei especifica, conceder ajuda financeira a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de entidades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições: (Art. 4º, I, f e 26 da LRF)

I - seja atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferido;

III - esteja cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2021 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Poder Executivo, dos recursos recebidos, mensalmente, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênio, conforme determina o Art. 116 e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 5º A Lei Orçamentária anual conterá a relação das entidades beneficiadas com subvenção sociais.

§ 6º Excetuam-se do disposto nos incisos I, II e III, deste artigo as Associações de Pais e Mestres – APMs das Escolas Municipais, e outras Associações representativas de classes que venham prestar serviços ao Município, caso em que será firmado Termo de Cooperação Técnica Financeira.

Art. 26. Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares mediante Decreto do Poder Executivo até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2021.

II - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Art. 43, Inciso I da Lei 4.320/64.

III - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64.

IV - A abrir no curso da execução do orçamento de 2021, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

V - Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do Inciso VI, Art. 167 da CF.

Parágrafo único Os créditos referidos nos incisos II, III, IV e V não serão computados no percentual constante no inciso I deste artigo.

Art. 27. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da Lei Orçamentária.

Parágrafo único Acompanhará os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos das dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

Art. 28. É vedada a aplicação de receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para financiamento de despesas correntes, salvo se destinada por lei, ao Fundo de Previdência Municipal, conforme Art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 29. Só poderão ser incluídos na Lei Orçamentária anual, novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de manutenção e conservação do patrimônio público, em observância ao Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único Na programação dos investimentos pela administração pública serão observados os seguintes critérios:

I - os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;

II - as decisões do Orçamento Participativo;

III - a programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 30. Para efeito de cumprimento ao disposto no § 3º do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, será considerada irrelevante a despesa de valor inferior a 10 (dez) salários mínimos.

Art. 31. Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para cumprimento ao disposto no Art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, será fixado em ato próprio os limites de empenho nos percentuais e montantes estabelecidos por cada Órgão, e excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constante da Lei Orçamentária de 2021.

Art. 32. Para efeito do disposto no Inciso III do Art. 5º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência não inferior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 33. O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento;

II - realizar operações de crédito nos moldes da legislação em vigor, limitada ao montante da despesa de capital, podendo ser utilizada somente para despesas com investimento.

Art. 34. A despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de amortização e encargos da dívida;

III - contrapartida das Operações de Crédito.

Parágrafo único Somente depois de atendidas as prioridades acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 35. A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, até 40% (quarenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (Art. 30,31 e 32).

Art. 36. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização específica (Art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 37. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (Art. 31, § 1º, II da LRF).

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 38. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (Art. 169, § 1º, I, II da Constituição Federal)

Parágrafo único Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento para 2021.

Art. 39. Ressalvada a hipótese do Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, observado os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida respectivamente (Art. 71 da LRF).

Art. 40. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização das horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da LRF (Art. 22, Parágrafo Único, V da LRF).

Art. 41. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem o limites estabelecidos na LRF (Art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 42. Para efeito desta Lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o Art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização".

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 43. O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (Art. 14 da LRF)

Art. 44. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao credito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (Art. 14, § 3º da LRF).

Art. 45. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (Art. 14, § 2º da LRF).

Art. 46. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, para o exercício financeiro de 2021, poderá ter desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento à vista.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 48. Serão considerados legais as despesas com multa e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 49. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 50. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 51. Fica alterado automaticamente os Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), quando houver alteração no Orçamento, utilizando o percentual de suplementação constante da Lei Orçamentária Anual (LOA)e/ou Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 52. Esta lei entra em Vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Alto Piquiri, 17 de Setembro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA RURAL PEDRO URQUIA – AMPU
DISTRITO DE SANTA ELISA – MUNICIPIO DE UMUARAMA PR

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados, em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 de outubro de 2020, às 20:00 horas, na sede social sito à Vila Rural Pedro Urquia Distrito de Santa Elisa, Município de Umuarama PR para deliberarem sobre a eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes da Entidade, para o biênio de 2020 à 2022, que será coordenada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Umuarama PR. Devendo o registro de chapas ser apresentado no salão da associação, no horário de 8:00 às 12:00 horas, no período de 15 dias a contar da publicação deste aviso. Caso não seja obtido o QUORUM em primeira convocação, a eleição será realizada em Segunda convocação no dia 11 de outubro de 2020, as 20:00 horas. O Edital de convocação da eleição encontra-se fixado na sede desta Associação. Umuarama, 25 de outubro de 2020.

Marcia Correa Lima Venerando
Presidente

USACIGA - AÇÚCAR, ÁLCOOL E ENERGIA ELÉTRICA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ n.º 75.031.633/0001-66
NIRE 41208821795
ATA DA 14ª REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2020
DATA, HORA E LOCAL: 23 de setembro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da sociedade ("Sociedade"), localizada no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, na Rodovia PR 082, KM 307+770, Zona Rural, CEP 87.820-000.CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Sócios representando a totalidade do capital social, dispensada, portanto, a convocação prévia nos termos do art. 1.072, § 2º, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Paulo Meneguetti, Presidente. Sr. Moacir Meneguetti, Secretário. ORDEM DO DIA: Apreciar a proposta de reduções do capital social, nos termos do art. 1.082, incisos I e II, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respectivamente, com posterior grupamento de quota. DELIBERAÇÕES: Os sócios, por votação unânime: Aprovaram, para absorver os prejuízos acumulados e prejuízos do exercício da Sociedade aferidos no Balanço Patrimonial levantado em 31.07.2020, nos termos do art. 1.082, inciso I, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a redução do capital social da Sociedade atualmente de R$170.587.236,00 (cento e setenta milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais), para R$68.064.978,40 (sessenta e oito milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), redução está no montante de R$102.522.257,60 (cento e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), que implicará a diminuição do valor nominal de cada uma das quotas sociais, para R$ 0,399003934855.Uma vez aprovada a redução de capital deliberada no item 5.1, acima, aprovaram, neste mesmo ato, uma segunda redução do capital social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, por ser excessivo às necessidades operacionais da Sociedade, que, após a deliberação referida no item 5.1., acima, passou a ser de R$68.064.978,40 (sessenta e oito milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), para R$9.134.152,00 (nove milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais), redução esta que implicará (i) a diminuição do valor nominal de cada uma das quotas sociais, para R$0,05354534263, e (ii) a restituição de R$58.930.826,40 (cinquenta e oito milhões, novecentos e trinta mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) aos sócios, de forma proporcional à participação de cada um no capital social da Sociedade, valor este representado por (ii.a.) a integralidade das 201.999.990 (duzentos e um milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal que a Sociedade detém no capital social da Usina Rio Paraná S.A – Em Recuperação Judicial, sociedade anônima com sede no Município de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR-163, Km 57, CEP 79970-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.743.689/0001-93 ("URP"), no valor de R$39.516.925,70 (trinta e nove milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos); (ii.b) créditos detidos pela Sociedade, no montante de R$19.413.900,00 (dezenove milhões, quatrocentos e treze mil e novecentos reais), oriundos de mútuos realizados em favor da URP no período compreendido entre 20.02.2014 e 20.05.2020; e (ii.c) R$0,70 (setenta centavos) em moeda corrente nacional. Em decorrência das reduções de capital deliberadas em 5.1 e 5.2, acima, aprovaram o grupamento das 170.587.236 (cento e setenta milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, duzentas e trinta e seis) quotas em que se divide o capital da Sociedade, do valor nominal de R$0,05354534263, na proporção de 18,67576059 para cada 1 (uma) quota ("Grupamento"). Em decorrência do Grupamento, o capital social da Sociedade passará a ser dividido em 9.134.152 (nove milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e duas) quotas, de valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma. Tendo em vista que após o Grupamento a participação do sócio Paulo Meneguetti será inferior a uma quota, os sócios farão entre si os ajustes fracionários de tal forma que o Sr. Paulo Meneguetti permaneça como titular de 1 (uma) quota. Consignaram que a redução de capital indicada no item 5.2, acima, somente será efetivada após decorrido o prazo legal de 90 (noventa) dias para a manifestação dos credores, contado das publicações exigidas por lei, sendo que a alteração contratual da Sociedade que formalizará as reduções de capital e o Grupamento de que trata a presente Ata será arquivada pelos meios próprios, concomitantemente com a presente, na Junta Comercial do Estado do Paraná. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Cidade Gaúcha-Pr, 23 de setembro de 2020.A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Presidente - Paulo Meneguetti, Secretário - Moacir Meneguetti, Sócios Presentes: Usina de Açúcar Santa Teresinha Ltda. – Em Recuperação Judicial e Paulo Meneguetti.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO Nº 21/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AR CONDICIONADOS, GELADEIRAS, FREEZERS, LAVA ROUPAS ETC., COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL PRESENCIAL Nº 4/2020.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito Nilson Cardoso de Souza, (brasileiro) portador do RG. 6.271.013-6 SSP/PR, inscrito do CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, de outro lado a Sra. Aparecida Conceição Batista, (brasileira), inscrito no CPF/MF sob o nº 041.628.289-03, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.938.406/0001-07, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula Primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens do contrato 21/2020, alterando por consequência o valor do contato de R$ 105.032,00 (cento e cinco mil e trinta e dois reais) para R$ 131.290,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e noventa reais), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 24 de setembro de 2020

Nilson Cardoso de Souza	Aparecida Conceição Batista
Município de Mariluz/PR	Proprietária
Contratante	Contratada

Testemunhas

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

A empresa J. DE SOUZA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELLI torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Previa, para instalação de loteamento no imóvel lote de terras sob nº 01-A e 06-Rem.-2, das glebas nºs 02 e 03 1ª Secção da Colônia Goioerê localizado no município de Tuneiras do Oeste Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 374/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da CONCORRENCIA nº 02/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 811/2020 de 01/07/2020, publicado em 03/07/2020, sobre o Processo de Licitação nº 176/2020, que tem por objeto Contratação de Empresa para a Pavimentação Asfáltica Município de Cruzeiro do Oeste. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Planejamento - Divisão de planejamento .
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPPR$ 1.013.883,00Um milhão treze mil oitocentos e oitenta e três reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 23 de setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 369/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativa nº 62/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 811/2020 de 01/07/2020, publicado em 02/07/2020, que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de Mascaras de malha para distribuição aos alunos da Rede Pública Municipal.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
HIROSE & ALMEIDA LTDAR$11.164,80
Onze mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº375/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 66/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 239/2020 de 10 de junho de 2020, publicado em 11/06/2020, sobre o Processo de Licitação nº 131/2020, que tem objeto a aquisição de Aparelho de Raio X, para uso no hospital Municipal.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 74.900,00Setenta e quatro mil e novecentos reais.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 23 de setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº373/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 83/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 239/2020 de 10 de junho de 2020, publicado em 11/06/2020, sobre o Processo de Licitação nº 176/2020, que tem objeto a aquisição de veículo (ambulância tipo B) para secretaria de saúde.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
ANTONHOLI E GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOSR$ 190.000,00Cento e noventa mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 23 de setembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	34.371.197,26	32.033.141,96	7,299	34.094.280,00	-6,045	39.280.800,00	-13,204	40.066.416,00	-1,961	41.268.353,00	-2,912
Receitas Primárias (I)	33.255.034,97	31.957.227,85	4,061	34.085.280,00	-6,243	39.270.800,00	-13,205	40.056.216,00	-1,961	41.257.847,00	-2,912
Despesa Total	32.242.312,25	32.297.529,23	-0,171	32.320.280,00	-0,070	37.417.800,00	-13,623	38.166.416,00	-1,961	39.318.353,00	-2,930
Despesas Primarias (II)	31.873.518,73	31.759.795,40	0,358	31.770.280,00	-0,033	36.967.800,00	-14,060	37.707.416,00	-1,961	38.845.583,00	-2,930
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.381.516,24	197.432,45	599,741	2.315.000,00	-91,472	2.303.000,00	0,521	2.348.800,00	-1,950	2.412.264,00	-2,631
Resultado Nominal	-224.677,80	1.056.614,37	-121,264	-1.130.642,93	-193,453	-590.000,00	91,634	-590.000,00	0,000	-490.000,00	20,408
Dívida Pública Consolidada	2.831.957,03	2.444.965,43	15,828	2.800.000,00	-12,680	2.300.000,00	21,739	1.800.000,00	27,778	1.500.000,00	20,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.257.393,42	-200.779,05	526,257	-1.331.421,98	-84,920	-1.921.421,98	-30,706	-2.511.421,98	-23,493	-3.001.421,98	-16,326

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	36.828.737,86	32.904.443,42	11,926	34.094.280,00	-3,490	37.952.463,77	-10,166	37.403.300,97	1,468	37.222.290,07	0,486
Receitas Primárias (I)	35.632.769,97	32.826.464,45	8,549	34.085.280,00	-3,693	37.942.801,93	-10,167	37.393.778,94	1,468	37.212.814,11	0,486
Despesa Total	34.547.637,58	33.176.022,03	4,134	32.320.280,00	2,65	36.152.463,77	-10,600	35.629.589,25	1,468	35.463.473,44	0,468
Despesas Primarias (II)	34.152.475,32	32.623.661,83	4,686	31.770.280,00	2,686	35.717.681,16	-11,052	35.201.097,83	1,468	35.037.055,11	0,468
Resultado Primário III = (I) - (II)	1.480.294,65	202.802,62	629,919	2.315.000,00	-91,240	2.225.120,77	4,039	2.192.681,11	1,479	2.175.759,00	0,778
Resultado Nominal	-240.742,26	1.085.354,28	-122,181	-1.130.642,93	-195,994	-570.048,31	98,342	-550.784,17	3,498	-441.959,05	24,623
Dívida Pública Consolidada	3.034.441,96	2.511.468,49	20,823	2.800.000,00	-10,305	2.222.222,22	26,000	1.680.358,48	32,247	1.352.935,87	24,201
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.347.297,05	-206.240,24	553,266	-1.331.421,98	-84,510	-1.856.446,36	-28,281	-2.344.494,01	-20,817	-2.707.154,31	-13,396

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 19/jun/2020 as 10h e 00m.

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
3,75	4,31	2,72	3,50	3,50	3,50
valor corrente x 1,0715	valor corrente x 1,0272	valor corrente	valor corrente / 1,0350	valor corrente / 1,0712	valor corrente / 1,1087

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Alto Piquiri 19 de junho de 2020

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	39.280.800,00	37.952.463,77	0,008	129,43	40.066.416,00	37.403.300,97	0,008	129,32	41.268.353,00	37.222.290,07	0,008	124,46
Receitas Primárias (I)	39.002.800,00	37.683.864,73	0,008	128,51	39.782.856,00	37.138.588,50	0,008	128,41	40.976.287,00	36.958.859,02	0,008	123,58
Despesa Total	37.417.800,00	36.152.463,77	0,008	123,29	38.166.416,00	35.629.589,25	0,008	123,19	39.318.353,00	35.463.473,44	0,007	118,58
Despesa Primárias (II)	36.967.800,00	35.717.681,16	0,008	121,81	37.707.416,00	35.201.097,83	0,007	121,71	38.845.583,00	35.037.055,11	0,007	117,15
Resultado Primário (III) = (l - ll)	2.035.000,00	1.966.183,57	0,000	6,71	2.075.440,00	1.937.490,66	0,000	6,70	2.130.704,00	1.921.803,91	0,000	6,43
Resultado Nominal	-590.000,00	-570.048,31	0,000	-1,94	-590.000,00	-550.784,17	0,000	-1,90	-490.000,00	-441.959,05	0,000	-1,48
Dívida Pública Consolidada	2.300.000,00	2.222.222,22	0,000	7,58	1.800.000,00	1.680.358,48	0,000	5,81	1.500.000,00	1.352.935,87	0,000	4,52
Dívida Consolidada Líquida	-1.921.421,98	-1.856.446,36	0,000	-6,33	-2.511.421,98	-2.344.494,01	0,000	-8,11	-3.001.421,98	-2.707.154,31	-0,001	-9,05
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 19/jun/2020 as 09h e 57m.

Nota :
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	11,00	12,00	13,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	4,40	4,30	4,40
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,50	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	478.787.000.000,00	505.456.000.000,00	533.610.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2021	2022	2023
1,0350	1,0712	1,1087

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Alto Piquiri 19 de junho de 2020

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	33.158.946,00	0,01	153,51	32.033.141,96	0,007	148,30	-1.125.804,04	-3,40
Receitas Primárias (I)	33.150.946,00	0,007	153,47	31.957.227,85	0,007	147,95	-1.193.718,15	-3,60
Despesa Total	0,00	0,000	0,00	32.297.529,23	0,007	149,52	32.297.529,23	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,000	0,00	31.759.795,40	0,007	147,03	31.759.795,40	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	33.150.946,00	0,007	153,47	197.432,45	0,000	0,91	-32.953.513,55	-99,40
Resultado Nominal	1.056.614,37	0,000	4,89	1.056.614,37	0,000	4,89	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.444.965,43	0,001	11,32	2.831.957,03	0,001	13,11	386.991,60	15,83
Dívida Pública Consolidada Líquida	-200.779,05	0,000	-0,93	-200.779,05	0,000	-0,93	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 19/jun/2020 as 09h e 58m.

Nota:
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2019	**449.965.000.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	**454.703.000.000,00**

Alto Piquiri 19 de junho de 2020

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado
R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	28.176.055,16	29.359.183,07	30.854.600,00	36.087.800,00	36.809.816,00	37.921.295,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.348.637,06	16.637.215,78	17.412.100,00	20.758.700,00	21.173.874,00	21.810.000,00
Juros e Encargos da Dívida	131.156,25	150.742,23	150.000,00	150.000,00	153.000,00	157.590,00
Outras Despesas Correntes	11.696.261,85	12.571.225,06	13.292.500,00	15.179.100,00	15.482.942,00	15.953.705,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.066.257,09	2.938.346,16	1.105.680,00	930.000,00	948.600,00	977.058,00
Investimentos	3.828.619,82	2.551.354,56	705.680,00	630.000,00	642.600,00	661.878,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	237.637,27	386.991,60	400.000,00	300.000,00	306.000,00	315.180,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	360.000,00	400.000,00	408.000,00	420.000,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**32.242.312,25**	**32.297.529,23**	**32.320.280,00**	**37.417.800,00**	**38.166.416,00**	**39.318.353,00**

Alto Piquiri 19 de junho de 2020

Comentários
-

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Frustação de Arrecadação	2.050.000,00	Contigenciamento de investimentos e despesas correntes	2.050.000,00
SUB-TOTAL	**2.050.000,00**	**SUB-TOTAL**	**2.050.000,00**
TOTAL	**2.050.000,00**	**TOTAL**	**2.050.000,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 19/jun/2020 as 10h e 03m.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado
R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Correntes	34.759.530,98	35.567.248,02	39.014.600,00	44.998.800,00	45.898.776,00	47.275.683,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.527.605,93	3.124.047,30	3.463.000,00	3.941.800,00	4.020.636,00	4.141.200,00
Contribuições	552.223,52	592.976,61	674.000,00	765.000,00	780.300,00	803.709,00
Receita Patrimonial	131.055,10	159.623,04	109.000,00	288.000,00	293.760,00	302.572,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.238,46	24.047,74	33.000,00	10.000,00	10.200,00	10.506,00
Transferências Correntes	30.316.176,99	31.627.858,91	34.685.600,00	39.890.000,00	40.687.800,00	41.908.434,00
Demais Receitas Correntes	210.230,98	38.694,42	50.000,00	104.000,00	106.080,00	109.262,00
Receitas de Capital	4.265.060,53	1.298.034,58	196.680,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	1.108.535,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.156.524,79	1.298.034,58	196.680,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-4.653.394,25	-4.832.140,64	-5.117.000,00	-5.718.000,00	-5.832.360,00	-6.007.330,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-11.829,07	-24.969,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.132.920,09	-4.392.548,51	-4.926.000,00	-5.526.000,00	-5.636.520,00	-5.805.615,00
Outras Deduções	-508.645,09	-414.622,38	-191.000,00	-192.000,00	-195.840,00	-201.715,00
TOTAL	**34.371.197,26**	**32.033.141,96**	**34.094.280,00**	**39.280.800,00**	**40.066.416,00**	**41.268.353,00**

Comentários
-

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA 2021	2022	2023	COMPENSAÇÃO
IPTU	Outros Benefícios	Aposentado com único imóvel	60.000,00	65.000,00	70.000,00	Readequação de alíquota
TOTAL			**60.000,00**	**65.000,00**	**70.000,00**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 19/jun/2020 as 10h e 02m.

Alto Piquiri 19 de junho de 2020

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	24.525.228,26	100,00	22.675.285,84	100,00	18.479.141,29	100,00
TOTAL	**24.525.228,26**	**100,00**	**22.675.285,84**	**100,00**	**18.479.141,29**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0.00**		**0.00**		**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 19/jun/2020 as 10h e 01m.

Alto Piquiri 19 de junho de 2020

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	834,46	1.151,59	2.722,51
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	834,46	1.151,59	2.722,51
Total	**834.46**	**1.151.59**	**2.722.51**

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	15.625,00	5.004,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.625,00	5.004,00	0,00
Investimentos	15.625,00	5.004,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**15.625,00**	**5.004,00**	**0,00**

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2018 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2017 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-15.920,44	-1.129,90	2.722,51

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 19/jun/2020 as 10h e 02m.

Alto Piquiri 19 de junho de 2020

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 265/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 265/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam OLEO DE SOJA COAMO 900 ML E ARROZ TIPO 1 MINUETTO 5KG. CARNE SUÍNA BISTECA. CARGA DE GÁS DE COZINHA P13, constantes do Contrato nº 265/2019, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

LOTE 1 ALIMENTOS GERAIS

Lote	Item	Produto	UNID.	MARCA	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
1	50	OLEO DE SOJA REFINADO – EMBALAGENS 900 ML – AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS. AS SENSORIAS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR, ODOR E CARACTERISTICOS	UND	COAMO	4,00	5,96	49%
1	7	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE – 1ª QUALIDADE.	PCT	MINUETTO	17,29	23,69	37%
2	6	CARNE SUÍNA, BISTECA SEM PELE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINÍSTERIO DA SAÚDE E/OU AGRICUKTURA. PRODUTO COM SELO DEINSPEÇÃO – 1ª QUALIDADE.	KG	RD ARRUDA	13,90	17,90	29%
5	1	CARGA DE GÁS GLP P-13	UNID	SUPERGASBRAS	63,70	66,86	5%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 265/2019, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 23 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020
Processo nº 048/2020
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição de materiais de consumo a serem utilizados nos serviços operacionais do Samae de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
Empresa: RC Moura Ferragens ME inscrita no CNPJ 17.745.961/0001-28.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 24 de setembro de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
Republicação para Correção
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E BETA HOME CONSTRUTORA EIRELI, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 80.907.835/0001-69, com sede à Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela nº 376, centro, neste ato representado pelo Sr. RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR, Diretor Executivo, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa BETA HOME CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 31.587.659/0001-10, com sede na Rua Manoel Português, nº 352, SL 2, Centro, CEP 87430-000, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu procurador NILTON ALEXANDRE M. RODRIGUES, CPF nº 048.637.259-65, Carteira de Identidade nº 8.776.218-1, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, na cidade de Tapejara/PR, denominado de CONTRATADO, tem entre si justo e aceitando o presente Termo Aditivo, com as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover acréscimo no valor contratual inicial (R$ 31.110,00) no importe de 24,97% (o qual representa R$ 7.769,06) com o seguinte desdobramento:

Objeto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ligações de água	75		
	37,13	2784,75	
deslocamentos de cavalete	25	16,88	422,00
aferições de hidrômetro	30	8,25	247,50
conferências de leitura	30	8,25	247,50
consertos no cavalete	62	16,88	1.046,56
trocas de hidrômetros		2510,13	253,25
ligações de esgoto	100	18,75	1.875,00
desentupimentos de caixa de esgoto		7511,90	892,50
		7.769,06	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, "b", da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Clausula Terceira, Parágrafo 2º do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.
Tapejara-Pr, 23 de setembro de 2020.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DE TAPEJARA
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
Contratante
Beta Home Construtora Eireli
Nilton Alexandre M Rodrigues
Representante legal
Contratada
TESTEMUNHAS:
1-_____
Nome: Paulo Domingues de Souza
RG: 5.261.229-2 SSP/PR
2- _____
Nome : Aldrea M. da Motta Tofanin
RG: 6.248.784-4 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 436/2020, de 23 de setembro de 2020.
REGULAMETA CONCESÃO de Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTA CONCESSÃO de férias com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO, brasileiro, casado, Portador do RG n°. 1.928.206-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Receita e Cadastro; Atividade: 2.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/09/2018 à 31/08/2019, concedidas no período de 24/08/2020 a 02/09/2020, com o pagamento do abono a título de 1/3 de férias, na competência de setembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 437/2020 de 23 de setembro 2020.
PRORROGA AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR o Benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor do Servidor Publico Sr. EDENOR DE CARVALHO brasileiro, Portador do RG n°. 4.964.498-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos, tendo em vista Atestado Médico comprovando a necessidade da continuidade do AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por um período adicional de 30 (trinta) dias, contados a partir de 14 de setembro de 2020, sendo seu vencimento custeado integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, devendo na data de 14 de outubro de 2020 , apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento..
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 438/2020 de 24 de setembro 2020.
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o lapso temporal da informação para publicação.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da servidora publica Sra. MICHELLI APARECIDA MARCON CORREIA, portadora do RG nº. 8.815.427-4/SSP-PR., ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor 40H, padrão GM, classe C3, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte funcional programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – FMDEBVPE; Atividade – 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%; tendo em vista a necessidade de afastamento para tratamento de saúde por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir de 21 de setembro de 2020, sendo seu vencimento custeado integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, devendo na data de 20 de novembro de 2020, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 439/2020, de 24 de setembro de 2020
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. VALDEMAR APARECIDO COSTA, brasileiro, portador do RG n°. 3.652.179-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Magarefe, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 20/09/2018 à 19/09/2019, a serem concedidas no período de 05/010/2020 a 19/10/2020, com pagamento do Abono Constitucional de 1/3 de férias na competência de setembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 435/2020, de 23 de setembro de 2020.
CONCEDE Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal n°. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto n°. 002/2007, art. 13, § 1º, e decreto regulamentar n°. 028/2002, de 19 de abril de 2002, Lei Municipal 1.437/2010 e Lei Complementar nº 003/2019, obedecendo ao art. n°. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:
SETEMBRO DE 2020

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO			
Valdemar Aparecido Costa	Magarefe	XI	GSG	20/09/2007	F(10%)	G(12%)			
Aparecida do C. C. de Araujo	Técnico em Enfermagem	VI	GA	01/09/2015	B(2%)	C(4%)			
Sirlaine F. Frederico Blasques	Auxiliar Administrativo	I	GAM	02/09/2015	B(2%)	C(4%)			
Rosiane de Lima Silva	Agente Comunitário de Saúde	II	GAM	10/09/2015	B(2%)	C(4%)			

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
44-9.9913-0130